

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251006CE00020.

LICITAÇÃO Nº 020/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA CRITÉRIO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2023.

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO ATRAVES DA SECOL.

RUA CREUZA JOSEFA MORATO, 355 - INTERMARES - CABEDELO – PB.

CEP: 58102-380 - E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

1.0. O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da SECOL, sediada no endereço acima, as 11 horas do dia 22 de outubro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.**

Data de abertura da sessão pública: 22/10/2025. Horário: 11:00hs - horário de Brasília.

Local: www.licitacaocabedelo.com.br

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, e demais anexos pertinentes.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, encontra-se devidamente justificada nos documentos em anexos.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00h.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis.

antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.licitacaocabedelo.com.br.

2.3. O Setor de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos instrumentos de planejamento/órgão requisitante deste certame.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Setor de Licitação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta comprehende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.licitacaocabedelo.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pnccp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor máximo para a presente contratação é **R\$ 893.220,40 (Oitocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos)**.

5.2. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **180 (Cento e oitenta) dias** e será considerado a partir da Ordem de Serviço:

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será de **210 (duzentos e dez) dias**, considerado da data de assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFA
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO
RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico www.licitacaocabedelo.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido s



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. Os documentos necessários para participar da presente licitação deverão ser enviados no endereço eletrônico: <http://www.licitacaocabedelo.com.br> até o dia 21/10/2025, respeitando-se o prazo mínimo insculpido no art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.1. As interessadas que estejam na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, **deverá declarar**, para obtenção dos benefícios, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.5. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º § 1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresas em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnicoacerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- g) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- h) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- j) que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- k) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- l) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- n) consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

n.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de obras e/ou serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

n.2) No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/21, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. **Como condição prévia à participação no certame**, o agente de contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.9.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

6.9.2. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>

6.9.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

6.9.4. No sistema de Certidão Negativa Correcional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>

6.10. Não poderão disputar este certame, a pessoa jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art. 14 inciso III da Lei nº 14.133/21.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO

8.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, conforme devidamente justificado nos documentos em anexos elaborados através do setor técnico da Secretaria Requisitante.

8.1.1. A inversão de fases além da justificativa técnica apresentada nos documentos anexos a este instrumento é uma faculdade prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/21, e terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as etapas de apresentação de propostas, de lances e julgamento, conforme o Artigo 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto, os licitantes são obrigados a enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos neste instrumento, somente os documentos requeridos para habilitação, atendendo às exigências documentais detalhadas no Edital. Além disso, deverão apenas preencher o valor da proposta inicial no campo apropriado dentro do sistema.

9.1.1. Não deverão anexar propostas e/ou planilhas o qual identifique as participantes, inclusive junto aos documentos de habilitação, sob pena de violação do sigilo das propostas, o qual visa garantir a competitividade e imparcialidade deste certame. Anexar proposta identificada antes da solicitação do agente de contratação, sujeitar-se a desclassificação da participante. Para fins de identificação, entende-se as propostas no papel timbrado da licitação ou que não esteja em papel timbrado, porém anexado junto dos documentos de habilitação.

9.2. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema e/ou anexo, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

9.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

9.2.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.2.3. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.2.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

9.2.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2.8. Que não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/21;

9.2.9. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista nos termos do art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/21;

9.2.10. Declaração que atende aos requisitos de habilitação definidas no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.11. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

9.2.12. Que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.13. Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.14. A declaração contendo conteúdo falso relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

9.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21;

9.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data limite deste instrumento.

9.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

9.6. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

9.7. Quando for o caso, o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.10. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O agente de contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

10.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DO VENCEDOR

10.1. O licitante vencedor, deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, em campo próprio no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

10.1.1. Valor unitário expresso em moeda corrente nacional;

10.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I e demais planilhas anexas;

10.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta definitiva vinculam o Contratado.

10.3. Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais.

10.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada nos anexos deste edital.

10.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

10.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva e responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo agente de contratação.

10.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.11. Para classificação das propostas atualizadas, o licitante vencedor deverá elaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora nos termos do art. 56 §5º da Lei nº 14.133/21, e quando for o caso, demais informações que se fizerem necessárias para adequação ao projeto.

11.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data e horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data limite previsto neste Edital.

11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

11.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras de



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

estabelecidas neste Edital.

11.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

11.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

11.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

11.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

11.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13.2. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

11.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.21.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

11.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

11.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

11.25.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;



- 11.25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 11.25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 11.26.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 11.26.2. Empresas brasileiras;
- 11.26.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.26.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 11.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 11.27.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 11.27.4. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 11.27.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 11.28. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 11.29. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

12.0. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

12.2. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

12.2.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.3.1. Contiver vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos;

12.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta.

12.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.4.2.A inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
12.4.2.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.4.3. Além das disposições acima, a análise de sobrepreço considerará o seguinte:

12.4.3.1. A caracterização do sobrepreço se dará tanto pela superação do valor global estimado, quanto pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital;

12.4.3.2. A inobservância das disposições contidas nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

12.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

12.5.O agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.6.Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em qualquer hipótese, seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.6.1.Se não houver tempo suficiente para a abertura dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em único momento, em fase do exame da documentação/proposta em comparação aos requisitos do edital, análise técnica por parte do setor competente, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

12.6. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o agente de contratação verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

13.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

13.3. PESSOA JURÍDICA:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Ju

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

13.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.5.1. Sociedade Anônima (S/A):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs: As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

13.3.5.2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- b) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.5.3. Sociedade sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.3.5.5. Entidades sem fins lucrativos:

- b) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou
- c) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.6. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

13.3.7. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

13.3.8. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente como Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.3.9. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item 13.3.5.1 “c”, deverão, em fa

de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.3.10. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item 13.3.5.1 “c”;

13.3.11. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC. Deverá apresentar ainda, a certidão de regularidade do contador junto ao CRC, acompanhado da carteira de identificação profissional. A exigência do CRC junto com a identidade profissional faz necessário uma vez que o exercício da profissão contábil é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e pela Resolução CFC nº 1.640/2021, que exigem o registro no CRC para a atuação como contador. Importante ressaltarmos, que o registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) é um requisito legal para a prática da contabilidade e confere reconhecimento profissional ao contador. A exigência do CRC e do documento de identidade profissional, tem como objetivo a comprovação relativa à qualificação técnico-profissional do contador, o qual deverá estar devidamente registrado no conselho profissional competente. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.3.12. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.3.13. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Líquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Líquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) + (\text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) (\text{PASSIVO CIRCULANTE}) + (\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})$$

$$\text{SG} = (\text{ATIVO TOTAL}) (\text{PASSIVO CIRCULANTE}) + (\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})$$

$$\text{LC} = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

13.3.16. Apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital nos termos do art. 69 §1º da Lei 14.133/21.

13.3.17. Documentação relativa à Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

13.3.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**); Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.17.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social**, sendo que essa pode ser retirada através do site www.receita.fazenda.gov.br;

13.3.17.3. Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.17.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.17.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa** nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.17.6. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

13.3.17.6.1 Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

13.3.18. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.3.18.01. Certidão negativa de feitos sobre falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão do item 13.3.18.

13.3.19. Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo o licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

13.3.20. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

13.3.21. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

13.3.22.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

13.3.22.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

13.3.22.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

13.3.22.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

13.3.22.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

13.3.22.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

13.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU

13.4.2. Comprovação de capacidade **técnico-profissional**:

13.4.2.1. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, quando for o caso), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, e emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, como parcelas de maior relevância e valor significativo conforme justificado no termo de referência, os seguintes serviços:

- a) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM REVESTIDA COM PVC;
- b) PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=20MPA, 6CM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS PLÁSTICAS (PISTA DE CAMINHADA);
- c) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM;
- d) KIT ENERGIA SOLAR 5,5KWP INVERSOR 5KW 660KWH + KIT ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA COM 2 PANEIS;

13.4.3. Comprovação de capacidade **técnico-operacional**:

13.4.3.1. Comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional

Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

- a) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM REVESTIDA COM PVC = **376,60 M²**;
- b) PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=20MPA, E = 6 CM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS PLÁSTICAS (PISTA DE CAMINHADA) = **336,17 M²**;
- c) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM E DE 8 CM AF_10/2022 = **409,21 M²**;
- d) KIT ENERGIA SOLAR 5,5KWP INVERSOR 5KW 660KWH + KIT ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA COM 2 PAINELIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – **1 UN**;

13.4.3.2. Será(ão) aceito(s) atestado(s) como comprovação de capacidade técnica operacional, em que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para serviços e obras concluídos antes da publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA. Posteriormente a publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA, será aceito como comprovação de capacidade técnica operacional o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA, a Certidão de Acervo Operacional(CAO) registrada.

13.4.3.3. Na ausência evidente de serviços e quantitativos apresentados na CAO, deverá a licitante apresentar atestado(s) técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa para subsidiar a comprovação técnica operacional nas atividades técnicas referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1.

13.4.3.4. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

13.4.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

13.4.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 13.4.2.1 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por ser os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

13.4.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia útil anterior à abertura do presente certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste item, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

13.4.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras como o Município de Cabedelo-PB nos termos do art. 63 §3º da Lei nº 14.133/21.

13.4.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

13.4.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/21).

13.4.9. Na documentação de que trata o item 13.4.2.1, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

13.5. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, os documentos de habilitação e preencherá a proposta apenas com o preço em campo próprio do sistema, até que seja solicitado a proposta definitiva e detalhada:

13.5.1. O agente de contratação, em sessão pública, deverá informar no sistema o prazo, quando for o caso e possível, para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;

13.5.2. Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema.

13.5.3. Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.

13.6. Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:

13.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos e obrigatórios, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado; e enviados por meio de sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente de contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

13.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou
13.6.1.2. De ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não
suficiente para o envio dos documentos exigidos.
13.6.1.3. A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e as
observadas as disposições do art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

13.7. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência no prazo de 30 minutos, para:

13.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9. Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

13.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; 13.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do setor de licitação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

13.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

13.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de declasseificação, ou revogar a licitação;

13.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido mesmo prazo para regularização.

13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

13.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

13.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

13.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

13.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do agente de contratação, a documentação cadastral de fornecedor constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

13.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

13.15. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, e deverá:

14.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

14.1.3.1. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

14.2. A referida composição deverá ser assinada por responsável técnico da empresa.

14.3. Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se os seguintes critérios:

14.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

14.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

14.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

14.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

14.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

14.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

14.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

14.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

14.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de seu encaminhamento.

15.0. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

15.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou delavratura da ata de julgamento.

15.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

15.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

15.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.licitacaocabedelo.com.br.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, (“chat”), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17.0. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades:

17.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade:

17.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

17.2.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.0 DO CONTRATO

18.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21.

18.1.1.0 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração:

18.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à penalidades legalmente estabelecidas;

18.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

18.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

18.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

18.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

18.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

18.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pelalegislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

18.9. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18.10. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

19.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

19.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

Além das obrigações previstas no termo de referência, as partes deverão:

20.1. Obrigações do Contratante:

20.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

20.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.2. Obrigações do Contratado:

20.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, arcando com as despesas decorrentes, no prazo fixado no termo de referência, ou em caso de omissão, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, discrepantes às exigências do presente contrato, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIENE PINHEIRO CABEDELO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/18E4-B18F-F198-1EE3> e informe o código 18E4-B18F-F198-1EE3



- c – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justificou a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- e – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

22.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

23.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

23.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

23.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

23.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo setor de licitação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

24.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2º andar, Edifício San Patrick,

– Intermares – Cabedelo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00h; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.11. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

24.12 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações previstas, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

24.13. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

24.14. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter no escritório da obra um livro de ocorrências, aprovado e rubricado pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo/PB, reclamações ali não registradas.

24.15. A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

24.16. A Contratada deverá fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária e demais documentos necessários anexos ao Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços.

24.17. As obras/serviços objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas.

24.18. A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

24.19. Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

24.20. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), salvo dispositivo em contrário presente no termo de referência, mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

24.21. Independente dos requisitos aqui estabelecidos, os participantes deverão atender aos demais requisitos previstos no termo de referência sob pena de inabilitação/desclassificação.

24.22. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cabedelo, Estado da Paraíba.

Cabedelo - PB, 06 de outubro de 2025.

Glauciene Pinheiro Santos
Secretária Adjunta de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

OBJETO:
OBRA COMUM (INVERSÃO DE FASES).

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$.....(.....)

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:
DETALHAMENTO DA PROPOSTA ENCONTRA-SE EM ANEXOS.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco: Conta: etc.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

ANEXO II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO Nº: /.....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cabedelo localizada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 09.012.493/0001- 54, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE neste ato representada pelo gestor e ordenador de despesa nos termos da Lei Municipal nº 2.275/23, Decreto Municipal nº 17/2018 o Sr., Brasileiro, Estado Civil, residente e domiciliado na Rua, CPF nº, Carteira de Identidade nº SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº /2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado em atenção ao art. 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada tem por objeto:, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, do instrumento convocatório.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Como contraprestação à execução do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total estimado de R\$ (por extenso)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

- Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financei

- do último reajuste.
- d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
 - e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
 - f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 - g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - h) O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
 - i) Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
 - j) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo de execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência do contrato será de, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c) Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115a a 123 da Lei 14.133/21;
- j) Além das obrigações elencadas acima, a contratada deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades prevista no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, domesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

§1º Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

§2º O objeto deste contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

18E4-B18F-F198-TE03

e informe o código 18E4-B18F-F198-TE03

https://cabedelo.1fdoc.com.br/verificacao/18E4-B18F-F198-TE03

CLÁUCIENE PINHARROSA

Assinado por 1 pessoa

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1fdoc.com.br/verificacao/18E4-B18F-F198-TE03





- a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade maisgrave;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor docontrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável dos tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade.

para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.
- b) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.
- c) A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro do serviço/obra.
- d) A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
- e) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- f) A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.
- g) A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.
- h) A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).
- i) A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.
- j) Os serviços/obra objeto deste acordo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.
- k) Os casos omissos neste instrumento, poderão ser objeto de adequação mediante termo aditivo ou apostilamento nos termos da lei.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cabedelo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública, caso esteja enquadrados nas condições de ME ou EPP.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CAR

GO

Representante legal do proponente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18E4-B18F-F198-1E63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS (CPF 853.XXX.XXX-91) em 07/10/2025 13:18:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/18E4-B18F-F198-1E63>

ANÁLISE DE RISCO

SEPLAH - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

LOCAL DA OBRA: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01, 02, 03, 13, 14 E 15) BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB.

FASE DE ANÁLISE Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano Atraso no processo licitatório

Ação preventiva	Responsável Órgão Requisitante
Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento
Observar atentamente as regulamentações na elaboração dos atos administrativos na fase de planejamento	Equipe de planejamento
Análise pormenorizada dos itens exigidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento/Assessoria Jurídica do Órgão Requisitante
Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Agente de contratação/ Comissão – SECOL
Ação de Contingência	Responsável
Tomar as providências necessárias ao	• Equipe de planejamento do Órgão

saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Requisitante • Agente de contratação/ Comissão – SECOL
---	--

RISCO 02 – LICITAÇÃO SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano **Atraso no processo licitatório**

Ação Preventiva	Responsável
Verificar as exigências solicitadas analisando se os requisitos encontram-se compatíveis com a realidade do mercado de forma pormenorizada, bem como atendendo aos requisitos técnicos e de habilitação presente na fase de planejamento.	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante
Dar ampla publicidade ao Edital	SECOL
Ação de Contingência	Responsável
Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Agente de contratação/ Comissão - SECOL

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média (X)	Alta ()

Dano **Licitação Deserta/Fracassada ou contratação por preço elevado**

Ação Preventiva	Responsável
Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado seguindo os critérios da legislação e regulaamentação municipal.	SEPLAH (Conforme art. 23, inciso I ao IV da Lei nº 14.133/21)
Ação de Contingência	Responsável
No caso de preço elevado, deve o agente de contratação/Pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores estimados pela administração.	Agente de contratação/ Comissão

No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação, desde que apresentado a devida justificativa e atendido os requisitos legais.	Órgão Requisitante/Autoridade Superior
Proceder com a Adjudicação e homologação do processo licitatório/Contratação Direta quando analisados todos os atos administrativos conforme a lei, ou retorná-lo para saneamento de irregularidades.	Órgão Requisitante/Autoridade Superior

**FASE DE ANÁLISE
EXECUÇÃO CONTRATUAL**

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA SUA EXECUÇÃO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

**Dano
Possibilidade de inexecução e Rescisão do contrato**

Ação Preventiva	Responsável
Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua condição contínua de habilitação durante a fase de execução.	Gestor e Fiscal de Contratos
Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Fiscais dos Contratos
Realizar e fiscalizar com cautela as medições/fornecimentos/recebimentos dos insumos/ referente aos itens licitados e contratados.	Fiscais dos Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor e Fiscal do Contrato/Autoridade Superior
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante

Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Mediante solicitação, convocar segunda colocada para conclusão dos serviços/fornecimento.	SECOL

RISCO 05 – SERVIÇO OU FORNECIMENTO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE

Probabilidade	Baixa ()	média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano

Interferência na qualidade dos serviços prestado/Fornecimento, descumprimento das cláusulas contratuais, e Interrupção dos serviços/fornecimento prestados à Contratante.

Ação Preventiva	Responsável
Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços ou fornecimento os insumos, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Gestor e Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa pararegularização das pendências apontadas.	Gestor/Fiscais do Contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média (X)	Alta ()

Dano

Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.

Ação Preventiva	Responsável
Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual ou Coletivo (EPIs /EPCs) nas especificações técnicas do termo de Referência, quando for o caso.	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante
Fiscalizar e exigir o uso de EPIs/EPCs pelos funcionários terceirizados, quando for o caso.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Comunicar à contratada em tempo hábil, descumprimento de quaisquer obrigações por parte de seus funcionários e requerer as devidas adequações.	Gestor e Fiscal do Contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	Fiscais do Contrato

Cabedelo-PB, 20 de Agosto de 2025.


Thiago A. Paiva
 Arquiteto e Urbanista
 CAU N.º A 55770-6

Thiago Albuquerque Paiva
 CAU N.º A 55770-6
 MAT.: 21.403-5



Rafael C. Luna de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA N.º: 161940285-8

 Rafael Custódio Luna de Souza
 CRE 161940285-8
 MAT.: 041.188-3

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SEPLAH – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

LOCAL DA OBRA: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01, 02, 03, 13, 14 E 15) BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA QUADRA 33, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços de construção da Praça localizada no Bairro Jardim Camboinha no município de Cabedelo/PB. Tal medida se insere no contexto das políticas públicas de valorização dos espaços urbanos e de promoção da qualidade de vida da população.

Os espaços públicos constituem elementos estruturadores da paisagem urbana e, desde a antiguidade, revelam-se como locais de convivência e integração social.

Atualmente, as relações entre a sociedade e tais espaços adquiriram maior complexidade, assumindo papel estratégico na promoção do desenvolvimento humano, da segurança, da saúde e da sustentabilidade ambiental.

Praças e parques, em especial, desempenham a função de equipamentos urbanos multifuncionais, oferecendo recreação e lazer, sobretudo às camadas mais vulneráveis da população, que não dispõem de alternativas privadas de entretenimento. Além de sua função social, contribuem para a melhoria das condições ambientais urbanas, por meio da infiltração das águas pluviais, da melhoria da ventilação natural e da promoção da educação ambiental, assegurando a utilização democrática e inclusiva do espaço público.

A intervenção proposta contempla:

- Área verde planejada e paisagismo;
- Estacionamento público organizado;
- Campo de areia com alambrado;
- Equipamentos de ginástica ao ar livre;
- Espaço para animais de estimação (*pet place*);
- Playground infantil;
- Quiosque;
- Requalificação das áreas de circulação e convivência.

Estima-se que milhares de moradores, contribuintes e turistas sejam diretamente beneficiados, fortalecendo o papel da praça como equipamento comunitário. A iniciativa promoverá qualidade de vida, ordenamento urbanístico e valorização do bairro, além de gerar reflexos positivos para a dinâmica econômica local, o crescimento cultural e a promoção da saúde e do lazer.

Considerando a natureza e a complexidade das intervenções, que envolvem serviços de engenharia civil, urbanismo, paisagismo e implantação de equipamentos comunitários, é imprescindível a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada para assegurar a adequada execução das obras e a plena funcionalidade do espaço público requalificado.

Assim, a contratação ora justificada representa medida necessária e estratégica

para consolidar a praça como equipamento público de convivência, lazer e integração social, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável no Bairro Jardim Camboinha.

3 – LOCAL A SER CONTEMPLADO PELO OBJETO

RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01, 02, 03, 13, 14 E 15) BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste termo de referência e seus anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade.

4.2. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC, informando a data base no orçamento, BDI, encargos sociais, bem como se sua planilha Desonerada ou Não Desonerada.

4.3. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, bem como todos os encargos sociais incidentes.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas neste termo de referência, projetos, demais anexos pertinentes, bem como no Edital, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

4.4.1. Prazo de validade da proposta e o prazo de execução da obra, conforme indicados neste Termo de Referência e/ou Edital;

4.4.2. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o projeto, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

4.4.2.1. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do **art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66**.

4.4.3. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade;

4.4.4. As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU);

4.4.5. Deverão ser apresentadas as composições e subcomposições apenas dos preços unitários, que diferem dos preços da planilha orçamentária constante no edital, de forma clara, bem explicita e detalhada;

4.4.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados.

4.4.7. Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no

CREA ou Conselho Competente.

- 4.4.8 Os preços unitários propostos pelo licitante não poderão ultrapassar os preços estabelecidos na planilha orçamentária constante no edital.
- 4.5. Os preços ofertados serão considerados fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 meses.
- 4.6. Em caso de divergências entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá sempre o primeiro corrigindo-se os valores finais.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer mão de qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos requisitos que se fizerem necessários no Edital, as interessadas deverão apresentar:

- 5.1. Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- 5.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional:

5.2.1. Comprovação de que a licitante possua, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, conforme o caso), detentor de atestados de responsabilidade técnica devidamente registrados no respectivo conselho e acompanhados das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas em qualquer época e por qualquer uma das regiões do CREA ou do

CAU, referentes à execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame.

Em observância ao disposto no art. 18, inciso I, e nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por priorizar as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, ressaltando-se, entretanto, que itens de menor valor financeiro também podem ser considerados de alta relevância em razão de sua importância técnica.

A escolha fundamenta-se na necessidade de assegurar a qualidade e a adequação técnica exigida pela magnitude e especificidade do projeto, garantindo que a empresa vencedora detenha plena capacidade técnica para o cumprimento das exigências contratuais. Sendo assim, os serviços são:

- a) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM REVESTIDA COM PVC;
- b) PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=20MPA, E = 6CM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS PLÁSTICAS (PISTA DE CAMINHADA);
- c) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM;
- d) KIT ENERGIA SOLAR 5,5KWP INVERSOR 5KW 660KWH + KIT ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA COM 2 PAINEIS;

5.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

5.3.1. Comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

- a) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM REVESTIDA COM PVC = **376,60 M²**;
- b) PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=20MPA, E = 6 CM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS PLÁSTICAS (PISTA DE CAMINHADA) = **336,17 M²**;
- c) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM E DE 8 CM AF_10/2022 = **409,21 M²**;
- d) KIT ENERGIA SOLAR 5,5KWP INVERSOR 5KW 660KWH + KIT ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA COM 2 PAINEIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – **1 UN**;

5.3.1.1. Será(ão) aceito(s) atestado(s) como comprovação de capacidade técnica operacional, em que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para serviços e obras concluídos antes da publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA. Posteriormente a publicação da Resolução

1137/23 do CONFEA/CREA, será aceito como comprovação de capacidade técnica operacional o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA, a Certidão de Acervo Operacional (CAO) registrada. No entanto, em se tratando do acervo técnico para empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) serão aceitos a Certidão de Acervo Técnico (CATs).

5.3.1.2. Na ausência evidente de serviços e quantitativos apresentados na CAO, deverá a licitante apresentar atestado(s) técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa para subsidiar a comprovação técnica operacional nas atividades técnicas referenciadas e exigidas de acordo com o item 5.3.1.

5.3.2. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, referenciadas e exigidas de acordo com o item 5.3.1, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

5.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

5.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 5.2.1. desse Termo de Referência, que

for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por serem os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

5.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia determinado e expresso no edital desse objeto. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista do edital, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

5.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB. (ACÓRDÃO 1842/2013 – TCU - PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2126/2016 – TCU - PLENÁRIO).

5.7. A licitante deverá apresentar termo de indicação do pessoal técnico, assim como a gestão de execução, no qual os profissionais indicados pela proponente (item 5.2.1), para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação podendo haver a substituição do responsável técnico nos termos do item 5.5, e ainda indicar as instalações, máquinas e equipamentos, e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se

responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

5.8. A equipe Técnica deverá ter somente um Coordenador designado expressamente pelo licitante que será o elemento de ligação entre a contratada e o contratante durante a execução do contrato e deverá ter, necessariamente habilitação em Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente e deverá se o detentor da CAT.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **180 (Cento e Oitenta) dias** e será considerado a partir da emissão da ordem de serviços.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de **210 (Duzentos e Dez) dias**, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos do Art. 111, da Lei 14.133/21.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Executado o objeto contratual e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.1.1. Por se tratar de serviço/obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento

das exigências de caráter técnico, até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do Contatado.

8.1.2. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21 da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- 10.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do contrato;
- 10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- 10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 10.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos,

especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição quando necessário;

10.5. Observar, em compatibilidade com o objeto do contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no contrato, deverá:

11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando o **OBJETO/OBRA** na forma e quantidades acordadas;

11.2. Executar conforme cronograma do **OBJETO/OBRA**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.3. Entregar o **OBJETO/OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.4. Responder por todos os ônus referentes ao funcionamento do **OBJETO/OBRA**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;

11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.6. Fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6);

- 11.7. Ser inteiramente responsável pelo treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78;
- 11.8. Que até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra/serviço, a Contratada fique responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Município de Cabedelo/PB, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 11.9. Providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, a: matrícula da obra junto ao INSS; anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e seguro de responsabilidade civil;
- 11.10. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do **OBJETO/OBRA** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.11. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação da **OBJETO/OBRA** exigidos na licitação.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total da obra, objeto deste Termo de Referência, está orçado em **R\$ 893.220,40 (Oitocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

12.2. Fonte de Recurso:

Recurso próprio: 893.220,40 (Oitocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

12.3. Os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com

data-base de **JULHO/2025 NÃO-DESONERADO**, ORSE/SE - **JUNHO/2025** e SBC
– **JULHO/2025**.

13 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação está compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do Município.

Para fins de comprovação, segue abaixo o quadro da dotação orçamentária destinada à execução do objeto:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS
ELEMENTO/FONTE DE RECURSO	4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)

14 – DO REJUSTE

14.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do INCC.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

16 – DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

16.1. A lei Nº 14.133/2021 orienta em seu Art. 6, Inciso XII, que OBRA é definida como toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel. Ademais.

16.2. As características de execução do objeto em epígrafe referem-se a uma OBRA COMUM, pois trata-se de uma atividade de **construção de uma praça**, o qual inova o espaço físico da natureza, mas que contam com especificações e métodos usuais no mercado. Sendo assim, o objeto a ser executado trata-se de uma OBRA COMUM, na qual a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil.

17 – JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES

17.1. A presente licitação deverá ser realizada com INVERSÃO DE FASES, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

17.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade, bem como na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor

proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Vale ressaltar, que se trata da construção de uma praça, obra essa, que influenciará e impactará diretamente no dia a dia de nossa população, e que, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para dar qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

17.3. É sabido ainda que, um dos objetivos do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, ou seja, não se trata apenas de competição de preços, mas sim, aquela que consiga executar na íntegra o objeto de contrato. Nesse sentido, o art. 17, §1º da Lei 14.133/21 estabelece que a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, e do Julgamento, desde que expressamente previsto no edital de licitação. Por esses motivos, utilizando da faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21, bem como a presente justificativa, esclarecemos que se faz necessário a inversão de fases do presente processo administrativo, visando resguardar o interesse público.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH), localizada na Rua João Vitaliano, s/n, Ponta de Matos – Cabedelo/PB ou pelo Telefone: (83) 3206.0511 e E-mail: seplah@cabedelo.pb.gov.br.

18.2. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

18.3. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.

18.4. A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução da obra, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações previas, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

18.5. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução da obra contratada, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

18.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes. Esse dispositivo legal estabelece que, em contratos administrativos de obras, serviços e compras, é admitida a alteração unilateral até esse percentual, sendo que, no caso específico de reformas de edifício ou equipamento, o limite poderá ser elevado para até 50% (cinquenta por cento).

18.7. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.

18.8. A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

18.9. A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A.

e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

18.10. A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.

18.11. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011 a licitante deverá apresentar na fase habilitação, declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra para sentenciados, atendendo a preferência estabelecida no art. 2º do dispositivo legal. A licitante vencedora ficará desobrigada ao cumprimento desta lei, desde que atendido os requisitos do art. 3º § único. (art. 67 inciso IV da Lei nº 14.133/21).

18.12. A Licitante deverá apresentar na fase de habilitação, declaração comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

18.13. A obra objeto deste termo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

18.14. As demais informações técnicas necessárias, bem como o planejamento da contratação, estão estipuladas no estudo técnico preliminar.

18.15. Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo/PB, para dirimir questões legais.

Cabedelo-PB, 20 de Agosto de 2025.



Edjane Miguel da Silva
CREA 162138054-8 / MAT.: 04108-18

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Infraestrutura vem, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 17/2018 e, ainda, a Instrução Normativa nº 001/2024 – SECOL, APROVAR o TERMO DE REFERÊNCIA - TR e os documentos da fase preparatória, bem como AUTORIZAR a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.

Cabedelo – PB, 03 de outubro de 2025.

JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura

Rua: Golfo de Honduras nº 86 – Intermares
Cabedelo/PB – CEP: 58.102-016
Fone: (83) 3206.0590



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A60-7C7A-2AF2-15D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORNANDES DE ARAÚJO MEDEIROS (CPF 150.XXX.XXX-20) em 03/10/2025 13:13:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/8A60-7C7A-2AF2-15D8>

MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO



**TÍTULO: EXECUÇÃO DE OBRA DA PRAÇA QUADRA 33, EM JARDIM CAMBOINHA,
NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.**

CABEDELO, JUNHO DE 2024

MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO

TÍTULO: EXECUÇÃO DE OBRA DA PRAÇA JARDIM CAMBOINHA, NA QUADRA QUADRA 33, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.

LOCAL DA OBRA: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSÉ COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, NOS LOTES (01, 02, 03, 13,14 E 15).

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento visa completar as informações e especificações do projeto arquitetônico desenvolvido execução da obra da Praça Quadra 33, em Jardim Camboinha, no município de Cabedelo - PB.

Todas as informações constantes neste documento visam orientar e esclarecer quanto às fases, os materiais e processos de execução da obra.

O projeto, uma vez apreciado pelo órgão competente, não poderá ser modificado sem a autorização da SEPLAH (Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação), do município de Cabedelo - PB. As dúvidas que porventura surgirem, deverão ser esclarecidos com os seus respectivos autores.

1. Justificativa

Cabedelo abrange uma área de cerca de 30 km², destacando-se por sua forma singular, com 18 km de extensão e 3 km de largura. Com aproximadamente 15 km de costa, suas praias urbanizadas compõem uma das orlas mais bonitas e preservadas do estado. A população, estimada em 68.033 em 2017, cresce durante o verão, alcançando cerca de 80.000 habitantes e até 200.000 pessoas durante o Carnaval, devido ao influxo de turistas e visitantes.

A construção de uma Praça em Jardim Camboinha se mostra como uma iniciativa necessária e benéfica para a comunidade local, proporcionando um espaço adequado para convívio social, lazer e recreação. Este novo espaço público será equipado com áreas verdes, bancos, playgrounds e espaços para atividade, tornando-se um ponto de encontro para pessoas de todas as idades. Além de fomentar a interação social, a praça contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores ao oferecer um ambiente agradável e seguro.

Ademais, a praça em Jardim Camboinha atuará como um importante elemento de integração comunitária, fortalecendo o senso de pertencimento e a coesão social. A valorização do espaço público através da criação da praça não só atende às demandas de infraestrutura de lazer da região, mas também estimula a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, integrando harmoniosamente áreas verdes ao ambiente urbano.

Por fim, a implementação desta praça reflete um compromisso com a qualidade de vida e o bem-estar da população de Cabedelo. Este projeto não apenas enriquece o cenário urbano de Jardim Camboinha, mas também simboliza um avanço significativo nas políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano sustentável e a promoção do bem-estar social.

2. DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Placa Indicativa da Obra

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela fiscalização, uma placa pintada no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (4,00 x 2,00) m. A placa será confeccionada em chapa galvanizada, montada sobre estrutura de madeira de lei. Os suportes serão fixados no solo, mediante fundação em concreto simples no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de cimento de 150 kg/m³.

Nivelamento

O nivelamento ocorrerá mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia. A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos.

A empresa executora procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

Serão efetuadas regularização e conformação da rua em toda extensão, conforme determinação do projeto. O solo deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário. A execução da regularização mecânica será executada com trator de pneus com grade armadora, rolo compactador e motoniveladora.

Limpeza do terreno e da obra

Deverá ser retirado qualquer obstáculo existente no local, tudo o que possa prejudicar o bom andamento dos trabalhos. Toda e qualquer remoção, referente a vegetação, deverá ter autorização do órgão ambiental competente, devendo ser apresentada à fiscalização antes dos serviços iniciais.

Compete à empresa construtora os serviços de limpeza geral da obra, objetivando um bom desempenho na execução dos serviços e boa funcionalidade do canteiro de obras.

É de responsabilidade de executante definir a solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos dos canteiros. A empresa construtora deverá proceder durante o período de execução da obra a remoção periódica dos detritos, entulhos que venham acumular-se

no interior da obra e ao entorno da mesma.

Piso em intertravado

O piso intertravado já foi devidamente instalado em áreas destinadas ao estacionamento público, divididas por extensão. Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados assentados sobre um colchão de areia, mantidos firmes por contenção lateral e atrito entre as peças. Essa abordagem possibilita a manutenção sem a necessidade de quebrar o calçamento durante a execução de obras. Os blocos serão assentados sobre a camada de areia, sem rejunte, permitindo a infiltração das águas. Serão confeccionados em concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35 MPa, conforme as normas da ABNT, e apresentaram dimensões de 20 cm por 10 cm, com espessura de 8 cm.

Laje em concreto

Considerou-se a criação de uma laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Posteriormente, a superfície deverá ser impermeabilizada com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico. Materiais de boa qualidade devem ser utilizados em todas as fases, desde a preparação da superfície até a aplicação do sistema de impermeabilização, e devem atender aos mais elevados padrões de desempenho e durabilidade.

Piso tátil e sinalização tátil

Todos os acessos públicos deverão receber piso tátil e sinalização tátil. A sinalização tátil no piso é considerada um recurso complementar para prover segurança, orientação e mobilidade a todas as pessoas, principalmente àquelas com deficiência visual ou surdo-cegueira.

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas nas normas NBR 9050 e NBR 16537. O piso tátil corresponde ao tamanho 25cm x 25cm, de concreto, que deve ser detectável pelo contraste de luminância entre a sinalização tátil no piso e a superfície adjacente.

Deverá ser em concreto, sendo instalado com argamassa após recorte do pavimento. Deverá estar nivelado, perfeitamente encaixado com piso existente, sem saliências.

Para instalação do piso deverá ser considerado o eixo da calçada e as curvaturas e níveis existentes deverão ser respeitados.

Descrição dos equipamentos na área de intervenção

Calçada de Passeio

A calçada de passeio será executada em bloco de concreto moldado in loco de concreto na cor cinza natural. Distante 0,80m da guia da calçada será locado a faixa de piso guia para deficientes visuais, piso de alerta e de mudanças de direção e obstáculos. Ao longo da calçada serão implantadas as lixeiras e bancos em concreto armado, conforme detalhadas junto ao projeto.

Vegetação

Toda a vegetação da praça será feita com plantas nativas, pois, estas espécies se adequam melhor ao clima da área, além de ser resistente a toda época do ano e de proporcionar sombra aos percursos da praça. Estas áreas verdes servirão também como área de descanso, área para contemplação, recreação e passeios.

Playground e equipamentos de ginástica

Nestas áreas serão instalados brinquedos para recreação infantil construídos com materiais resistentes. Estes brinquedos serão implantados em áreas de fácil acesso para que se possa ter um controle da ação de vandalismo. A academia será instalada em local posterior, caracterizado em aço inox.

Poço Tubular

Perfuração de 01 (um) poço tubular com diâmetro entre 6,5" e 8", destinado à instalação de tubo de revestimento em PVC de 4", com profundidade estimada de 10 metros, para captação de aproximadamente 4 m³/h do aquífero sedimentar. O serviço inclui: limpeza, motobomba submersa, quadro de comando, outorga e licença, cimentação e análise físico químico.

3. DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Todos os detalhes construtivos aqui listados estão explícitos em projeto específico. De antemão, faz necessário a execução da obra com materiais de ótima qualidade, já que é uma premissa fundamental para o sucesso do projeto.

3.1. PRAÇA – 2.168,59m²

Passeio público – 569,97m²

O passeio central da praça será executado em bloco de concreto moldado in loco de concreto na cor cinza natural, interligando as duas ruas perpendiculares, com área de 160,70m².

As laterais paralelas que circundam a praça são pavimentadas, com blocos retangulares de concreto tipo intertravados na cor natural, com dimensões de 10 cm x 20 cm x 6 cm, assentados sobre colchão de areia e pó de pedra, com área de 409,27m².

Quadra de areia – 355,43m²

O espaço é circundado por um alambrado de 3,10 metros de altura, com extensões laterais de 26,40 x 13,45 m, abrangendo a área da quadra, que totaliza 355,00 m². A estrutura metálica é constituída por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 1 "1/4 nos perfis horizontais e 2" nos perfis verticais. O tramação é formado por tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 14 BWG, e malha quadrada de 5x5cm.

Pista de caminhada – 336,17 m²

Será implantada no interior da praça, compreendendo duas faixas direcionais de percurso ao longo de uma extensão de 168,08 metros. A mesma será construída no local, utilizando concreto armado pigmentado na cor vermelha.

Área destinada à academia ao ar livre – 83,14m²

Trata-se de um espaço reservado para a futura instalação de equipamentos de academia ao ar livre. O piso será executado em concreto moldado in loco, pigmentado na cor amarela.

Embora não haja previsão imediata para a instalação dos equipamentos, a área foi dimensionada para, futuramente, comportar os seguintes itens: elíptico, cavalgada tripla, simulador de caminhada dupla, pranchas abdominais, leg press duplo, roda de ombro e barras de flexão.

Playground – 105,20m²

Este local apresenta os seguintes brinquedos: Escorregão, barra fixa, gangorra tripla e balanço Lembrando que no playground foram instalados conforme mostra o projeto arquitetônico, seguindo a mesma posição e direção.

Pergolado – 29,41m²

O espaço de permanência, o qual inclui um pergolado, duas mesas de xadrez com quatro assentos cada, todos feitos em concreto.

Espaço pet – 44,46m²

Área destinada ao lazer e bem-estar dos animais de estimação, com instalações para brincadeiras e socialização segura, conforme especificado no projeto. As anilhas de concreto serão pintadas. A superfície do piso será em areia para melhor drenagem. O espaço contará com um cercado baixo de metal galvanizado, resistente à corrosão e durável, com altura média recomendada de 1 metro para a proteção e contenção dos pets.

Jardim – 326,23m²

Em todos os jardins serão plantados grama, do tipo batatais sob camada de solo vegetal de 10cm, vegetação ornamental de pequeno porte e árvores. Ressaltando que, todas as árvores existentes locadas na área de jardim do projeto arquitetônico, devem ser mantidas.

Estacionamento – 237,68m²

Nas áreas destinadas as vagas de estacionamento, serão utilizados, blocos retangulares de concreto tipo intertravados pigmentados na cor cinza e vermelho, com dimensões de 10 cm x 20 cm x 8 cm, assentados sobre colchão de areia e pó de pedra, assim especificado no projeto.

Quiosque - Tipologia 07 – 7,29m²

Será construído em alvenaria convencional, com paredes em reboco desempenado fino e acabamento externo em textura acrílica na cor cinza escuro. A fachada contará com detalhes em ripado de madeira de lei envernizada, revestimento cerâmico 7x26 cm na cor cinza, jardim vertical pré-moldado e revestimento em porcelanato ripado tipo amadeirado, garantindo estética moderna e harmoniosa. As esquadrias serão compostas por porta e janelas em madeira de lei envernizada, conferindo durabilidade e integração ao conjunto.

A cobertura será em laje impermeabilizada, recebendo forro em gesso para melhor acabamento interno. O piso e áreas internas terão revestimento cerâmico 10x10 cm, cor branca, de fácil higienização, além de bancada em granito polido.

O projeto contempla instalações hidrossanitárias com ponto de água e rede de esgoto adequada, bem como instalações elétricas dimensionadas conforme a NBR 5410, incluindo quadro de distribuição, iluminação em LED e pontos de tomada.

Na cobertura, serão instaladas duas placas fotovoltaicas de 72 células cada, destinadas à geração de energia elétrica para autoconsumo, com inversor e sistema de proteção conforme normas técnicas. O conjunto garante um quiosque funcional, sustentável e em conformidade com as exigências legais e sanitárias.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza no final da obra

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias, das jazidas de materiais e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos.



Arquiteto e Urbanista
Denis Anjos da Costa
CAU Nº. A271272-5

ANEXAS – IMAGENS

Imagen 01 – Perspectiva da Implantação

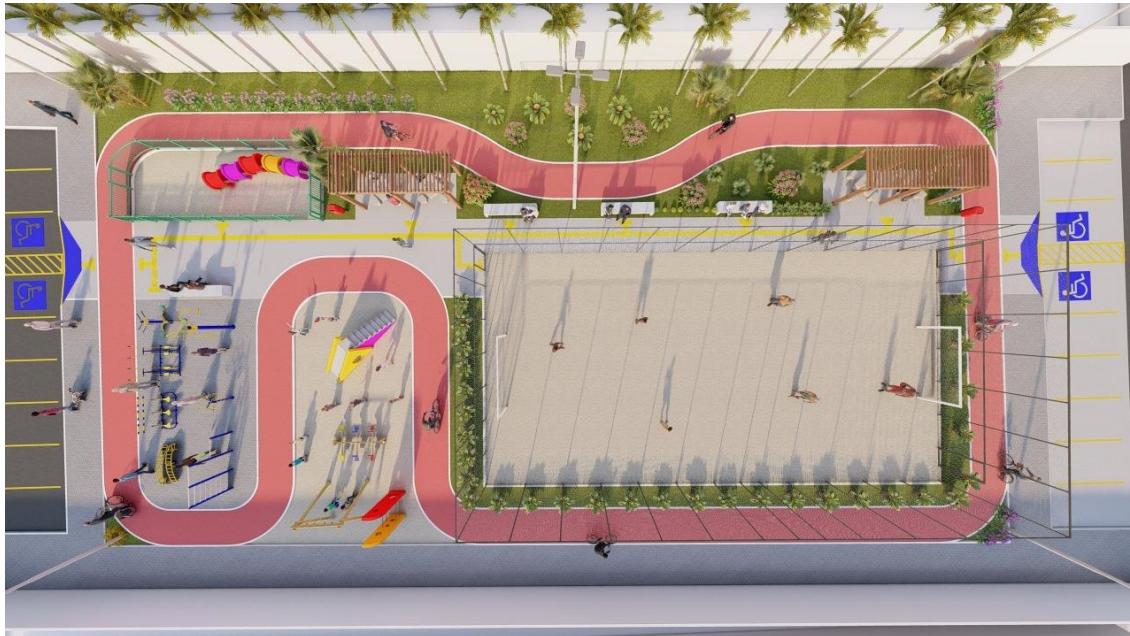


Imagen 02 – Perspectiva



Anexo: Imagem 03 – Vista perspectivada da Rua Nilo Montenegro



Anexo: Imagem 04 – Vista perspectivada da Rua Augusto José Couto de Faria





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO

DATA BASE: 01/07/2025

NÃO DESONERADO

ENDEREÇO: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

BDI - SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
		Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	3,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS	5,65	Conforme Legislação Específica																		

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e CPRB (3,6% conforme Lei nº 14.973/2024 que estabelece regime de transição gradual aplicáveis a custos desonerados). O ISS (4,00% aplicado sobre o serviço com base no Art. 75 da Lei Complementar nº 92/2024 do Código Tributário e de Rendas do Município de Cabedelo) só é aplicado de forma parcial, 2,00%, quando o fornecimento engloba a instalação e quando não incide ICMS.

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 13,24%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra		1ºQ	Médio
Construção de Edifícios		20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias		19,60	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos		20,76	24,18
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		24,00	25,84
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais		22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos		11,10	14,02
		16,80	

Eng. Orçamentista
 Edjane Miguel da Silva
 CREA: 1621380548
 Mat. 04.108-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO

DATA BASE: 01/07/2025

NÃO DESONERADO

ENDEREÇO: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

BDI - SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
		Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS	7,65	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (4,00% aplicado sobre o serviço (mão de obra + materiais) com base no Art. 75 da Lei Complementar nº 92/2024 do Código Tributário e de Rendas do Município de Cabedelo) e CPRB (3,6% conforme Lei nº 14.973/2024 que estabelece regime de transição gradual aplicáveis a custos desonerados).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 22,04%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra		1ºQ	Médio
Construção de Edifícios		20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias		19,60	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos		20,76	24,18
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		24,00	25,84
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais		22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos		11,10	14,02
			16,80

Eng. Orçamentista
Edjane Miguel da Silva
CREA: 1621380548
Mat. 04.108-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

CPU.1.1	REFERÊNCIA		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UP	Coef.	Valor Unit.	R\$	251,70
	MESES	6						
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1000	22.850,68	R\$	13.710,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,3000	6.366,20	R\$	11.459,16
							SOMA:	R\$ 25.169,57

TOTAL DE UNIDADES PRODUTIVAS (UP): 100

VALOR POR UNIDADE PRODUTIVA: R\$ 251,70

Conforme recomendação do Acórdão do TCU 2.622/2013 – Plenário, será utilizado como critério objetivo de medição para a administração local, a estipulação de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, assim uma unidade produtiva corresponde a 1% do total dos serviços efetivamente executados.

CPU.1.2	REFERÊNCIA	4175 ORSE	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	0,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	20,27	R\$	0,20
SINAPI	INSUMO	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,005	11,74	R\$	0,06
SINAPI	INSUMO	7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,005	26,14	R\$	0,13
SINAPI	INSUMO	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,024	8,46	R\$	0,20
SINAPI	INSUMO	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0005	23,93	R\$	0,01
							SOMA:	R\$ 0,60

CPU.1.3	REFERÊNCIA	9416 ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.756,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0800	439,98	R\$	35,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	20,27	R\$	162,16
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,21	R\$	50,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	25,55	R\$	204,40
SINAPI	INSUMO	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	0,83	R\$	1,66
SINAPI	INSUMO	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	1,11	R\$	2,22
SINAPI	INSUMO	39241	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	30,0000	18,74	R\$	562,20
ORSE	INSUMO	436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (polycarbonato)	UN	1,0000	89,99	R\$	89,99
ORSE	INSUMO	2645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	UN	1,0000	370,77	R\$	370,77
SINAPI	INSUMO	842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	0,4322	64,30	R\$	27,79
ORSE	INSUMO	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	M	0,1333	1,99	R\$	0,27
SINAPI	INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,0000	10,07	R\$	20,14
SINAPI	INSUMO	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,0000	36,69	R\$	36,69
SINAPI	INSUMO	1892	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	0,92	R\$	3,68
SINAPI	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000	65,04	R\$	65,04
SINAPI	INSUMO	2685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	6,0000	7,63	R\$	45,78
SINAPI	INSUMO	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000	73,13	R\$	73,13
SINAPI	INSUMO	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1,0000	5,33	R\$	5,33
							SOMA:	R\$ 1.756,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

CPU.1.4	REFERÊNCIA	6084 ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	287,59
CPU.1.4.1	COMPOSIÇÃO	26 ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	0,0210	20,27	R\$	0,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,3260	23,93	R\$	31,73
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,3470	80,18	R\$	108,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,27	R\$	20,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	24,19	R\$	24,19
ORSE	INSUMO	980	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	M	20,0000	0,26	R\$	5,20
ORSE	INSUMO	2260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	UND	1,0000	2,13	R\$	2,13
SINAPI	INSUMO	9892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0000	6,67	R\$	13,34
ORSE	INSUMO	5161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	UND	2,0000	4,01	R\$	8,02
SINAPI	INSUMO	1406	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,0000	14,46	R\$	14,46
ORSE	INSUMO	6313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	UND	1,0000	0,89	R\$	0,89
SINAPI	INSUMO	3543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	1,74	R\$	1,74
ORSE	INSUMO	1784	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2" um	UND	1,0000	0,79	R\$	0,79
SINAPI	INSUMO	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1,0000	11,70	R\$	11,70
SINAPI	INSUMO	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	3,79	R\$	3,79
SINAPI	INSUMO	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	6,0000	5,51	R\$	33,06
SINAPI	INSUMO	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	1,0000	7,85	R\$	7,85
							SOMA:	R\$ 287,59

CPU.1.4.1	REFERÊNCIA	26 ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	Coef.	Valor Unit.	R\$	20,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,27	R\$	20,27
							SOMA:	R\$ 20,27

4 PAVIMENTAÇÃO								
CPU.4.1	REFERÊNCIA	13317 ORSE	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO, COLORIDO, MOLDADO "IN LOCO", FCK = 25 MPa, E = 0,07 CM - INCLUSIVE FORMAS PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM E ACABAMENTO	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	86,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5300	25,21	R\$	13,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,27	R\$	8,11
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,0700	118,80	R\$	8,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0700	639,97	R\$	44,80
ORSE	INSUMO	2874	Pigmento em pó xadrez (500 g)	KG	0,6600	18,60	R\$	12,28
							SOMA:	R\$ 86,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

CPU.4.2	REFERÊNCIA	4711 ORSE e 94993 SINAPI	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, PIGMENTADO NA COR VERMELHO, FCK=20MPA, E = 6CM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS PLÁSTICAS (PISTA DE CAMINHADA)	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	123,31
SINAPI	INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0600	532,50	R\$	31,95
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,0600	38,58	R\$	2,31
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900	20,27	R\$	5,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5700	25,21	R\$	14,37
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1,0000	0,65	R\$	0,65
CPU.4.2.1	COMPOSIÇÃO	3651 ORSE	JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,3300	10,41	R\$	13,85
ORSE	INSUMO	2874	Pigmento em pó xadrez (500 g)	KG	1,3240	18,60	R\$	24,63
SINAPI	INSUMO	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,0500	1,46	R\$	1,53
SINAPI	INSUMO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816	26,02	R\$	28,14
							SOMA:	R\$ 123,31

OBS: O serviço de junta foi substituído por outro tipo de junta, para melhor adequar ao serviço. Foi acrescentado o insumo da tela e mudado o concreto, conforme a composição 94993 SINAPI.

CPU.4.2.1	REFERÊNCIA	3651 ORSE	JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	10,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4170	20,27	R\$	8,45
SINAPI	INSUMO	3673	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,0000	1,96	R\$	1,96
							SOMA:	R\$ 10,41

OBS: O Insumo da composição de referência (junta de dilatação), foi substituído por outro tipo de junta, para melhor adequar ao serviço.

5	PERGOLADO DE MADEIRA COM PILARES, VIGAS E PÉRGOLAS EM EUCALIPTO INCLUSIVE BLOCOS DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLOPCO							
CPU.5.1	REFERÊNCIA	103315 SINAPI	PERGOLADO DE MADEIRA EM EUCALIPTO, CONJUNTO DE PILARES E VIGAS, SENDO 6 PILARES DE 20X20CM (OU 19 A 22), H=3,0+0,5M; 2 VIGAS LIGANDO OS PILARES DE 14X14CM (OU 13 A 16), L=5,90M; 20 VIGAS DE 14X14CM (OU 13 A 16), L=2,10M. FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS COM BARRA ROSCADA DE 3/8" E 1/4" E FIXAÇÃO NO BLOCO DE CONCRETO CICLÓPCO. ACABAMENTO COM PINTURA EM VERNIZ INCOLOR ALQUÍDICO, PARA USO EXTERNO, DUAS DEMÃOS.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 6.693,04	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,347	20,89	R\$ 132,58	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,896	24,58	R\$ 144,93	
ORSE	INSUMO	3311	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 19 A 22CM (PILAR)	M	22,050	123,19	R\$ 2.716,34	
ORSE	INSUMO	3215	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO, D= 13 A 16CM (VIGA)	M	49,875	41,28	R\$ 2.058,84	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	41,536	19,14	R\$ 795,00	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,848	80,18	R\$ 67,98	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	5,652	35,67	R\$ 201,61	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	0,754	570,47	R\$ 429,91	
ORSE	INSUMO	14270	Tinta impermeável a base de alcatrão, vedacit ou similar	L	0,028	38,05	R\$ 1,08	
ORSE	INSUMO	9783	BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 3/8"	M	1,800	7,70	R\$ 13,86	
ORSE	INSUMO	13451	ARRUELA LISA ZINCADA d=1/2 "	UN	12,000	0,42	R\$ 5,04	
SINAPI	INSUMO	4341	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	UN	12,000	1,58	R\$ 18,96	
ORSE	INSUMO	7551	BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 1/4"	M	12,000	5,41	R\$ 64,92	
ORSE	INSUMO	8347	ARRUELA LISA ZINCADA Ø 1/4"	UN	40,000	0,05	R\$ 2,00	
ORSE	INSUMO	11051	PORCA EM AÇO INOX SEXTAVADA 1/4"	UN	40,000	1,00	R\$ 40,00	
							SOMA:	R\$ 6.693,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

OBS: Caso as madeiras encontradas no mercado local não tenham as mesmas dimensões, consultar o projetista e a fiscalização para as devidas adaptações.

CPU.5.2	REFERÊNCIA	12114 ORSE	MESA COM TAMPO, DIMENSÕES DE 0,80 X 0,80 M, EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA E MOSAICO DE XADREZ CONFECIONADO EM REVESTIMENTO CERAMICO 5X5CM NO TAMPO DE CONCRETO.	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	700,39
ORSE	INSUMO	12949	MESA COM TAMPO, DIMENSÕES DE 1,00 X 0,80 M, EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M	UND	1,000	270,00	R\$	270,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,22	23,93	R\$	5,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,50	80,18	R\$	40,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,28	666,83	R\$	186,71
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	0,31	328,48	R\$	103,01
SINAPI	COMPOSIÇÃO	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,06	9,85	R\$	49,84
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	25,21	R\$	25,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,27	R\$	20,27
							SOMA:	R\$ 700,39

6 CAMPO DE AREIA E ALAMBRADO

CPU.6.1	REFERÊNCIA	4419 ORSE	MURETA DE ALVENARIA COM 0,50M DE ALTURA PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE CHAPISCO, EMBOÇO E FUNDAÇÃO COM PEDRA ARGAMASSADA E CONCRETO	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	240,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,24	80,18	R\$	19,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	0,16	499,83	R\$	79,97
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,04	634,69	R\$	25,39
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	1,00	65,43	R\$	65,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,00	4,13	R\$	4,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1,00	34,09	R\$	34,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,00	8,61	R\$	8,61
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1,00	3,73	R\$	3,73
							SOMA:	R\$ 240,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

CPU.6.2	REFERÊNCIA	SINAPI 102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA.	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	185,18
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0045	399,57	R\$	1,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	25,02	R\$	24,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9974	20,27	R\$	20,22
SINAPI	INSUMO	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0797	24,00	R\$	1,91
SINAPI	INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0025	27,35	R\$	0,07
SINAPI	INSUMO	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	1,0203	60,67	R\$	61,90
SINAPI	INSUMO	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	0,8701	39,54	R\$	34,40
SINAPI	INSUMO	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,6105	66,23	R\$	40,43
							SOMA:	R\$ 185,18

CPU.6.3	REFERÊNCIA	12953 ORSE	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, TELA MALHA REVESTIDA N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO - REV 01_01/2022 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	561,38
ORSE	INSUMO	11473	GONZO LATÃO EXTERNO 3/4" (DOBRADIÇA)	UN	1,0600	7,10	R\$	7,53
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5300	25,21	R\$	13,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1600	20,27	R\$	64,05
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6300	25,02	R\$	65,80
SINAPI	INSUMO	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	4,3700	12,59	R\$	55,02
ORSE	INSUMO	261	BARRA QUADRADA DE FERRO 1/2" (1,27 KG/M)	M	0,5600	14,11	R\$	7,90
SINAPI	INSUMO	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	0,2900	7,72	R\$	2,24
SINAPI	INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,5900	27,35	R\$	16,14
SINAPI	INSUMO	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	7,9600	7,68	R\$	61,13
SINAPI	INSUMO	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	0,6800	60,67	R\$	41,26
SINAPI	INSUMO	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,7900	59,88	R\$	226,95
							SOMA:	R\$ 561,38

CPU.6.4	REFERÊNCIA	2431/ORSE	TRAVE PARA CAMPO DE AREIA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4", COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	Coef.	Valor Unit.	R\$	3.648,86
ORSE	INSUMO	244	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	Par	1,0000	3.648,86	R\$	3.648,86
							SOMA:	R\$ 3.648,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

CPU.6.5	REFERÊNCIA	SINAPI 103765	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.434,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,1452	499,07	R\$	72,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,1452	80,18	R\$	11,64
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6904	25,21	R\$	67,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8968	20,27	R\$	18,18
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,3886	25,29	R\$	9,83
ORSE	COMPOSIÇÃO	2432	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR	1,0000	1.006,84	R\$	1.006,84
ORSE	COMPOSIÇÃO	2429	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UND	1,0000	247,36	R\$	247,36
						SOMA:	R\$	1.434,13

Os insumos e coeficientes desta composição referem-se à instalação de poste com fixação definitiva no solo.

CPU.6.6	REFERÊNCIA	3212 ORSE	COLCHÃO DE AREIA	M3	Coef.	Valor Unit.	R\$	177,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,27	R\$	20,27
SINAPI	INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1200	140,00	R\$	156,80
						SOMA:	R\$	177,07

7 BANCO DE CONCRETO NA COR NATURAL, (2,20x0,50x0,45M) - COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA, LATERAIS COM REVESTIMENTO EM PEDRA RACHINHA - 5 UND								
CPU.7.1	REFERÊNCIA	3638 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5,0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	38,53
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,02	R\$	12,51
SINAPI	INSUMO	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0000	26,02	R\$	26,02
						SOMA:	R\$	38,53

CPU.7.2	REFERÊNCIA	2218/ORSE	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA RACHINHA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	122,03
SINAPI	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	5,5000	2,64	R\$	14,52
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,21	R\$	15,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	20,27	R\$	4,05
SINAPI	INSUMO	10734	PEDRA GRANITICA, SERRADA, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, *11,5 X *23 CM, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	1,0500	84,12	R\$	88,33
						SOMA:	R\$	122,03

8 PLAYGROUND (BRINQUEDOS DE MADEIRA)								
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

CPU.8.1	REFERÊNCIA	18014041 SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	8.076,87
SIURB	INSUMO	79820	PLAYGROUND-BRINQUEDOS DE MADEIRA-CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO-COLOCADO	UND	1,0000	8.076,87	R\$	8.076,87
						SOMA:	R\$	8.076,87

CPU.8.2	REFERÊNCIA	13086 ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.760,00
ORSE	INSUMO	13849	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	UND	1,0000	1.760,00	R\$	1.760,00
						SOMA:	R\$	1.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

9 ESPAÇO PET

CPU.9.1	REFERÊNCIA	13778 ORSE	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETRÓSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	425,34
ORSE	INSUMO	7933	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca ou verde ou preta, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	Pç	0,4000	991,36	R\$	396,54
ORSE	INSUMO	14581	Serviço de colocação e montagem de gradil nylofor	M ²	1,0300	27,96	R\$	28,80

CPU.9.2	REFERÊNCIA	13764 ORSE	PORÃO EM FERRO DE ABRIR, EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU BRANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	807,29
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0030	557,27	R\$	1,67
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,21	R\$	25,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	20,27	R\$	30,41
ORSE	INSUMO	14570	Portão de abrir em gradil Nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, Belgo ou similar, inclusive ferragens e acessórios	M ²	1,0000	750,00	R\$	750,00
							SOMA:	R\$ 807,29

CPU.9.3	REFERÊNCIA	9481 ORSE	BRINQUEDO - TREM COM 5 MANILHAS DE CONCRETO, C/PINTURA NOVACOR PISO E 2 ÁREAS CIRCULARES DE CONCRETO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	2.324,09
SINAPI	INSUMO	7753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	5,0000	366,52	R\$	1.832,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,1250	80,18	R\$	90,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	11,2500	35,67	R\$	401,29
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	2,0400	91,41	R\$	186,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	35,0258	4,37	R\$	153,06
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	35,0258	11,95	R\$	418,56
							SOMA:	R\$ 2.324,09

OBS: Alguns serviços foram retirados conforme necessidade e os coeficientes foram ajustados.

11 ILUMINAÇÃO

CPU.11.1	REFERÊNCIA	SINAPI 93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	13,67
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1122	21,50	R\$	2,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1122	25,55	R\$	2,87
SINAPI	INSUMO	2685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,1000	7,63	R\$	8,39

CPU.11.2	REFERÊNCIA	10794 ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/300-400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.500,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2000	439,98	R\$	88,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,2000	274,04	R\$	54,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	20,27	R\$	121,62
ORSE	INSUMO	2455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	UND	1,0000	104,51	R\$	104,51
SINAPI	INSUMO	5059	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,0000	1.131,80	R\$	1.131,80
							SOMA:	R\$ 1.500,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

CPU.11.3	REFERÊNCIA	12808 ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIOS, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	192,49
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,27	R\$	6,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,55	R\$	12,78
SINAPI	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000	0,61	R\$	1,22
ORSE	INSUMO	13524	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIOS, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	1,0000	120,15	R\$	120,15
ORSE	INSUMO	2455	ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T (M. BENZ - 1215 C/48- 143,0 HP	H	0,5000	104,51	R\$	52,26
						SOMA:	R\$	192,49

CPU.11.4	REFERÊNCIA	330 ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/100 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	919,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1000	439,98	R\$	44,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,1000	274,04	R\$	27,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5000	20,27	R\$	111,49
ORSE	INSUMO	1857	Poste concreto duplo T (DT) 9/100 um	UND	1,0000	632,43	R\$	632,43
ORSE	INSUMO	2455	ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T (M. BENZ - 1215 C/48- 143,0 HP	H	1,0000	104,51	R\$	104,51
						SOMA:	R\$	919,83

12 CONSTRUÇÃO DE MURO NOVO E REVITALIZAÇÃO DO MURO EXISTENTE

CPU.12.1	REFERÊNCIA	SINAPI 103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	Coef.	Valor Unit.	R\$	712,96
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3450	20,27	R\$	27,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	25,21	R\$	5,65
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1300	0,54	R\$	0,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	24,58	R\$	5,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0940	1,27	R\$	0,12
SINAPI	INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	611,38	R\$	674,35
						SOMA:	R\$	712,96

CPU.12.2	REFERÊNCIA	SINAPI 103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	Coef.	Valor Unit.	R\$	731,64
SINAPI	INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	611,38	R\$	674,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1860	24,58	R\$	4,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1190	25,21	R\$	28,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920	20,27	R\$	24,16
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1940	1,27	R\$	0,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1790	0,54	R\$	0,10
						SOMA:	R\$	731,64

OBS: O insumo do Concreto foi alterado para aumentar a classe de resistência para 30MPa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

13 CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CÓCO							
CPU.13.19	REFERÊNCIA	SINAPI 103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	Coef.	Valor Unit.	R\$ 712,96
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3450	20,27	R\$ 27,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	25,21	R\$ 5,65
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1300	0,54	R\$ 0,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	24,58	R\$ 5,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0940	1,27	R\$ 0,12
SINAPI	INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	611,38	R\$ 674,35
						SOMA:	R\$ 712,96
CPU.13.23	REFERÊNCIA	103674 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	Coef.	Valor Unit.	R\$ 731,64
SINAPI	INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	611,38	R\$ 674,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1860	24,58	R\$ 4,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1190	25,21	R\$ 28,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920	20,27	R\$ 24,16
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1940	1,27	R\$ 0,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1790	0,54	R\$ 0,10
						SOMA:	R\$ 731,64
CPU.13.30	REFERÊNCIA	11164 ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M ²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 101,95
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	25,21	R\$ 13,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	20,27	R\$ 9,12
SINAPI	INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,60	R\$ 6,40
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,3800	5,05	R\$ 1,92
SINAPI	INSUMO	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,0500	67,28	R\$ 70,64
						SOMA:	R\$ 101,95
CPU.13.31	REFERÊNCIA	11369 ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M ²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 85,40
SINAPI	INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,60	R\$ 6,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	20,27	R\$ 6,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	25,21	R\$ 10,08
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,6600	5,05	R\$ 3,33
ORSE	INSUMO	12223	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-3, eliane, linha galeria branco mesh ou similar	M ²	1,0500	55,90	R\$ 58,70
						SOMA:	R\$ 85,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

CPU.13.32	REFERÊNCIA	12439 ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30X90 CM, PORTOBELLO, COR PLUS MADEIRA (AMADEIRADO) OU SIMILAR, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	170,43
SINAPI	INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,5000	0,86	R\$	3,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	20,27	R\$	9,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	25,21	R\$	13,87
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,3800	5,05	R\$	1,92
ORSE	INSUMO	13239	Cerâmica 30 x 90 cm, Portobello, linha cetim bianco RT ou similar	M ²	1,0500	134,90	R\$	141,65
							SOMA:	R\$ 170,43
CPU.13.33	REFERÊNCIA	9117 ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, GAIL, REF. 1009 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	154,16
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	20,27	R\$	6,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	25,21	R\$	10,08
SINAPI	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	5,5000	2,64	R\$	14,52
ORSE	INSUMO	9399	Cerâmica 24 x 11,6 cm, e= 9mm, Gail, linha sport, placa extrudada, ref. 1009 ou similar	M ²	1,0500	68,96	R\$	72,41
ORSE	INSUMO	9401	Rejunte acrílico para revestimentos cerâmicos	KG	1,9000	26,45	R\$	50,26
							SOMA:	R\$ 154,16

CPU.13.34	REFERÊNCIA	120106 SBC	PAREDE EM ESTRADO DE MADEIRA DE LEI RIPADA, 5 X 1,5 CM	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	112,64
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3740	20,89	R\$	28,70
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTERO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3740	23,71	R\$	32,58
SBC	INSUMO	1825	MADEIRA DE LEI-RIPA 5x1,5cm	m	8,6000	4,66	R\$	40,08
SINAPI	INSUMO	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2790	21,36	R\$	5,96
SINAPI	INSUMO	4415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,7500	4,31	R\$	11,85
SINAPI	INSUMO	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,7500	8,06	R\$	22,17
							SOMA:	R\$ 112,64

CPU.13.43	REFERÊNCIA	11150 ORSE	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	816,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,27	R\$	20,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,21	R\$	25,21
ORSE	INSUMO	11608	Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm	M ²	1,0000	761,84	R\$	761,84
ORSE	INSUMO	3116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	M	0,6000	14,89	R\$	8,93
							SOMA:	R\$ 816,25

CPU.13.48	REFERÊNCIA	8664 ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTE, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.122,86
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	20,27	R\$	81,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,21	R\$	50,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTERO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	23,71	R\$	47,42
ORSE	INSUMO	487	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	m	3,0000	47,88	R\$	143,64
SINAPI	INSUMO	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	0,5000	25,25	R\$	12,63
SINAPI	INSUMO	4969	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	1,0000	782,35	R\$	782,35
SINAPI	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0210	140,00	R\$	2,94
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,3000	0,72	R\$	2,38
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0500	21,36	R\$	1,07
							SOMA:	R\$ 1.122,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

CPU.13.55	REFERÊNCIA	13782 ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	186,44
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	20,27	R\$	40,54
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,55	R\$	51,10
ORSE	INSUMO	14582	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	un	1,0000	94,80	R\$	94,80
							SOMA:	R\$ 186,44

CPU.13.88	REFERÊNCIA	98058 SINAPI	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR, FUNDO CÔNICO, ESCAVAÇÃO MECANIZADA E REATERRO MANUAL, VOLUME ÚTIL: 700L - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	2.422,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,1539	236,72	R\$	36,43
SBC	INSUMO	36736	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	UN	1,0000	2.202,22	R\$	2.202,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9632	20,27	R\$	19,52
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2258	25,21	R\$	30,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,8186	58,32	R\$	47,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4017	139,93	R\$	56,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,2300	23,93	R\$	29,43
							SOMA:	R\$ 2.422,45

CPU.13.89	REFERÊNCIA	102684 SINAPI	VALA DE INFILTRAÇÃO COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA, LARGURA DE 0,80M, PROFUNDIDADE DE 0,80M, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100MM	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	124,68
SINAPI	INSUMO	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	3,8000	10,50	R\$	39,90
SINAPI	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5443	100,00	R\$	54,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0217	139,93	R\$	3,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0645	58,32	R\$	3,76
SINAPI	INSUMO	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M.)	M	1,0030	12,13	R\$	12,17
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0431	25,21	R\$	1,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1293	20,27	R\$	2,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	0,6000	7,62	R\$	4,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,1198	25,84	R\$	3,10
							SOMA:	R\$ 124,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL

CPU.14.1	REFERÊNCIA	COTAÇÃO	PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 6,5" A 8" PARA TUBO DE REVESTIMENTO DE 4" E PROFUNDIDADE DE 10 METROS, INCLUSO LIMPEZA, MOTOBOMBA SUBMERSA, QUADRO DE COMANDO, OUTORGA E LICENÇA, CIMENTAÇÃO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO - FORNECIMENTO E PERFURAÇÃO	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$ 7.751,33
SINAPI	COTAÇÃO		PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 6,5" A 8" PARA TUBO DE REVESTIMENTO DE 4" E PROFUNDIDADE DE 10 METROS, INCLUSO LIMPEZA, MOTOBOMBA SUBMERSA, QUADRO DE COMANDO, OUTORGA E LICENÇA, CIMENTAÇÃO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO - FORNECIMENTO E PERFURAÇÃO	UN	1,0000	7.751,33	R\$ 7.751,33
						SOMA:	R\$ 7.751,33

CPU.14.4	REFERÊNCIA	103506 SINAPI	KIT ENERGIA SOLAR 5,5KWP INVERSOR 5KW 660KWH + KIT ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA COM 2 PAINéis - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$ 11.802,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9828	21,50	R\$ 21,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9828	25,55	R\$ 25,11
SBC	INSUMO	46612	KIT ENERGIA SOLAR 5,5KWP INVERSOR 5KW 660KWH + KIT ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA COM 2 PAINéis	UN	1,0000	11.756,57	R\$ 11.756,57
						SOMA:	R\$ 11.802,81

CPU.14.5	REFERÊNCIA	PROJETO	TOTEM - MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANISTICAS - CONFORME PROJETO PADRÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 2.027,86
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,1680	80,18	R\$ 13,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,4200	35,67	R\$ 14,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,1680	634,69	R\$ 106,63
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,3100	88,05	R\$ 203,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3,1100	4,13	R\$ 12,84
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3,1100	34,09	R\$ 106,02
SINAPI	INSUMO	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	1,0625	585,53	R\$ 622,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	3,1100	4,37	R\$ 13,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3,1100	10,05	R\$ 31,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,1100	11,95	R\$ 37,16
CPU.14.5.1	COMPOSIÇÃO	270805 AGETOP-GO	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE ALUMINIO, MEDINDO 40 CM X 60 CM, IMPRESSO COM CORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0000	866,38	R\$ 866,38
						SOMA:	R\$ 2.027,86

CPU.14.5.1	REFERÊNCIA	270805 AGETOP-GO	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE ALUMINIO, MEDINDO 40 CM X 60 CM, IMPRESSO COM CORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 866,38
SINAPI	INSUMO	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0000	859,28	R\$ 859,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	25,21	R\$ 6,30
SINAPI	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,20	R\$ 0,80
						SOMA:	R\$ 866,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

CPU.14.6	REFERÊNCIA	6191 ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$	0,66
SINAPI	COMPOSIÇÃO	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	0,0626	1,62	R\$	0,10
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	20,27	R\$	0,56

DATA BASE (OUTRAS REFERÊNCIAS):

SINAPI/PB JULHO/2025

ORSE/SE - JUNHO/2025

SIURB - JANEIRO/2025


Eng. Orçamentista
Edjane Miguel da Silva
CREA: 1621380548
Mat. 04.108-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							Data:	/	/	
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.							PRAZO INICIAL : 180 DIAS			
PERÍODO			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS		
DIAS ACUMULADOS			30	60	90	120	150	180		
DISCRIMINAÇÃO			TOTAL COM BDI							
FÍSICO	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 121.703,47	R\$ 24.340,69	R\$ 24.340,69	R\$ 18.255,52	R\$ 18.255,52	R\$ 18.255,52	R\$ 18.255,52	
	2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 4.989,89	R\$ 4.989,89						
	3	TERRAPLENAGEM	R\$ 137.009,71	R\$ 109.607,77	R\$ 27.401,94					
	4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 206.224,74	R\$ 30.933,71	R\$ 30.933,71	R\$ 30.933,71	R\$ 30.933,71	R\$ 41.244,95	R\$ 41.244,95	
	5	PERGOLADO DE MADEIRA COM PILARES, VIGAS E PÉRGOLAS EM EUCALIPTO INCLUSIVE BLOCOS DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLOPCO	R\$ 19.755,42		R\$ 3.951,08	R\$ 3.951,08	R\$ 3.951,08	R\$ 3.951,08	R\$ 3.951,08	
	6	CAMPO DE AREIA E ALAMBRADO	R\$ 135.703,78		R\$ 27.140,76	R\$ 27.140,76	R\$ 27.140,76	R\$ 27.140,76	R\$ 27.140,76	
	7	BANCO DE CONCRETO NA COR NATURAL, (2,20x0,50x0,45M) - COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA, LATERAIS COM REVESTIMENTO EM PEDRA RACHINHA - 5 UND	R\$ 7.641,42				R\$ 1.528,28	R\$ 3.820,71	R\$ 2.292,43	
	8	PLAYGROUND (BRINQUEDOS DE MADEIRA)	R\$ 17.168,12		R\$ 3.433,62	R\$ 3.433,62	R\$ 3.433,62	R\$ 3.433,62	R\$ 3.433,62	
	9	ESPAÇO PET	R\$ 24.881,34				R\$ 9.952,54	R\$ 7.464,40	R\$ 7.464,40	
	10	ACADEMIA (EQUIPAMENTOS)	R\$ 28.310,37				R\$ -	R\$ 14.155,19	R\$ 14.155,19	
	11	ILUMINAÇÃO	R\$ 24.575,81		R\$ 4.915,16	R\$ 4.915,16	R\$ 4.915,16	R\$ 4.915,16	R\$ 4.915,16	
	12	CONSTRUÇÃO DE MURO NOVO E REVITALIZAÇÃO DO MURO EXISTENTE	R\$ 74.902,54			R\$ 18.725,64	R\$ 18.725,64	R\$ 18.725,64	R\$ 18.725,64	
	13	CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CÔCO	R\$ 57.259,12		R\$ 17.177,74	R\$ 20.040,69	R\$ 11.451,82	R\$ 4.580,73	R\$ 4.008,14	
	14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL	R\$ 33.094,67			R\$ 8.273,67	R\$ 8.273,67	R\$ 8.273,67	R\$ 8.273,67	
FINANCEIRO	PARCIAL R\$			169.872,06	139.294,71	135.669,85	138.561,80	155.961,42	153.860,55	
	ACUMULADO R\$			169.872,06	309.166,77	444.836,62	583.398,43	739.359,85	893.220,40	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										CONCEITO	%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.			Área (m²):	2.168,59 m²							
LOCAL:	RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB			DATA BASE:	BDI (%)	BDI Equip. (%)	A	80,000%	80%			
				JULHO 2025 (NÃO DES)	22,04%	13,24%	B	95,000%	15%			
							C	100,000%	5%			
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA										CURVA ABC		
ITEM	CÓDIGO REFERENCIAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	%	% Acumulado	
6.2	CPU.6.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2', TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4'), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, RIO 12-BV6 E MALHA QUADRADA.			M2	376,60	R\$ 185,18	R\$ 225,99	R\$ 85.107,83	9,528%	9,528%	
4.10	CPU.4.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, PIGMENTADO NA COR VERMELHO, FCK=20MPA, E = 6CM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS PLÁSTICAS (PISTA DE CAMINHADA)			M2	336,17	R\$ 123,31	R\$ 150,49	R\$ 50.590,22	5,664%	15,192%	
4.5	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022			M2	409,21	R\$ 78,15	R\$ 95,37	R\$ 39.026,36	4,369%	37,968%	
14.4	CPU.14.4	KIT ENERGIA SOLAR 5,5KWP INVERSOR 5KW 660KWH + KIT ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA COM 2 PAINéis - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN	1,00	R\$ 11.802,81	R\$ 13.365,65	R\$ 13.365,65	1,496%	21,058%	
14.1	CPU.14.1	PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 6,5" A 8" PARA TUBO DE REVESTIMENTO DE 4" E PROFUNDIDADE DE 10 METROS, INCLUSO LIMPEZA, MOTOBOMBA SUBMERSA, QUADRO DE COMANDO, OUTORGAS E LICENÇA, CIMENTAÇÃO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO - FORNECIMENTO E PERFURAÇÃO			UN	1,00	R\$ 7.751,33	R\$ 8.777,70	R\$ 8.777,70	0,983%	22,040%	
3.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	32292,30	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 94.616,44	10,593%	32,633%	
1.9	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	16264,50	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 47.654,99	5,335%	37,968%	
1.1	CPU.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			UP	100,00	R\$ 251,70	R\$ 307,17	R\$ 30.717,00	3,439%	41,407%	
6.1	CPU.6.1	MURETA DE ALVENARIA COM 0,50M DE ALTURA PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE CHAPISCO, EMBOÇO E FUNDAÇÃO COM PEDRA ARGAMASSADA E CONCRETO			M	78,53	R\$ 240,59	R\$ 293,62	R\$ 23.057,98	2,581%	43,988%	
3.2	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023			M3	238,07	R\$ 79,14	R\$ 96,58	R\$ 22.992,80	2,574%	46,563%	
4.6	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022			M2	237,69	R\$ 78,46	R\$ 95,75	R\$ 22.758,82	2,548%	49,111%	
1.7	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024			M2	213,20	R\$ 85,63	R\$ 104,50	R\$ 22.279,40	2,494%	51,605%	
12.20	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022			M2	362,50	R\$ 47,30	R\$ 57,72	R\$ 20.923,50	2,342%	53,947%	
5.1	CPU.5.1	PERGOLADO DE MADEIRA EM EUCALIPTO, CONJUNTO DE PILARES E VIGAS, SENDO 6 PILARES DE 20X20CM (OU 19 A 22), H=3,0+0,5M, 2 VIGAS LIGANDO OS PILARES DE 14X14CM (OU 13 A 16), L=5,90M, 20 VIGAS DE 14X14CM (OU 13 A 16), L=2,10M. FIXAÇÃO ENTRE AS PEGAS COM BARRA ROSCADE DE 3/8" E 1/4" E FIXAÇÃO NO BLOCO DE CONCRETO CICLÓPICO. ACABAMENTO COM PINTURA EM VERNIZ INCOLOR ALQUÍDICO, PARA USO EXTERNO, DUAS DEMAOS.			UND	2,00	R\$ 6.693,04	R\$ 8.168,19	R\$ 16.336,38	1,829%	55,776%	
4.8	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022			M2	178,73	R\$ 73,39	R\$ 89,57	R\$ 16.008,85	1,792%	57,569%	
9.6	CPU.9.1	CERCAGRADIL NYLONFOR H=1,03M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE POSTE			M	29,77	R\$ 425,34	R\$ 519,08	R\$ 15.453,01	1,730%	59,299%	
6.6	CPU.6.6	COLCHÃO DE AREIA			M3	68,71	R\$ 177,07	R\$ 216,10	R\$ 14.848,23	1,662%	60,961%	
4.2	4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)			M3	124,50	R\$ 93,96	R\$ 114,67	R\$ 14.275,84	1,598%	62,559%	
4.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	4668,60	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 13.679,00	1,531%	64,091%	
4.12	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X825 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024			M	331,54	R\$ 30,74	R\$ 37,52	R\$ 12.439,38	1,393%	65,483%	
3.1	101125	ESCAVACÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020			M3	623,06	R\$ 13,81	R\$ 16,85	R\$ 10.498,56	1,175%	66,659%	
12.18	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021			M2	92,80	R\$ 88,05	R\$ 107,46	R\$ 9.972,29	1,116%	67,775%	
8.3	CPU.8.1	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCALADA MARINHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UND	1,00	R\$ 8.076,87	R\$ 9.857,01	R\$ 9.857,01	1,104%	68,879%	
3.5	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÂÇAMBA DE 1,20 M ³ / 165 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020			M3	1076,41	R\$ 6,78	R\$ 8,27	R\$ 8.901,91	0,997%	69,875%	
4.9	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021			M2	155,79	R\$ 46,52	R\$ 56,77	R\$ 8.844,20	0,990%	70,665%	
4.7	CPU.4.1	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO, COLORIDO, MOLDADO "IN LOCO", FCK = 25 MPa, E = 0,07 CM - INCLUSIVE FORMAS PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM E ACABAMENTO			M2	83,15	R\$ 86,87	R\$ 106,02	R\$ 8.815,56	0,987%	71,852%	
10.3	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRÍPO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021			UN	1,00	R\$ 6.143,60	R\$ 7.497,65	R\$ 7.497,65	0,839%	72,692%	
12.11	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELEITE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADERA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020			M2	35,93	R\$ 157,24	R\$ 191,90	R\$ 6.894,01	0,772%	73,463%	
10.1	103188	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CALVAGADA TRÍPO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021			UN	1,00	R\$ 5.237,73	R\$ 6.392,13	R\$ 6.392,13	0,716%	74,179%	
1.2	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)			MES	6,00	R\$ 847,50	R\$ 1.034,29	R\$ 6.205,74	0,695%	74,874%	
14.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024			M2	326,23	R\$ 15,52	R\$ 18,94	R\$ 6.178,80	0,692%	75,566%	
4.11	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024			M	127,65	R\$ 38,21	R\$ 46,63	R\$ 5.952,32	0,666%	76,232%	
12.22	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DÉMAO. AF_04/2023			M2	362,50	R\$ 12,67	R\$ 15,46	R\$ 5.604,25	0,627%	76,859%	
11.5	CPU.11.2	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 900/400-400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO			UND	3,00	R\$ 1.500,74	R\$ 1.831,50	R\$ 5.494,50	0,615%	77,475%	
13.49	100668	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL CURUPIX/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MAXIMA AR, PARA VIDRO NÃO INCLUSO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERROGAN, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024			M2	3,75	R\$ 1.139,37	R\$ 1.390,49	R\$ 5.214,34	0,584%	78,058%	
13.36	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024			M3	5,76	R\$ 713,69	R\$ 870,99	R\$ 5.016,90	0,562%	78,620%	
10.5	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021			UN	1,00	R\$ 4.079,07	R\$ 4.978,10	R\$ 4.978,10	0,557%	79,177%	
12.10	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADERA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020			M2	35,72	R\$ 107,15	R\$ 130,77	R\$ 4.671,10	0,523%	79,700%	
11.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			M	484,80	R\$ 7,85	R\$ 9,58	R\$ 4.644,38	0,520%	80,220%	
4.13	94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X825 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024			M	112,75	R\$ 33,29	R\$ 40,63	R\$ 4.581,03	0,513%	80,733%	
8.1	CPU.6.6	COLCHÃO DE AREIA			M3	21,04	R\$ 177,07	R\$ 216,10	R\$ 4.546,74	0,509%	81,242%	
1.4	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5			M2	8,00	R\$ 464,52	R\$ 566,90	R\$ 4.535,20	0,508%	81,750%	
1.8	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÂÇAMBA DE 1,20 M ³ / 165 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020			M3	542,15	R\$ 6,78	R\$ 8,27	R\$ 4.483,58	0,502%	82,252%	
6.4	CPU.6.4	TRAVE PARA CAMPO DE AREIA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4", COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			PAR	1,00	R\$ 3.648,86	R\$ 4.453,07	R\$ 4.453,07	0,499%	82,750%	
11.7	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_P5			UN	9,00	R\$ 361,85	R\$ 441,60	R\$ 3.974,40	0,445%	83,195%	
12.9	96655	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROA/MENTE OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024			M3	4,21	R\$ 706,03	R\$ 861,64	R\$ 3.625,35	0,406%	83,601%	
6.3	CPU.6.3	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE BARRA, TELA MALHA REVESTIDA N.º 12, INCLUSIVE DOBRADÍCIAS E TRANÇAS/FERROLHO - REV 01_01/2022 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			M2	5,06	R\$ 561,38	R\$ 685,11	R\$ 3.466,66	0,388%	83,989%	
10.2	103209	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA										

13.27	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO	M2	54,49	R\$ 47,30	R\$ 57,72	R\$ 3.145,16	0,352%	85,109%
10.4	103207	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRÍPOD, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 2.538,05	R\$ 3.097,44	R\$ 3.097,44	0,347%	85,455%
12.15	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM_AF_06/2022	KG	229,90	R\$ 10,98	R\$ 13,40	R\$ 3.080,66	0,345%	85,800%
13.43	CPU.13.43	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	MP	3,05	R\$ 816,25	R\$ 996,15	R\$ 3.038,26	0,340%	86,141%
6.7	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1030,65	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 3.019,80	0,338%	86,479%
13.88	CPU.13.88	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR, FUNDO CÔNICO, ESCAVAÇÃO MECANIZADA E REATERRO MANUAL, VOLUME ÚTIL 700L - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.422,45	R\$ 2.956,36	R\$ 2.956,36	0,331%	86,810%
4.19	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	17,36	R\$ 138,19	R\$ 168,65	R\$ 2.927,76	0,328%	87,137%
13.25	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	27,24	R\$ 88,05	R\$ 107,46	R\$ 2.927,21	0,328%	87,465%
10.6	103206	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 2.384,41	R\$ 2.909,93	R\$ 2.909,93	0,326%	87,791%
9.8	CPU.9.3	BRINQUEDO TREM COM 5 MANILHAS DE CONCRETO, C/ PINTURA NOVACOR PISO E 2 ÁREAS CIRCULARES DE CONCRETO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 2.324,09	R\$ 2.836,32	R\$ 2.836,32	0,318%	88,108%
7.4	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	3,63	R\$ 634,69	R\$ 774,58	R\$ 2.811,73	0,315%	88,423%
13.31	CPU.13.31	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI-3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	MP	25,92	R\$ 85,40	R\$ 104,22	R\$ 2.701,38	0,302%	88,726%
2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	912,68	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 2.674,15	0,299%	89,025%
12.8	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	28,92	R\$ 72,55	R\$ 88,54	R\$ 2.560,58	0,287%	89,312%
14.5	CPU.14.5	TOTEM - MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANÍSTICAS - CONFORME PROJETO PADRÃO	UND	1,00	R\$ 2.027,86	R\$ 2.474,80	R\$ 2.474,80	0,277%	89,589%
13.33	CPU.13.33	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, GAL REF. 1009 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	MP	12,94	R\$ 154,16	R\$ 188,14	R\$ 2.434,53	0,273%	89,861%
12.7	96635	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	13,91	R\$ 131,79	R\$ 160,84	R\$ 2.236,96	0,250%	90,112%
8.4	CPU.8.2	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OSIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.147,90	R\$ 2.147,90	0,240%	90,352%
1.10	CPU.1.3	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UND	1,00	R\$ 1.756,87	R\$ 2.144,08	R\$ 2.144,08	0,240%	90,592%
12.6	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	138,60	R\$ 12,51	R\$ 15,27	R\$ 2.116,42	0,237%	90,829%
9.3	96655	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,38	R\$ 706,03	R\$ 861,64	R\$ 2.050,70	0,230%	91,059%
12.16	CPU.12.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,31	R\$ 712,96	R\$ 870,10	R\$ 2.008,63	0,225%	91,284%
12.17	CPU.12.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,16	R\$ 731,64	R\$ 892,89	R\$ 1.924,62	0,215%	91,499%
9.4	CPU.6.6	COLCHÃO DE AREIA	M3	8,89	R\$ 177,07	R\$ 216,10	R\$ 1.921,13	0,215%	91,714%
11.13	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.559,99	R\$ 1.903,81	R\$ 1.903,81	0,213%	91,927%
13.70	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.559,99	R\$ 1.903,81	R\$ 1.903,81	0,213%	92,140%
2.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	32,02	R\$ 48,32	R\$ 58,97	R\$ 1.888,22	0,211%	92,352%
11.9	CPU.11.3	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R\$ 192,49	R\$ 234,91	R\$ 1.879,28	0,210%	92,562%
12.19	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	362,50	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 1.827,00	0,205%	92,767%
6.5	CPU.6.5	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	1,00	R\$ 1.434,13	R\$ 1.750,21	R\$ 1.750,21	0,196%	92,963%
12.21	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICADA MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_04/2023	M2	362,50	R\$ 3,73	R\$ 4,55	R\$ 1.649,38	0,185%	93,147%
1.6	98625	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2168,59	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 1.604,76	0,180%	93,327%
1.5	CPU.1.2	LOCACAO DE PRACAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	2168,59	R\$ 0,60	R\$ 0,73	R\$ 1.583,07	0,177%	93,504%
11.2	CPU.11.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	94,00	R\$ 13,67	R\$ 16,68	R\$ 1.567,92	0,176%	93,680%
11.6	101636	BRÂO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	9,00	R\$ 139,35	R\$ 170,06	R\$ 1.530,54	0,171%	93,851%
12.5	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	88,90	R\$ 14,00	R\$ 17,09	R\$ 1.519,30	0,170%	94,021%
13.24	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	7,29	R\$ 166,02	R\$ 202,61	R\$ 1.477,03	0,165%	94,187%
13.16	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,04	R\$ 107,15	R\$ 130,77	R\$ 1.443,70	0,162%	94,348%
13.32	CPU.13.32	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30X90 CM, PORTOBELLO.COR PLUS MADEIRA (AMADEIRADO) OU SIMILAR, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	MP	6,87	R\$ 170,43	R\$ 207,99	R\$ 1.428,89	0,160%	94,508%
13.38	92396	EXECUÇÃO DE PASES EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	14,71	R\$ 78,15	R\$ 95,37	R\$ 1.402,89	0,157%	94,665%
4.15	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	25,92	R\$ 44,19	R\$ 53,93	R\$ 1.397,87	0,156%	94,822%
13.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	18,80	R\$ 60,02	R\$ 73,25	R\$ 1.377,10	0,154%	94,976%
4.3	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	155,62	R\$ 6,78	R\$ 8,27	R\$ 1.286,98	0,144%	95,120%
14.3	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	326,23	R\$ 3,19	R\$ 3,89	R\$ 1.269,03	0,142%	95,262%
13.87	101806	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 510,17	R\$ 622,61	R\$ 1.245,22	0,139%	95,402%
13.46	98657	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÓAS. AF_09/2023	M2	19,08	R\$ 51,74	R\$ 63,14	R\$ 1.204,71	0,135%	95,536%
11.12	CPU.11.4	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/100 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	1,00	R\$ 919,83	R\$ 1.122,56	R\$ 1.122,56	0,126%	95,662%
13.45	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVA APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=4MM. AF_09/2023	M2	7,29	R\$ 125,16	R\$ 152,75	R\$ 1.113,55	0,125%	95,787%
12.14	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,50	R\$ 12,27	R\$ 14,97	R\$ 1.085,33	0,122%	95,908%
4.17	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, 20 CM, FCK=25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	7,68	R\$ 115,34	R\$ 140,76	R\$ 1.081,04	0,121%	96,029%
9.2	96636	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	11,91	R\$ 7,55	R\$ 88,54	R\$ 1.054,51	0,118%	96,147%
13.48	CPU.13.48	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, INCLUSIVA BATENTE, EXCLUSIVO FERRAGENS	MP	0,76	R\$ 1.122,86	R\$ 1.370,34	R\$ 1.041,46	0,117%	96,264%
4.14	102498	PINTURA DE MEIO-ARIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAÇAÇAO). AF_05/2021	M	571,94	R\$ 1,49	R\$ 1,82	R\$ 1.040,93	0,117%	96,380%
14.6	CPU.14.6	LIMPEZA DE RUAS (VARRÊDO E REMOÇÃO DE ENTRULHOS)	M2	1269,99	R\$ 0,66	R\$ 0,81	R\$ 1.028,69	0,115%	96,496%
13.20	92464	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,10	R\$ 103,21	R\$ 125,96	R\$ 1.020,28	0,114%	96,610%
9.7	CPU.9.2	PORTÃO EM FERRO DE ABRIR, EM GRADIL NYLONFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU BRANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MP	1,00	R\$ 807,29	R\$ 985,22	R\$ 985,22	0,110%	96,720%
4.1	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1244,95	R\$ 0,65	R\$ 0,79	R\$ 983,51	0,110%	96,830%
12.4	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	48,70	R\$ 16,06	R\$ 19,60	R\$ 954,52	0,107%	96,937%
7.13	CPU.7.2	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA RACHINHA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,27	R\$ 122,03	R\$ 148,93	R\$ 933,79	0,105%	97,042%
7.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,52	R\$ 494,03	R\$ 602,91	R\$ 916,42	0,103%	97,144%
13.17	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,40	R\$ 10,98	R\$ 13,40	R\$ 889,76	0,100%	97,244%
12.12	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,00 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,00	R\$ 13,68	R\$ 16,70	R\$ 885,10	0,099%	97,343%
11.1	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	M3	8,46	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 827,81	0,093%	97,436%
13.71	105946	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00	R\$ 629,34	R\$ 768,05	R\$ 768,05	0,086%	97,522%
13.30	CPU.13.30	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	MP	5,76	R\$ 101,95	R\$ 124,42	R\$ 716,66	0,080%	97,602%
13.23	CPU.13.23	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,80	R\$ 731,64	R\$ 892,89	R\$ 714,31	0,080%	97,682%
11.10	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30,3 M. AF_12/2020	UN	4,					

13.85	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,81	R\$ 33,97	R\$ 41,46	R\$ 696,94	0,078%	97,840%	
12.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	14,03	R\$ 38,43	R\$ 46,90	R\$ 657,77	0,074%	97,913%	
13.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	6,44	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 630,15	0,071%	97,984%	
13.89	CPU.13.89	VALA DE INFILTRAÇÃO COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA, LARGURA DE 0,80M, PROFUNDIDADE DE 0,80M, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100MM	M	4,11	R\$ 124,68	R\$ 152,16	R\$ 625,38	0,070%	98,054%	
8.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	210,40	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 616,47	0,069%	98,123%	
13.34	CPU.13.34	PAREDE EM ESTRADO DE MADEIRA DE LEI RIPADA, 5 X 1,5 CM	M ^P	4,30	R\$ 112,64	R\$ 137,47	R\$ 591,12	0,066%	98,189%	
13.12	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,48	R\$ 72,55	R\$ 88,54	R\$ 573,74	0,064%	98,253%	
7.3	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	0,88	R\$ 499,83	R\$ 609,99	R\$ 536,79	0,060%	98,313%	
7.10	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,52	R\$ 274,04	R\$ 334,44	R\$ 508,35	0,057%	98,370%	
13.44	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:3, E=3CM. AF_09/2024	M2	7,29	R\$ 51,56	R\$ 62,92	R\$ 458,69	0,051%	98,422%	
13.19	CPU.13.19	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,52	R\$ 712,96	R\$ 870,10	R\$ 452,45	0,051%	98,472%	
7.5	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,05	R\$ 51,44	R\$ 62,78	R\$ 442,60	0,050%	98,522%	
13.11	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,42	R\$ 846,30	R\$ 1.032,82	R\$ 433,78	0,049%	98,570%	
13.9	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	28,00	R\$ 12,51	R\$ 15,27	R\$ 427,56	0,048%	98,618%	
2.2	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 MP /111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	40,03	R\$ 8,75	R\$ 10,68	R\$ 427,52	0,048%	98,666%	
13.15	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,49	R\$ 706,03	R\$ 861,64	R\$ 422,20	0,047%	98,713%	
11.11	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	R\$ 84,81	R\$ 103,50	R\$ 414,00	0,046%	98,760%	
12.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,88	R\$ 23,93	R\$ 29,20	R\$ 405,26	0,045%	98,805%	
13.8	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,40	R\$ 131,79	R\$ 160,84	R\$ 386,02	0,043%	98,848%	
13.51	86935	CURA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 308,91	R\$ 376,99	R\$ 376,99	0,042%	98,890%	
13.37	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	5,76	R\$ 53,02	R\$ 64,71	R\$ 372,73	0,042%	98,932%	
4.16	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	70,14	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 353,51	0,040%	98,972%	
1.11	CPU.1.4	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO	UND	1,00	R\$ 287,50	R\$ 350,97	R\$ 350,97	0,039%	99,011%	
13.13	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,00	R\$ 14,00	R\$ 17,09	R\$ 341,80	0,038%	99,049%	
13.6	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,44	R\$ 634,69	R\$ 774,58	R\$ 340,82	0,038%	99,087%	
11.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	R\$ 17,92	R\$ 21,87	R\$ 328,05	0,037%	99,124%	
7.7	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,75	R\$ 13,55	R\$ 16,54	R\$ 326,67	0,037%	99,161%	
9.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,27	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 319,97	0,036%	99,197%	
13.21	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,00	R\$ 12,27	R\$ 14,97	R\$ 314,37	0,035%	99,232%	
13.39	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	5,76	R\$ 44,12	R\$ 53,84	R\$ 310,12	0,035%	99,267%	
13.18	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,20	R\$ 13,68	R\$ 16,70	R\$ 287,24	0,032%	99,299%	
7.12	87527	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E =17,5MM, COM TALISCA. AF_03/2024	M2	6,27	R\$ 36,89	R\$ 45,02	R\$ 282,28	0,032%	99,330%	
13.26	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARES E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	54,49	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 274,63	0,031%	99,361%	
9.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	88,90	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 260,48	0,029%	99,390%	
7.8	CPU.7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5,0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X0,6M, TELCON OU SIMILAR	M2	5,50	R\$ 38,53	R\$ 47,02	R\$ 258,61	0,029%	99,419%	
7.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	5,50	R\$ 38,43	R\$ 46,90	R\$ 257,95	0,029%	99,448%	
7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,34	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 228,97	0,026%	99,474%	
13.55	CPU.13.55	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	UN	1,00	R\$ 186,44	R\$ 227,53	R\$ 227,53	0,025%	99,499%	
13.47	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÔS. AF_09/2023	M2	5,76	R\$ 32,36	R\$ 39,49	R\$ 227,46	0,025%	99,525%	
13.41	88496	EMMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÔS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	5,76	R\$ 28,16	R\$ 34,37	R\$ 197,97	0,022%	99,547%	
13.52	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FUR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 159,00	R\$ 194,04	R\$ 194,04	0,022%	99,568%	
4.18	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÔS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	7,68	R\$ 19,37	R\$ 23,64	R\$ 181,56	0,020%	99,589%	
11.8	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4,00	R\$ 36,21	R\$ 44,19	R\$ 176,76	0,020%	99,609%	
13.50	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 142,37	R\$ 173,75	R\$ 173,75	0,019%	99,628%	
13.68	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,70	R\$ 4,68	R\$ 5,71	R\$ 169,59	0,019%	99,647%	
12.13	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,60	R\$ 13,00	R\$ 15,87	R\$ 168,22	0,019%	99,666%	
13.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	56,75	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 166,26	0,019%	99,684%	
13.14	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,00	R\$ 16,06	R\$ 19,60	R\$ 156,80	0,018%	99,702%	
13.62	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 127,48	R\$ 155,58	R\$ 155,58	0,017%	99,719%	
13.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4,99	R\$ 23,93	R\$ 29,20	R\$ 145,56	0,016%	99,736%	
1.3	105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÉINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 118,55	R\$ 144,68	R\$ 144,68	0,016%	99,752%	
13.66	91854	ELETROPRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,26	R\$ 8,90	R\$ 10,86	R\$ 144,00	0,016%	99,768%	
13.22	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,00	R\$ 13,68	R\$ 16,70	R\$ 133,60	0,015%	99,783%	
12.1	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	18,68	R\$ 5,80	R\$ 7,08	R\$ 132,29	0,015%	99,798%	
13.75	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 99,45	R\$ 121,37	R\$ 121,37	0,014%	99,811%	
13.29	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	7,35	R\$ 12,67	R\$ 15,46	R\$ 113,63	0,013%	99,824%	
7.6	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,24	R\$ 25,72	R\$ 32,61	R\$ 105,66	0,012%	99,836%	
13.35	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÔS. AF_01/2021	M2	4,30	R\$ 19,14	R\$ 23,36	R\$ 100,45	0,011%	99,847%	
13.42	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÔS. AF_04/2023	M2	5,76	R\$ 14,08	R\$ 17,18	R\$ 98,96	0,011%	99,858%	
13.84	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,22	R\$ 24,38	R\$ 29,75	R\$ 95,80	0,011%	99,869%	
13.81	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	R\$ 25,41	R\$ 31,01	R\$ 93,03	0,010%	99,879%	
13.83	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	R\$ 15,08	R\$ 18,40	R\$ 92,00	0,010%	99,890%	
13.78	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,00	R\$ 70,14	R\$ 85,60	R\$ 85,60	0,010%	99,899%	
13.7	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,51	R\$ 38,43	R\$ 46,90	R\$ 70,82	0,008%	99,907%	
13.74	96637	JOELHADA 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	4,00	R\$ 14,39	R\$ 17,56	R\$ 70,24	0,008%	99,915%	
13.64	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 50,92	R\$ 62,14	R\$ 62,14	0,007%	99,922%	
13.53	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 15,59	R\$ 19,03	R\$ 57,09	0,006%	99,928%	

13.77	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 40,99	R\$ 50,02	R\$ 50,02	0,006%	99,934%	
13.69	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,90	R\$ 10,27	R\$ 12,53	R\$ 48,87	0,005%	99,940%	
13.67	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,40	R\$ 3,17	R\$ 3,87	R\$ 44,12	0,005%	99,944%	
13.63	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 31,90	R\$ 38,93	R\$ 38,93	0,004%	99,949%	
13.28	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	7,35	R\$ 3,73	R\$ 4,55	R\$ 33,44	0,004%	99,953%	
13.59	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 27,05	R\$ 33,01	R\$ 33,01	0,004%	99,956%	
13.40	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5,76	R\$ 4,60	R\$ 5,61	R\$ 32,31	0,00%	99,960%	
13.61	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	R\$ 26,24	R\$ 32,02	R\$ 32,02	0,004%	99,963%	
13.79	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 26,15	R\$ 31,91	R\$ 31,91	0,004%	99,967%	
13.76	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	4,11	R\$ 6,36	R\$ 7,76	R\$ 31,89	0,004%	99,971%	
7.11	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,27	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 31,60	0,004%	99,974%	
13.10	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,20	R\$ 16,06	R\$ 19,60	R\$ 23,52	0,003%	99,977%	
13.80	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 9,25	R\$ 11,29	R\$ 22,58	0,003%	99,979%	
13.54	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 17,56	R\$ 21,43	R\$ 21,43	0,002%	99,982%	
13.4	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,89	R\$ 8,75	R\$ 10,68	R\$ 20,20	0,002%	99,984%	
13.82	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 8,10	R\$ 9,89	R\$ 19,78	0,002%	99,986%	
13.86	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 4 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 16,18	R\$ 19,75	R\$ 19,75	0,002%	99,988%	
13.73	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 15,03	R\$ 18,34	R\$ 18,34	0,002%	99,990%	
13.60	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 13,83	R\$ 16,88	R\$ 16,88	0,002%	99,992%	
13.58	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 13,05	R\$ 15,93	R\$ 15,93	0,002%	99,994%	
13.65	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	M	1,30	R\$ 9,42	R\$ 11,50	R\$ 14,95	0,002%	99,996%	
13.72	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 5,37	R\$ 6,55	R\$ 13,10	0,001%	99,997%	
13.56	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 12,29	R\$ 12,29	0,001%	99,999%	
13.57	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 12,29	R\$ 12,29	0,001%	100,000%	


 Eng. Orçamentista
 Edjane Miguel da Silva
 CREA: 1621380548
 Mat. 04.108-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:		DATA:	VERSÃO:
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.			
1			
Local:			
RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB			
DATA BASE: Não Desonerado jul-25			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - NÃO-DESONERADO			
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURADO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,04%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,76%	7,42%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,88%	17,11%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,29%	3,26%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,96%	2,25%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,27%	9,33%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,25%	6,30%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%	0,31%
D	TOTAL	17,65%	6,61%
TOTAL (A+B+C+D)		113,60%	69,85%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

TOTAL = 6,00 MESES

1.2 Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m

Meses de obra

6,00 MESES

1.3 INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024

		=	1,00	UND
TOTAL		=	1,00	UND

1.4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Largura	Comprimento	Área (m²)
2,00	X	4,00
		= 8,00 M²

1.5 LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA

Área (urbanização)	=	2.168,59	=	2.168,59 M²
TOTAL		=	2.168,59	M²

1.6 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018

Área (urbanização)	=	2.168,59	=	2.168,59 M²
TOTAL		=	2.168,59	M²

1.7 TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024

*Foi considerado o fechamento frontal e posterior da obra, bem como das laterais esquerda e direita, abrangendo todo o perímetro do terreno, que está sem confrontação com vizinhos.

Frontal	Perímetro	Altura	Área de Tapume
	30,04	X	2,00 = 60,08
Posterior	30,16	X	2,00 = 60,32
Lateral esquerda	26,70	X	2,00 = 53,40
Lateral direita	19,70	X	2,00 = 39,40
TOTAL			= 213,20 M²

1.8 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Área do terreno	Espessura (estimada)	Empolamento	
2.168,59	X	0,20	X
		1,25	=
			542,15 M³
TOTAL			= 542,15 M³

1.9 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Carga	Distância estimada (DMT)	
542,15	X	30,00
TOTAL	=	16.264,50 m³xkm
		16.264,50 M³XKM

*Distância estimada. A fiscalização irá ajustar conforme necessidade local.

1.10 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR

Quantidade

1,00 UND

1.11 LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO

Quantidade

1,00 UND

2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

OBS: Não tem projeto de demolições. Quantitativos estimados pelo google Maps.

2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Comprimento	Altura média	Espessura média	
Muro na frente	30,16	X	2,00 X 0,15 = 9,05 M³
Muro atrás	30,16	X	2,00 X 0,15 = 9,05 M³
Muro sem vizinhança LE	26,7	X	2,00 X 0,15 = 8,01 M³
Muro sem vizinhança LD	19,7	X	2,00 X 0,15 = 5,91 M³
TOTAL			= 32,02 M³

2.2 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Volume	Empolamento	
32,02	X	1,25 = 40,03 M³
TOTAL		= 40,03 M³

2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Carga	DMT	
40,03	X	22,80 = 912,68 m³xkm
TOTAL		= 912,68 M³XKM

*Distância média verificada no Google Maps, até a Usina de Beneficiamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (Usiben), João Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

3 TERRAPLENAGEM

OBS: Quantitativo conforme projeto de levantamento topográfico (corte e aterro)

3.1 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020

Volume Total de Corte (m³) TOTAL = **623,06** M³

3.2 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023

Volume Total de Corte (m³) TOTAL = **238,07** M³

*Mediante inspeção visual, verificou-se que o solo natural da área, apresenta elevado teor de matéria orgânica, condição considerada imprópria para a execução dos serviços de pavimentação da praça, uma vez que esse tipo de solo compromete a capacidade de suporte, a estabilidade e a durabilidade da estrutura projetada. Em razão disso, recomenda-se a necessidade de execução de aterro com material adequado e devidamente compactado, de modo a substituir as camadas inservíveis e garantir as condições técnicas exigidas para o reforço do subleito da pavimentação. Ressalta-se que a quantificação definitiva dos volumes de aterro será realizada após a execução do corte do terreno e posterior avaliação do fiscal da obra, que poderá confirmar a real extensão da substituição necessária.

3.5 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Volume	Empolamento	=	
861,13	x 1,25	=	1076,41 M ³
		=	1.076,41 M ³

3.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Carga	Distância estimada	=	
1076,41	x 30,00	=	32.292,30 m ³ xkm
		=	32.292,30 M ³ XKM

*Distância estimada. A fiscalização irá ajustar conforme necessidade local.

4 PAVIMENTAÇÃO

4.1 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021

Área (m ²)			
Calçada/Passeio:	409,21	M ²	
Estacionamento 1 e 2:	237,69	M ²	
Piso amarelo:	83,15	M ²	
Passeio interno + área de jogos:	178,73	M ²	
Pista de caminhada:	336,17	M ²	
TOTAL	=	1.244,95 M ²	

4.2 PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)

Área do terreno	Empessura (estimada)	=	
Calçada/Passeio:	409,21	x 0,10	= 40,921 m ³
Estacionamento 1 e 2:	237,69	x 0,10	= 23,769 m ³
Piso amarelo:	83,15	x 0,10	= 8,315 m ³
Passeio interno + área de jogos:	178,73	x 0,10	= 17,873 m ³
Pista de caminhada:	336,17	x 0,10	= 33,617 m ³
TOTAL	=	124,50 M ³	

4.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Volume	Empolamento	=	
124,50	x 1,25	=	155,62 M ³
		=	155,62 M ³

4.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Carga	Distância estimada	=	
155,62	x 30,00	=	4.668,60 m ³ xkm
		=	4.668,60 M ³ XKM

*Distância estimada. A fiscalização irá ajustar conforme necessidade local.

4.5 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

Calçada/Passeio:	=	409,21 M ²
TOTAL	=	409,21 M ²

4.6 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

Estacionamento 1	=	119,18 M ²
Estacionamento 2	=	118,51 M ²
TOTAL	=	237,69 M ²

4.7 PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO, COLORIDO, MOLDADO "IN LOCO", FCK = 25 MPA, E = 0,07 CM - INCLUSIVE FORMAS PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM E ACABAMENTO

Área retirada do projeto	
Piso amarelo:	83,15 M ²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA****4.8 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022**

	Área	Piso tátil	=	
Passeio interno	166,69	-	=	149,33 M ²
Área de jogos (Pergolado) 1	----->		=	14,70 M ²
Área de jogos (Pergolado) 2	----->		=	14,70 M ²
TOTAL			=	178,73 M²

4.9 ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021

	Área	Área Piso tátil	=	
Passeio interno	143,75	-	=	126,39 M ²
Área de jogos (Pergolado) 1	----->		=	14,70 M ²
Área de jogos (Pergolado) 2	----->		=	14,70 M ²
TOTAL			=	155,79 M²

4.10 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, PIGMENTADO NA COR VERMELHO, FCK=20MPA, E = 6CM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS PLÁSTICAS (PISTA DE CAMINHADA)

Pista de caminhada	=	336,17 M ²
TOTAL	=	336,17 M²

4.11 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (ESTACIONAMENTO)

Perímetro do estacionamento	=	67,83 M
Rua / estacionamentos	=	59,82 M
TOTAL	=	127,65 M

4.12 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 (JARDINEIRAS/PASSEIOS)

Perímetro interno (reto)	=	331,54 M
TOTAL	=	331,54 M

4.13 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016

Perímetro interno (curvo)	=	112,75 M
TOTAL	=	112,75 M

4.14 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

Extensão do meio-fio	=	571,94 M
TOTAL	=	571,94 M

4.15 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021

	Área	Quantidade		
Símbolo PCD	3,48	x 4,00	=	13,92 M ²
Marcação PCD	6,00	x 2,00	=	12,00 M ²
TOTAL			=	25,92 M²

4.16 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

Estacionamento 1	=	35,07 M
Estacionamento 2	=	35,07 M
TOTAL	=	70,14 M

4.17 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024

Tipo	Área (m ²)	Quant.		Área (m ²)
Rampa de acess. trapezoidal	3,84	x 2,00	=	7,68 m ²
			=	7,68 M²
TOTAL			=	7,68 M²

4.18 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÁOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

	Área (m ²)	Quant.		Área (m ²)
Rampa de acess. trapezoidal	3,84	x 2,00	=	7,68 m ²
			=	7,68 M²
TOTAL			=	7,68 M²

4.19 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024

Perímetro	Largura		Quantidade	
Piso podotátil	69,45	x 0,25	=	17,36 M ²
			=	17,36 M²
TOTAL			=	17,36 M²

5 PERGOLADO DE MADEIRA COM PILARES, VIGAS E PÉRGOLAS EM MASSARANDUBA APARELHADA, INCLUSIVE BLOCOS DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DE (0,40X0,40X0,50M)

PERGOLADO DE MADEIRA EM EUALIPTO, CONJUNTO DE PILARES E VIGAS, SENDO 6 PILARES DE 20X20CM (OU 19 A 22), H=3,0+0,5M; 2 VIGAS LIGANDO OS PILARES DE 14X14CM (OU 13 A 16), L=5,90M; 20 VIGAS DE 14X14CM (OU 13 A 16), L=2,10M. FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS COM BARRA ROSCADA DE 3/8" E 1/4" E FIXAÇÃO NO BLOCO DE CONCRETO CICLÓPICO. ACABAMENTO COM PINTURA EM VERNIZ INCOLOR ALQUÍDICO, PARA USO EXTERNO, DUAS DEMÁOS.

	Comprimento	Largura		Quantidade	
Pergolado 1	5,90	2,10	*6 pilares	1,0	= 1,00 UND
Pergolado 2	5,90	2,10	*6 pilares	1,0	= 1,00 UND
TOTAL				=	2,00 UND

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA**

5.2 MESA COM TAMPO, DIMENSÕES DE 0,80 X 0,80 M, EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA E MOSAICO DE XADREZ CONFECIONADO EM REVESTIMENTO CERAMICO 5X5CM NO TAMPO DE CONCRETO.

Mesa de Xadrez (Pergolado 1)	=	2,00 UND
Mesa de Xadrez (Pergolado 2)	=	2,00 UND
	TOTAL	= 4,00 UND

6 CAMPO DE AREIA E ALAMBRADO

6.1 MURETA DE ALVENARIA COM 0,50M DE ALTURA PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE CHAPISCO, EMBOÇO E FUNDAÇÃO COM PEDRA ARGAMASSADA E CONCRETO

Mureta	=	78,53 M
	TOTAL	= 78,53 M

6.2 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA.

Altura	Extensão	Portão	
4,86	x 78,53	- 5,06	= 376,60 M ²
		TOTAL	= 376,60 M²

6.3 PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, TELA MALHA REVESTIDA N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO - REV 01_01/2022 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Portão do alambrado	Comprimento	Altura	Quantidade	
	1,05	x 2,41	x 2,00	= 5,06 M ²
			TOTAL	= 5,06 M²

6.4 TRAVE PARA CAMPO DE AREIA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4", COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total de travessas	=	1,00 par
	TOTAL	= 1,00 PAR

6.5 PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022

Par de postes e rede	=	1,00 und
	TOTAL	= 1,00 UND

6.6 COLCHÃO DE AREIA

Área	Espessura média	
343,55	x 0,20	= 68,71 M ³
	TOTAL	= 68,71 M³

6.7 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Carga	Distância Média	
68,71	x 15,00	= 1.030,65 m ³ xkm
	TOTAL	= 1.030,65 M³XKM

*Distância estimada, a fiscalização irá ajustar conforme necessidade local.

7 BANCO DE CONCRETO NA COR NATURAL, (2,20x0,50x0,45M) - COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA, LATERAIS COM REVESTIMENTO EM PEDRA RACHINHA - 5 UND

7.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

Altura	* Largura	* Extensão	Quant.	
0,20	x 0,90	x 2,60	x 5,00	= 2,34 M ³
* 20cm a mais p/ cada lado para colocação de formas			TOTAL	= 2,34 M³

7.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

Largura	Extensão	Quant.	
0,50	x 2,20	x 5,00	= 5,50 M ²
	TOTAL	= 5,50 M²	

7.3 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022

Altura	Largura	Extensão	Quant.	
0,20	x 0,40	x 2,20	x 5,00	= 0,88 M ³
			TOTAL	= 0,88 M³

7.4 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Altura	Extensão	Quant.	
0,33	x 2,20	x 5,00	= 3,63 M ²
	TOTAL	= 3,63 M²	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA**

7.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Comprimento		Altura		Quantidade	=		
2,20	x	0,20	x	10	=	4,40 M ²	* 2 laterais no comprimento (fundação)
0,50	x	0,20	x	10	=	1,00 M ²	* 2 laterais na largura (fundação)
0,50	x	0,33	x	10	=	1,65 M ²	* 2 laterais (fechamento dos bancos)
TOTAL					=	7,05 M²	

7.6 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Comprimento		Largura		Quantidade	=		
2,20	x	0,12	x	10	=	2,64 M ²	
0,50	x	0,12	x	10	=	0,60 M ²	
TOTAL					=	3,24 M²	

7.7 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Comprimento		Quantidade	=			
4,98	x	10	=	50	M	19,75 KG
TOTAL					=	19,75 KG

* Considerado 0,395kg/m (<https://zinz.com.br/2020/12/peso-de-aco-por-bitola-tipos-e-como-calcular/>)

7.8 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m²)

Comprimento		Largura		Quantidade	=	
2,2	x	0,5	x	5	=	5,50 M ²
TOTAL					=	5,50 M²

* Tela para toda área do assento em concreto

7.9 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

Altura		Largura		Extensão/espessura		Quant.	
0,20	x	0,30	x	2,20	x	5,00	= 0,66 M ³
0,12	x	0,50	x	2,20	x	5,00	= 0,66 M ³
0,33	x	0,50	x	0,12	x	10,00	= 0,20 M ³
TOTAL					=	1,52 M³	* 2 laterais (fechamento dos bancos)

7.10 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Altura		Largura		Extensão/espessura		Quant.	
0,20	x	0,30	x	2,20	x	5,00	= 0,66 M ³
0,12	x	0,50	x	2,20	x	5,00	= 0,66 M ³
0,33	x	0,50	x	0,12	x	10,00	= 0,20 M ³
TOTAL					=	1,52 M³	* 2 laterais (fechamento dos bancos)

7.11 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

Altura		Extensão		Quant.	
0,33	x	1,90	x	10,00	= 6,27 M ²
TOTAL					= 6,27 M²

7.12 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Altura		Extensão		Quant.	
0,33	x	1,90	x	10,00	= 6,27 M ²
TOTAL					= 6,27 M²

7.13 Revestimento de piso com pedra lajeada, irregular, aplicada com argamassa de cimento e areia traço 1:5

Altura		Extensão		Quant.	
0,33	x	1,90	x	10,00	= 6,27 M ²
TOTAL					= 6,27 M²

8.0 PLAYGROUND

8.1 COLCHÃO DE AREIA

Área		Espessura média		
105,21	x	0,20		
TOTAL				= 21,04 M³

8.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Carga		Distância Média		
21,04	x	10,00		
TOTAL				= 210,40 M³XKM

*Distância estimada, a fiscalização irá ajustar conforme necessidade local.

8.3 PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO

TOTAL	=	1,00 UND

8.4 Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar

TOTAL	=	1,00 UND

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA****9 ESPAÇO PET****9.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M**

	Largura	Comprimento		Altura média	=	
Mureta do gradil	0,55	x	29,77	x	0,20	= 3,27 M ³
* 20cm a mais p/ cada lado para colocação de formas					TOTAL	= 3,27 M³

9.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

	Comprimento		Altura		Quantidade	
Mureta do gradil	29,77	x	0,20	x	2,0	= 11,91 M ²
					TOTAL	= 11,91 M²

9.3 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

	Comprimento		Largura		Altura	
Mureta do gradil	29,77	x	0,40	x	0,20	= 2,38 M ³
					TOTAL	= 2,38 M³

9.4 COLCHÃO DE AREIA

	Área		Espessura média		
Espaço PET	44,47	x	0,20	=	8,89 M ³
				TOTAL	= 8,89 M³

9.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Carga	Distância Média		
8,89	x 10,00	=	88,90 m ³ xkm
		TOTAL	= 88,90 M³XKM

*Distância estimada, a fiscalização irá ajustar conforme necessidade local.

9.6 Cerca/gradil Nylofor h=1,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.

Perímetro			TOTAL	=	29,77 M

9.7 Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar.

	Comprimento		Altura		
Mureta do gradil	1,00	x	1,00	=	1,00 M ²
				TOTAL	= 1,00 M²

9.8 BRINQUEDO - TREM COM 5 MANILHAS DE CONCRETO, C/PINTURA NOVACOR PISO E 2 ÁREAS CIRCULARES DE CONCRETO, CONFORME PROJETO

	TOTAL	=	1,00 UND

10 ACADEMIA (EQUIPAMENTOS)**10.1 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021**

Quantidade	=	1,00 M ³
TOTAL	=	1,00 M³

10.2 INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021

Quantidade	=	1,00 M
TOTAL	=	1,00 M

10.3 INSTALAÇÃO DE ESQUI TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021

Quantidade	=	1,00 M
TOTAL	=	1,00 M

10.4 INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021

Quantidade	=	1,00 M
TOTAL	=	1,00 M

10.5 INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021

Quantidade	=	1,00 UND
TOTAL	=	1,00 UND

10.6 INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021

Quantidade	=	1,00 UND
TOTAL	=	1,00 UND

11 ILUMINAÇÃO

OBS: Não tem projeto elétrico. Quantitativo estimado com orientação do Engº Eletricista.

11.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M - PARA LIGAÇÃO DOS POSTES (ELETRODUTO)

*Perímetro	Profundidade	Largura		
94,00	x 0,3	x 0,3	=	8,46 M ³
		TOTAL	=	8,46 M³

*Quantidade estimada pelo projeto arquitetônico (polyline)

11.2 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"): LIGAÇÃO DOS POSTES

Perímetro			TOTAL	=	94,00 M
94,00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA**

11.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

	Perímetro	Quantidade	
Perímetro	94,00	x 3,00	= 282,00 M
Subida dos postes	9,00	x 3,00	= 27,00 M
Refletores	58,60	x 3,00	= 175,80 M
TOTAL			484,80 M

11.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Entrada (estimativa)	15,00 M
TOTAL	15,00 M

11.5 POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/300-400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Quant. do proj. Arquitetônico (3 pétalas)	3,00 UND
TOTAL	3,00 UND

11.6 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

Quant. do proj. Arquitetônico (3 pétalas)	3,00 x 3,00	= 9,00 UND
TOTAL		9,00 UND

11.7 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

Quant. do proj. Arquitetônico =	3,00 x 3,00	= 9,00 UND
TOTAL		9,00 UND

11.8 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

Postes de 3 pétalas	3,00 x 1,00	= 3,00 UND
Refletores	1,00 x 1,00	= 1,00 UND
TOTAL		4,00 UND

11.9 REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIOS, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR

Campo de areia	8,00 x 1,00	= 8,00 UND
TOTAL		8,00 UND

11.10 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, 0,4X0,4X0,4 M

Postes de 3 pétalas	3,00 UND
Refletores	1,00 UND
TOTAL	4,00 UND

11.11 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

Postes de 3 pétalas	3,00 UND
Refletores	1,00 UND
TOTAL	4,00 UND

11.12 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/100 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Entrada de energia	1,00 UND
TOTAL	1,00 UND

11.13 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 P

TOTAL	= 1,00 UND
	1,00 UND

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA****12 CONSTRUÇÃO DE MURO NOVO E REVITALIZAÇÃO DO MURO EXISTENTE****MOVIMENTO DE TERRA**

12.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024

	Comprimento + 20cm	Largura + 20cm	Profundidade		
S1	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S2	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S3	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S4	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S5	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S6	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S7	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S8	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S9	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S10	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S11	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S12	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S13	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S14	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S15	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S16	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S17	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S18	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
S19	0,80	x	0,80	x	1,05 = 0,67 M ³
V101 - Inferior	28,20	x	0,35	x	0,35 = 3,45 M ³
V102 - Inferior	20,10	x	0,35	x	0,35 = 2,46 M ³
* Foi acrescentado 20cm para cada lado das sapatas e da largura das vigas baldrames para colocação das formas e na profundidade foi acrescentado 5cm pra escavação do lastro.				TOTAL	= 18,68 M³

12.2 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Volume a ser escavado	Volume a ser preenchido (Sapatas + baldrame + toco de pilar)	
18,68	- 4,81	= 13,88 M ³

INFRAESTRUTURA

12.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

	Comprimento	Largura		
S1	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S2	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S3	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S4	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S5	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S6	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S7	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S8	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S9	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S10	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S11	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S12	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S13	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S14	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S15	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S16	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S17	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S18	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
S19	0,60	x	0,60	= 0,36 M ²
V101 - Inferior	28,00	x	0,15	= 4,20 M ²
V102 - Inferior	19,90	x	0,15	= 2,99 M ²
TOTAL				= 14,03 M²

12.4 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Sapatas e Vigas	Quantidade (kg) retirada do projeto
S1	= 0,30 kg
S2=S3=S4=S6=S7	= 2,70 kg
S8=S9=S10=S11	
S5	= 0,30 kg
S12	= 0,30 kg
S13=S14=S15=S16	
S17=S18=S19	= 2,10 kg
V101 - Inferior	= 25,10 kg
V102 - Inferior	= 17,90 kg
TOTAL = 48,70 KG	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB
Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

12.5 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Vigas	Quantidade (kg) retirada do projeto
V101	= 52,40 kg
V102	= 36,50 kg
TOTAL	88,90 KG

12.6 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Sapatas	Quantidade (kg) retirada do projeto
S1	= 7,30 kg
S2=S3=S4=S6=S7	= 65,70 kg
S8=S9=S10=S11	
S5	= 7,20 kg
S12	= 7,30 kg
S13=S14=S15=S16	
S17=S18=S19	= 51,10 kg
TOTAL	138,60 KG

12.7 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Comprimento	Largura	Perímetro (a)	Profundidade (b)	(axbx19)
S1 a S19	0,62 x 0,60	2,44	x 0,30	= 13,91 M ²
*Comprimento 0,60cm mais 0,02cm de transpasse				TOTAL = 13,91 M²

12.8 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Comprimento	Largura	Perímetro	Profundidade	
V101	28,00 x 0,15	56,30	x 0,30	= 16,89 M ²
V102	19,90 x 0,15	40,10	x 0,30	= 12,03 M ²
				TOTAL = 28,92 M²

12.9 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

Vigas	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade
S1 a S19	0,60 x 0,60	x 0,30	x 19	= 2,05 M ³
V101	28,00 x 0,15	x 0,30	x 1	= 1,26 M ³
V102	19,90 x 0,15	x 0,30	x 1	= 0,90 M ³
				TOTAL = 4,21 M³

SUPRAESTUTURA

12.10 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Pilares	Comprimento	Largura	Perímetro	Altura	Quantidade
P1	0,32 x 0,15	0,94	x 2,00	x 19,00	= 35,72 M ²
*Comprimento 0,30cm mais 0,02cm de transpasse					TOTAL = 35,72 M²

12.11 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Vigas	Altura	Largura	Perímetro (A+L+A)	Comprimento	
V201	0,30 x 0,15	0,75	x 28,00	= 21,00 M ²	
V202	0,30 x 0,15	0,75	x 19,90	= 14,93 M ²	
					TOTAL = 35,93 M²

12.12 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Pilares e Vigas	Quantidade (kg) retirada do projeto
P1 a P19	= 19,80 kg
V201 - Superior	= 18,60 kg
V202 - Superior	= 14,60 kg
TOTAL	53,00 KG

12.13 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Viga	Quantidade (kg) retirada do projeto
V202 - Superior	= 10,60 kg
TOTAL	10,60 KG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA**

12.14 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Vigas	Quantidade (kg) retirada do projeto
V201 - Superior	= 51,60 kg
V202 - Superior	= 20,90 kg
TOTAL	= 72,50 KG

12.15 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Pilares e Viga	Quantidade (kg) retirada do projeto
P1 a P19	= 229,90 kg
TOTAL	= 229,90 KG

12.16 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS

Pilares	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade
Toco de pilar P1 a P19	0,30	x	0,15	x
P1 a P19	0,30	x	0,15	x
			2,00	19,00
				= 0,60 M ³
				= 1,71 M ³
				TOTAL = 2,31 M ³

12.17 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS

Pilares	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade
V201 - Superior	28,00	x	0,15	x
V202 - Superior	19,90	x	0,15	x
			0,30	1,00
				= 1,26 M ³
			0,30	1,00
				= 0,90 M ³
				TOTAL = 2,16 M ³

ALVENARIA DO MURO NOVO E REVITALIZAÇÃO DO MURO EXISTENTE

12.18 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Parede nova	Larg. (m)	Alt. (m)	
Lateral esquerda	26,70	x	2,00 = 53,40 M ²
Lateral direita	19,70	x	2,00 = 39,40 M ²
			TOTAL = 92,80 M ²

12.19 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Parede nova	Larg. (m)	Alt. (m)	Lados	
Lateral esquerda (trecho novo)	26,70	x	2,00	x = 106,80 M ²
Lateral direita (trecho novo)	19,70	x	2,00	x = 78,80 M ²
Lateral esquerda (trecho existente)	40,84	x	2,00	x = 81,68 M ²
Lateral direita (trecho existente)	47,61	x	2,00	x = 95,22 M ²
				TOTAL = 362,50 M ²

12.20 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022

Parede	Larg. (m)	Alt. (m)	Lados	
Lateral esquerda (trecho novo)	26,70	x	2,00	x = 106,80 M ²
Lateral direita (trecho novo)	19,70	x	2,00	x = 78,80 M ²
Lateral esquerda (trecho existente)	40,84	x	2,00	x = 81,68 M ²
Lateral direita (trecho existente)	47,61	x	2,00	x = 95,22 M ²
* Foi considerado apenas de um lado no trecho existente, pois o outro lado é do vizinho.				TOTAL = 362,50 M ²

12.21 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Parede	Larg. (m)	Alt. (m)	Lados	
Lateral esquerda (trecho novo)	26,70	x	2,00	x = 106,80 M ²
Lateral direita (trecho novo)	19,70	x	2,00	x = 78,80 M ²
Lateral esquerda (trecho existente)	40,84	x	2,00	x = 81,68 M ²
Lateral direita (trecho existente)	47,61	x	2,00	x = 95,22 M ²
* Foi considerado apenas de um lado no trecho existente, pois o outro lado é do vizinho.				TOTAL = 362,50 M ²

12.22 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Parede	Larg. (m)	Alt. (m)	Lados	
Lateral esquerda (trecho novo)	26,70	x	2,00	x = 106,80 M ²
Lateral direita (trecho novo)	19,70	x	2,00	x = 78,80 M ²
Lateral esquerda (trecho existente)	40,84	x	2,00	x = 81,68 M ²
Lateral direita (trecho existente)	47,61	x	2,00	x = 95,22 M ²
* Foi considerado apenas de um lado no trecho existente, pois o outro lado é do vizinho.				TOTAL = 362,50 M ²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA****13 CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CÔCO****SERVIÇOS PRELIMINARES**

13.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

	Comp. (m)	Quant.				
Gabarito Para locar o quiosque	4,70	x	4	=	18,80 M	
			TOTAL	=	18,80 M	

MOVIMENTO DE TERRA

13.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

	Comprimento + 20cm	Largura + 20cm	Profundidade			
S1	0,80	x	0,80	x	1,05	=
S2	0,80	x	0,80	x	1,05	=
S3	0,80	x	0,80	x	1,05	=
S4	0,80	x	0,80	x	1,05	=
V101	3,10	x	0,55	x	0,55	=
V102	3,10	x	0,55	x	0,55	=
V103	3,10	x	0,55	x	0,55	=
V104	3,10	x	0,55	x	0,55	=
* Foi acrescentado 20cm para cada lado das sapatas e da largura das vigas baldrames para colocação das formas e na profundidade foi acrescentado 5cm pra escavação do lastro e 20cm pra alvenaria de embasamento.				TOTAL	=	6,44 M3

13.3 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2024

Aterro do caixão	Vol. a ser escavado -	Vol. a ser preenchido (Embasamento+Sapatas + baldrame + toco de pilar)	
	6,44	-	1,46 = 4,99 M3

13.4 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Vol. Bota fora	Empolamento		
1,46	x 1,30	=	1,89 M3

13.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020

Vol. Bota fora	DMT		
1,89	x 30,00	=	56,75 M3xkm

Obs: Valor do DMT deve ser acordado com a FISCALIZAÇÃO.

INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES)

13.6 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Vigas	Comp. (m)	Área Lateral		
V101	2,7	x 0,041	=	0,11 m ²
V102	2,7	x 0,041	=	0,11 m ²
V103	2,7	x 0,041	=	0,11 m ²
V104	2,7	x 0,041	=	0,11 m ²
		TOTAL	=	0,44 M²

Obs.: Considerada uma fiada de tijolo deitado (1 vez) para base das vigas baldrames

13.7 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

Vigas	Comp. (m)	Larg.(m)		
V101	2,7	x 0,140	=	0,38 m ²
V102	2,7	x 0,140	=	0,38 m ²
V103	2,7	x 0,140	=	0,38 m ²
V104	2,7	x 0,140	=	0,38 m ²
		TOTAL	=	1,51 M²

Obs.: Considerada uma fiada de tijolo deitado (1 vez) para base das vigas baldrames

13.8 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Sapatas	Comp. (m)	Alt. (m)		
S1	2,40	x 0,25	=	0,60 m ²
S2	2,40	x 0,25	=	0,60 m ²
S3	2,40	x 0,25	=	0,60 m ²
S4	2,40	x 0,25	=	0,60 m ²
		TOTAL	=	2,40 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB
Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

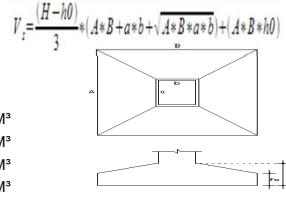
13.9 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Peso (kg/m)	
Peso total das sapatas +10%	
28	28,00 kg
TOTAL	= 28,00 KG

13.10 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Peso (kg/m)	
Peso total das sapatas +10%	
1,2	1,20 kg
TOTAL	= 1,20 KG

13.11 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

Dados	H0	H	Volume da Base + Tronco da Pirâmide				$V_i = \frac{(H-h0)}{3} * (A*B + a*b + \sqrt{A*B*a*b}) + (A*B*h0)$ 		
Sapata	0,25	0,3	Comp. (m)	Larg. (m)	Comp. (m)	Larg. (m)			
S1	0,60	x	0,60		P1	0,15	x	0,30	0,11 M ³
S2	0,60	x	0,60		P2	0,15	x	0,30	0,11 M ³
S3	0,60	x	0,60		P3	0,15	x	0,30	0,11 M ³
S4	0,60	x	0,60		P4	0,15	x	0,30	0,11 M ³
							TOTAL	= 0,42 M³	

13.12 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Baldrames	Comp. (m)	Alt. (m)	
V101	5,40	x	0,3 = 1,62 m ²
V102	5,40	x	0,3 = 1,62 m ²
V103	5,40	x	0,3 = 1,62 m ²
V104	5,40	x	0,3 = 1,62 m ²
			TOTAL = 6,48 M²

13.13 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

sapatas	Peso (kg)
Peso total +10%	
20	20,00 kg
TOTAL	= 20,00 KG

13.14 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

sapatas	Peso (kg)
Peso total +10%	
8	8,00 kg
TOTAL	= 8,00 KG

13.15 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

Baldrames	Comprimento	Largura	Altura	
V101	2,70	x	0,15	0,30 = 0,12 M ³
V102	2,70	x	0,15	0,30 = 0,12 M ³
V103	2,70	x	0,15	0,30 = 0,12 M ³
V104	2,70	x	0,15	0,30 = 0,12 M ³
				TOTAL = 0,49 M³

SUPRAESTUTURA (PILARES, VIGAS E LAJE)

13.16 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020

Pilares	Comprimento	Largura	Altura	
P1 (toco)	0,50	+	0,30	x 0,70 = 0,56 M ²
P2 (toco)	0,50	+	0,30	x 0,70 = 0,56 M ²
P3 (toco)	0,50	+	0,30	x 0,70 = 0,56 M ²
P4 (toco)	0,50	+	0,30	x 0,70 = 0,56 M ²
P1	0,50	+	0,30	x 2,75 = 2,20 M ²
P2	0,50	+	0,30	x 2,75 = 2,20 M ²
P3	0,50	+	0,30	x 2,75 = 2,20 M ²
P4	0,50	+	0,30	x 2,75 = 2,20 M ²
				TOTAL = 11,04 M²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA**

13.17 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Pilares	Peso (kg)
Peso total +10%	
66,4	66,40 kg
TOTAL	= 66,40 KG

13.18 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Pilares	Peso (kg)
Peso total +10%	
17,2	17,20 kg
TOTAL	= 17,20 KG

13.19 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS

Pilares	Comprimento	Largura	Altura			
P1 (toco)	0,25	x	0,15	x	0,70	= 0,03 M ²
P2 (toco)	0,25	x	0,15	x	0,70	= 0,03 M ²
P3 (toco)	0,25	x	0,15	x	0,70	= 0,03 M ²
P4 (toco)	0,25	x	0,15	x	0,70	= 0,03 M ²
P1	0,25	x	0,15	x	2,75	= 0,10 M ²
P2	0,25	x	0,15	x	2,75	= 0,10 M ²
P3	0,25	x	0,15	x	2,75	= 0,10 M ²
P4	0,25	x	0,15	x	2,75	= 0,10 M ²
				TOTAL	=	0,52 M²

13.20 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Comprimento	Largura	Altura		
V201	5,40	x	0,15	x 0,30 = 2,03 M ³
V202	5,40	x	0,15	x 0,30 = 2,03 M ³
V203	5,40	x	0,15	x 0,30 = 2,03 M ³
V204	5,40	x	0,15	x 0,30 = 2,03 M ³
			TOTAL	= 8,10 M³

13.21 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Vigas da Coberta	Peso (kg)
Peso total +10%	
21	21,00 kg
TOTAL	= 21,00 KG

13.22 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Vigas da Coberta	Peso (kg)
Peso total +10%	
8	8,00 kg
TOTAL	= 8,00 KG

13.23 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS

Concretagem	Comprimento	Largura	Altura			
V201	2,75	x	0,15	x 0,30 = 0,12 M ³		
V202	2,75	x	0,15	x 0,30 = 0,12 M ³		
V203	2,75	x	0,15	x 0,30 = 0,12 M ³		
V204	2,75	x	0,15	x 0,30 = 0,12 M ³		
Laje de Coberta	2,75	x	2,75	x 0,04 = 0,30 M ³		
				TOTAL	=	0,80 M³

13.24 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020

Comprimento	Largura	Altura	
Laje Treliçada	2,70	x	2,70 = 7,29 M ²
			TOTAL = 7,29 M²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA****ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM

13.25 BETONEIRA. AF_12/2021

	Perímetro	Altura	Descontos	
Paredes	10,80	x	2,74	-
				4,509 =
Testeira da Laje	10,80	x	0,20	
				= 2,16 M ²
				TOTAL = 27,24 M²

REVESTIMENTOS E PINTURA

13.26 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

	Perímetro	Altura	Descontos		Lados
Paredes	10,80	x	2,74	-	
				4,509 =	25,08 X 2,00 = 50,166 M ²
Testeira da Laje	10,80	x	0,20		= 2,16 X 2,00 = 4,32 M ²
					TOTAL = 54,49 M²

13.27 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022

	Perímetro	Altura	Descontos		Lados
Paredes	10,80	x	2,74	-	
				4,509 =	25,08 X 2,00 = 50,166 M ²
Testeira da Laje	10,80	x	0,20		= 2,16 X 2,00 = 4,32 M ²
					TOTAL = 54,49 M²

13.28 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal	Posterior	Total
Áreas	1,63	+	1,63	+	1,63 7,35 M ²
					TOTAL = 7,35 M²

13.29 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal	Posterior	Total
Áreas	1,63	+	1,63	+	1,63 7,35 M ²
					TOTAL = 7,35 M²

13.30 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

	Comp. (m)	Larg.(m)	
Piso	2,40	x	2,40 = 5,76 M ²
			TOTAL = 5,76 M²

13.31 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

	Perímetro (m)	Altura(m)	Descontos	
Paredes internas	10,80	x	2,40	-
				4,509 = 25,92 M ²
				TOTAL = 25,92 M²

Obs: Revestimento cerâmico executado até a altura do fôrro

13.32 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30X90 CM, PORTOBELLO,COR PLUS MADEIRA (AMADEIRADO) OU SIMILAR, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal	
Áreas	1,75	+	2,48	+
				2,64 = 6,87 M ²
				TOTAL = 6,87 M²

13.33 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, GAIL, REF. 1009 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal	Posterior	Total
Áreas	3,88	+	5,76	+	1,65 12,94 M ²
					TOTAL = 12,94 M²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA**

13.34 PAREDE EM ESTRADO DE MADEIRA DE LEI RIPADA, 5 X 1,5 CM

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal	
Áreas	1,40	+	1,40	
			1,5	= 4,30 M ²
			TOTAL	= 4,30 M²

13.35 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal	
Áreas	1,40	+	1,40	
			1,5	= 4,30 M ²
			TOTAL	= 4,30 M²

PISOS

13.36 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024

	Comp. (m)	Larg.(m)	
Piso	2,40	x	2,40
			= 5,76 M ²
			TOTAL = 5,76 M²

13.37 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

	Comp. (m)	Larg.(m)	
Piso	2,40	x	2,40
			= 5,76 M ²
			TOTAL = 5,76 M²

Obs: O revestimento cerâmico foi inserido no item 6.30, no grupo de revestimentos

13.38 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

	Área
Intertravado	
Calçada externa	= 14,71 M ²
TOTAL	= 14,71 M²

TETO

13.39 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

	Comp. (m)	Larg.(m)	
Teto	2,40	x	2,40
			= 5,76 M ²
			TOTAL = 5,76 M²

13.40 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)	
Teto	2,40	x	2,40
			= 5,76 M ²
			TOTAL = 5,76 M²

13.41 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)	
Teto	2,40	x	2,40
			= 5,76 M ²
			TOTAL = 5,76 M²

13.42 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)	
Teto	2,40	x	2,40
			= 5,76 M ²
			TOTAL = 5,76 M²

BANCADAS

13.43 Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm

	Comp. (m)	Larg.(m)		
Pia	1,00	x	0,50	= 0,50 M ²
Respaldo	1,00	x	0,10	= 0,10 M ²
Testeira	1,00	x	0,07	= 0,07 M ²
Bancadas	6,80	x	0,35	= 2,38 M ²
			TOTAL	= 3,05 M²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA****IMPERMEABILIZAÇÕES**

13.44 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)		
Laje	2,70	x	2,70	= 7,29 M ²
			TOTAL	= 7,29 M ²

13.45 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)		
Laje	2,70	x	2,70	= 7,29 M ²
			TOTAL	= 7,29 M ²

13.46 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

	perímetro (m)	alt.(m)	Descontos	
Baldrames	21,60	x	0,30	= 6,48 M ²
3 Fiadas	21,60	x	0,60	- 0,36 = 12,60 M ²
			TOTAL	= 19,08 M ²

13.47 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)		
Piso	2,40	x	2,40	= 5,76 M ²
			TOTAL	= 5,76 M ²

ESQUADRIAS

13.48 PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTE, EXCLUSIVE FERRAGENS

	Larg. (m)	Alt.(m)		
Porta	0,66	x	1,15	= 0,76 M ²
			TOTAL	= 0,76 M ²

JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MAXIMA AR, PARA VIDRO (VIDRO NÃO INCLUSO), CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERRAGENS, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - 13.49 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

	Larg. (m)	Alt.(m)		
J-01	1,95	x	1,00	= 1,95 M ²
J-02	1,80	x	1,00	= 1,80 M ²
			TOTAL	= 3,75 M ²

LOUÇAS E METAIS

13.50 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Torneira				
Unidade			=	1,00 UN
			TOTAL	= 1,00 UN

CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 13.51 AF_01/2020

Cuba				
Unidade			=	1,00 UN
			TOTAL	= 1,00 UN

FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 13.52

Fechadura				
Unidade			=	1,00 UN
			TOTAL	= 1,00 UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA****INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

13.53 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	3,00 UN
TOTAL	=	3,00 UN

13.54 CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.55 Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.56 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.57 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.58 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.59 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.60 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.61 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.62 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.63 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.64 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.65 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade	=	1,30 m
TOTAL	=	1,30 m

13.66 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade	=	13,26 m
TOTAL	=	13,26 m

13.67 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade	=	11,40 m
TOTAL	=	11,40 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB
Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

13.68 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade	=	29,70 m
	TOTAL	29,70 m

13.69 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade	=	3,90 m
	TOTAL	3,90 m

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).
13.70 AF_07/2020_PS

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

13.71 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E
13.72 INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Unidade	=	2,00 UN
	TOTAL	2,00 UN

13.73 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

13.74 JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022

Unidade	=	4,00 UN
	TOTAL	4,00 UN

13.75 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

13.76 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Quantidade	=	4,11 m
	TOTAL	4,11 m

13.77 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU
13.78 RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL
13.79 DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO
13.80 OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Unidade	=	2,00 UN
	TOTAL	2,00 UN

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL
13.81 DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	3,00 UN
	TOTAL	3,00 UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**

Local: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684). QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA**

LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.
13.82 AF_08/2022

Unidade	=	2,00 UN
TOTAL	=	2,00 UN

LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	5,00 UN
TOTAL	=	5,00 UN

13.84 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Quantidade	=	3,22 m
TOTAL	=	3,22 m

13.85 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Quantidade	=	16,81 m
TOTAL	=	16,81 m

13.86 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.87 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020

Caixa de inspeção	=	1,00 UN
Caixa de gordura	=	1,00 UN
TOTAL	=	2,00 UN

13.88 FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR, FUNDO CÔNICO, ESCAVAÇÃO MECANIZADA E REATERRO MANUAL, VOLUME ÚTIL: 700L - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fossa Biodigestora	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

13.89 VALA DE INFILTRAÇÃO COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA, LARGURA DE 0,80M, PROFUNDIDADE DE 0,80M, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100MM

Quantidade	=	4,11 m
TOTAL	=	4,11 m

14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL

14.1 PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 6,5" A 8" PARA TUBO DE REVESTIMENTO DE 4" E PROFUNDIDADE DE 10 METROS, INCLUSO LIMPEZA, MOTOBOMBA SUBMERSA, QUADRO DE COMANDO, OUTORGA E LICENÇA, CIMENTAÇÃO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO - FORNECIMENTO E PERFURAÇÃO

Quantidade	=	1,00 un
TOTAL	=	1,00 UN

14.2 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024

Área de grama do proj. Arquitetônico =	TOTAL	=	326,23 M²
--	--------------	---	-----------------------------

14.3 ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024

Área da grama =	TOTAL	=	326,23 M²
-----------------	--------------	---	-----------------------------

14.4 KIT ENERGIA SOLAR 5,5KWP INVERSOR 5KW 660KWH + KIT ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA COM 2 PAINéis - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade	=	1,00 un
TOTAL	=	1,00 UN

14.5 TOTEM - MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANISTICAS - CONFORME PROJETO PADRÃO

Na entrada	=	1,00 UND
TOTAL	=	1,00 UND

14.6 LIMPEZA DE RUAS (VARRÊO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)

Área (Intertravado)	+	Piso tátil	+	Pista de caminhada	+	Piso concreto (pergolado/passeio)	+	Rampas	=	1.269,99 M ²		
646,90		17,36		336,17		261,88		7,68				
										TOTAL	=	1.269,99 M²

Eng. Orçamentista
Edjane Miguel da Silva
CREA: 1621380548
Mat. 04.108-18



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.	ÁREA (m²):	2.168,59 m²	
LOCAL	RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB	DATA BASE:	BDI Serviço (%)	BDI Equip. (%)
		JULHO 2025 (NÃO DES)	22,04%	13,24%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 121.703,47
1.1	CPU.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UP	100,00	R\$ 251,70	R\$ 307,17	R\$ 30.717,00
1.2	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	R\$ 847,50	R\$ 1.034,29	R\$ 6.205,74
1.3	105115	INSTALACAO E DESINSTALACAO MECANIZADA DE CONTÉINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 118,55	R\$ 144,68	R\$ 144,68
1.4	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	R\$ 464,52	R\$ 566,90	R\$ 4.535,20
1.5	CPU.1.2	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	2.168,59	R\$ 0,60	R\$ 0,73	R\$ 1.583,07
1.6	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2.168,59	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 1.604,76
1.7	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	213,20	R\$ 85,63	R\$ 104,50	R\$ 22.279,40
1.8	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	542,15	R\$ 6,78	R\$ 8,27	R\$ 4.483,58
1.9	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16.264,50	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 47.654,99
1.10	CPU.1.3	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UND	1,00	R\$ 1.756,87	R\$ 2.144,08	R\$ 2.144,08
1.11	CPU.1.4	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO	UND	1,00	R\$ 287,59	R\$ 350,97	R\$ 350,97
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 4.989,89
2.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	32,02	R\$ 48,32	R\$ 58,97	R\$ 1.888,22
2.2	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	40,03	R\$ 8,75	R\$ 10,68	R\$ 427,52
2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	912,68	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 2.674,15
3		TERRAPLENAGEM					R\$ 137.009,71
3.1	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	623,06	R\$ 13,81	R\$ 16,85	R\$ 10.498,56
3.2	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	238,07	R\$ 79,14	R\$ 96,58	R\$ 22.992,80
3.5	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.076,41	R\$ 6,78	R\$ 8,27	R\$ 8.901,91
3.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	32.292,30	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 94.616,44
4		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 206.224,74
4.1	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.244,95	R\$ 0,65	R\$ 0,79	R\$ 983,51
4.2	4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	124,50	R\$ 93,96	R\$ 114,67	R\$ 14.275,84
4.3	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	155,62	R\$ 6,78	R\$ 8,27	R\$ 1.286,98
4.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.668,60	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 13.679,00
4.5	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	409,21	R\$ 78,15	R\$ 95,37	R\$ 39.026,36
4.6	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	237,69	R\$ 78,46	R\$ 95,75	R\$ 22.758,82
4.7	CPU.4.1	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO, COLORIDO, MOLDADO "IN LOCO", FCK = 25 MPa, E = 0,07 CM - INCLUSIVE FORMAS PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM E ACABAMENTO	M2	83,15	R\$ 86,87	R\$ 106,02	R\$ 8.815,56
4.8	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	178,73	R\$ 73,39	R\$ 89,57	R\$ 16.008,85
4.9	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	155,79	R\$ 46,52	R\$ 56,77	R\$ 8.844,20
4.10	CPU.4.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, PIGMENTADO NA COR VERMELHO, FCK=20MPA, E = 6CM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVELY JUNTAS PLÁSTICAS (PISTA DE CAMINHADA)	M2	336,17	R\$ 123,31	R\$ 150,49	R\$ 50.590,22
4.11	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	127,65	R\$ 38,21	R\$ 46,63	R\$ 5.952,32
4.12	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	331,54	R\$ 30,74	R\$ 37,52	R\$ 12.439,38

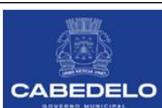


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.	ÁREA (m²):	2.168,59 m²	
LOCAL	RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB	DATA BASE:	BDI Serviço (%)	BDI Equip. (%)
		JULHO 2025 (NÃO DES)	22,04%	13,24%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO TOTAL (R\$)
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	
4.13	94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	112,75	R\$ 33,29	R\$ 40,63	R\$ 4.581,03
4.14	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	571,94	R\$ 1,49	R\$ 1,82	R\$ 1.040,93
4.15	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	25,92	R\$ 44,19	R\$ 53,93	R\$ 1.397,87
4.16	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	70,14	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 353,51
4.17	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	7,68	R\$ 115,34	R\$ 140,76	R\$ 1.081,04
4.18	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	7,68	R\$ 19,37	R\$ 23,64	R\$ 181,56
4.19	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	17,36	R\$ 138,19	R\$ 168,65	R\$ 2.927,76
5		PERGOLADO DE MADEIRA COM PILARES, VIGAS E PÉRGOLAS EM EUCALIPTO INCLUSIVE BLOCOS DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLOPCO					R\$ 19.755,42
5.1	CPU.5.1	PERGOLADO DE MADEIRA EM EUCALIPTO, CONJUNTO DE PILARES E VIGAS, SENDO 6 PILARES DE 20X20CM (OU 19 A 22), H=3,0+0,5M; 2 VIGAS LIGANDO OS PILARES DE 14X14CM (OU 13 A 16), L=5,90M; 20 VIGAS DE 14X14CM (OU 13 A 16), L=2,10M. FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS COM BARRA ROSCADA DE 3/8" E 1/4" E FIXAÇÃO NO BLOCO DE CONCRETO CICLOPCO. ACABAMENTO COM PINTURA EM VERNIZ INCOLOR ALQUÍDICO, PARA USO EXTERNO, DUAS DEMÃOS.	UND	2,00	R\$ 6.693,04	R\$ 8.168,19	R\$ 16.336,38
5.2	CPU.5.2	MESA COM TAMPO, DIMENSÕES DE 0,80 X 0,80 M, EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA E MOSAICO DE XADREZ CONFECIONADO EM REVESTIMENTO CERAMICO 5X5CM NO TAMPO DE CONCRETO.	UND	4,00	R\$ 700,39	R\$ 854,76	R\$ 3.419,04
6		CAMPOM DE AREIA E ALAMBRADO					R\$ 135.703,78
6.1	CPU.6.1	MURETA DE ALVENARIA COM 0,50M DE ALTURA PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO E FUNDAÇÃO COM PEDRA ARGAMASSADA E CONCRETO	M	78,53	R\$ 240,59	R\$ 293,62	R\$ 23.057,98
6.2	CPU.6.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA.	M2	376,60	R\$ 185,18	R\$ 225,99	R\$ 85.107,83
6.3	CPU.6.3	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, TELA MALHA REVESTIDA N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO - REV 01_01/2022 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,06	R\$ 561,38	R\$ 685,11	R\$ 3.466,66
6.4	CPU.6.4	TRAVE PARA CAMPO DE AREIA, TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4", COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	1,00	R\$ 3.648,86	R\$ 4.453,07	R\$ 4.453,07
6.5	CPU.6.5	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	1,00	R\$ 1.434,13	R\$ 1.750,21	R\$ 1.750,21
6.6	CPU.6.6	COLCHÃO DE AREIA	M3	68,71	R\$ 177,07	R\$ 216,10	R\$ 14.848,23
6.7	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.030,65	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 3.019,80
7		BANCO DE CONCRETO NA COR NATURAL, (2,20x0,50x0,45M) - COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA, LATERAIS COM REVESTIMENTO EM PEDRA RACHINHA - 5 UND					R\$ 7.641,42
7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,34	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 228,97
7.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	5,50	R\$ 38,43	R\$ 46,90	R\$ 257,95
7.3	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	0,88	R\$ 499,83	R\$ 609,99	R\$ 536,79
7.4	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	3,63	R\$ 634,69	R\$ 774,58	R\$ 2.811,73
7.5	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,05	R\$ 51,44	R\$ 62,78	R\$ 442,60
7.6	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,24	R\$ 26,72	R\$ 32,61	R\$ 105,66
7.7	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,75	R\$ 13,55	R\$ 16,54	R\$ 326,67
7.8	CPU.7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5,0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M2	5,50	R\$ 38,53	R\$ 47,02	R\$ 258,61
7.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,52	R\$ 494,03	R\$ 602,91	R\$ 916,42
7.10	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,52	R\$ 274,04	R\$ 334,44	R\$ 508,35
7.11	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,27	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 31,60



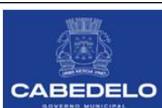
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.	Área (m ²):	2.168,59 m ²
LOCAL	RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB	DATA BASE:	BDI Serviço (%) BDI Equip. (%)

JULHO 2025 (NÃO DES) 22,04% 13,24%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
7.12	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6,27	R\$ 36,89	R\$ 45,02	R\$ 282,28
7.13	CPU.7.2	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA RACHINHA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,27	R\$ 122,03	R\$ 148,93	R\$ 933,79
8	PLAYGROUND (BRINQUEDOS DE MADEIRA)						R\$ 17.168,12
8.1	CPU.6.6	COLCHÃO DE AREIA	M3	21,04	R\$ 177,07	R\$ 216,10	R\$ 4.546,74
8.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	210,40	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 616,47
8.3	CPU.8.1	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 8.076,87	R\$ 9.857,01	R\$ 9.857,01
8.4	CPU.8.2	BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OUSIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.147,90	R\$ 2.147,90
9	ESPAÇO PET						R\$ 24.881,34
9.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,27	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 319,97
9.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	11,91	R\$ 72,55	R\$ 88,54	R\$ 1.054,51
9.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,38	R\$ 706,03	R\$ 861,64	R\$ 2.050,70
9.4	CPU.6.6	COLCHÃO DE AREIA	M3	8,89	R\$ 177,07	R\$ 216,10	R\$ 1.921,13
9.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	88,90	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 260,48
9.6	CPU.9.1	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	29,77	R\$ 425,34	R\$ 519,08	R\$ 15.453,01
9.7	CPU.9.2	PORTÃO EM FERRO DE ABRIR, EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU BRANCO OU AZUL, PADRÃO BELGO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	1,00	R\$ 807,29	R\$ 985,22	R\$ 985,22
9.8	CPU.9.3	BRINQUEDO - TREM COM 5 MANILHAS DE CONCRETO, C/PIINTURA NOVACOR PISO E 2 ÁREAS CIRCULARES DE CONCRETO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 2.324,09	R\$ 2.836,32	R\$ 2.836,32
10	ACADEMIA (EQUIPAMENTOS)						R\$ 28.310,37
10.1	103188	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPOLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	R\$ 5.237,73	R\$ 6.392,13	R\$ 6.392,13
10.2	103209	INSTALAÇÃO DE SURFE DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	R\$ 2.814,75	R\$ 3.435,12	R\$ 3.435,12
10.3	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRÍPOLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	R\$ 6.143,60	R\$ 7.497,65	R\$ 7.497,65
10.4	103207	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRÍPOLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	R\$ 2.538,05	R\$ 3.097,44	R\$ 3.097,44
10.5	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPOLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF 10/2021	UN	1,00	R\$ 4.079,07	R\$ 4.978,10	R\$ 4.978,10
10.6	103206	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1,00	R\$ 2.384,41	R\$ 2.909,93	R\$ 2.909,93
11	ILUMINAÇÃO						R\$ 24.575,81
11.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	8,46	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 827,81
11.2	CPU.11.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	94,00	R\$ 13,67	R\$ 16,68	R\$ 1.567,92
11.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	484,80	R\$ 7,85	R\$ 9,58	R\$ 4.644,38
11.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	R\$ 17,92	R\$ 21,87	R\$ 328,05
11.5	CPU.11.2	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/300-400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	3,00	R\$ 1.500,74	R\$ 1.831,50	R\$ 5.494,50
11.6	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	9,00	R\$ 139,35	R\$ 170,06	R\$ 1.530,54
11.7	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	9,00	R\$ 361,85	R\$ 441,60	R\$ 3.974,40
11.8	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	4,00	R\$ 36,21	R\$ 44,19	R\$ 176,76
11.9	CPU.11.3	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIOS, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R\$ 192,49	R\$ 234,91	R\$ 1.879,28
11.10	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 145,81	R\$ 177,95	R\$ 711,80
11.11	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	R\$ 84,81	R\$ 103,50	R\$ 414,00
11.12	CPU.11.4	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/100 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	1,00	R\$ 919,83	R\$ 1.122,56	R\$ 1.122,56
11.13	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.559,99	R\$ 1.903,81	R\$ 1.903,81
12	CONSTRUÇÃO DE MURO NOVO E REVITALIZAÇÃO DO MURO EXISTENTE						R\$ 74.902,54



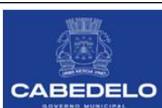
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.	Área (m ²):	2.168,59 m ²
LOCAL	RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB	DATA BASE:	BDI Serviço (%) BDI Equip. (%)

JULHO 2025 (NÃO DES) 22,04% 13,24%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
		MURO EM ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO, ALTURA DE 2,10 M, E= 0,15M, C/ ALVENARIA DE EMBASAMENTO, VIGA INFERIOR E SUPERIOR DE AMARRAÇÃO, PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK = 30 MPA A CADA 2,50M, INCLUSIVE CHAPISCO NOS DOIS LADOS E PINTURA NOS DOIS LADOS (Extensão do Muro com 74,33 metros)					
		MOVIMENTO DE TERRA					
12.1	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	18,68	R\$ 5,80	R\$ 7,08	R\$ 132,29
12.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,88	R\$ 23,93	R\$ 29,20	R\$ 405,26
		INFRAESTRUTURA					
12.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	14,03	R\$ 38,43	R\$ 46,90	R\$ 657,77
12.4	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	48,70	R\$ 16,06	R\$ 19,60	R\$ 954,52
12.5	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	88,90	R\$ 14,00	R\$ 17,09	R\$ 1.519,30
12.6	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	138,60	R\$ 12,51	R\$ 15,27	R\$ 2.116,42
12.7	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	13,91	R\$ 131,79	R\$ 160,84	R\$ 2.236,96
12.8	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	28,92	R\$ 72,55	R\$ 88,54	R\$ 2.560,58
12.9	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICÁ - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,21	R\$ 706,03	R\$ 861,64	R\$ 3.625,35
		SUPRAESTUTURA					
12.10	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,72	R\$ 107,15	R\$ 130,77	R\$ 4.671,10
12.11	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,93	R\$ 157,24	R\$ 191,90	R\$ 6.894,01
12.12	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,00	R\$ 13,68	R\$ 16,70	R\$ 885,10
12.13	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,60	R\$ 13,00	R\$ 15,87	R\$ 168,22
12.14	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,50	R\$ 12,27	R\$ 14,97	R\$ 1.085,33
12.15	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	229,90	R\$ 10,98	R\$ 13,40	R\$ 3.080,66
12.16	CPU.12.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,31	R\$ 712,96	R\$ 870,10	R\$ 2.008,63
12.17	CPU.12.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,16	R\$ 731,64	R\$ 892,89	R\$ 1.924,62
		ALVENARIA DO MURO NOVO E REVITALIZAÇÃO DO MURO EXISTENTE					
12.18	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	92,80	R\$ 88,05	R\$ 107,46	R\$ 9.972,29
12.19	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	362,50	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 1.827,00
12.20	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	362,50	R\$ 47,30	R\$ 57,72	R\$ 20.923,50
12.21	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	362,50	R\$ 3,73	R\$ 4,55	R\$ 1.649,38
12.22	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	362,50	R\$ 12,67	R\$ 15,46	R\$ 5.604,25
13		CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CÓCO					R\$ 57.259,12
		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.377,10
13.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	18,80	R\$ 60,02	R\$ 73,25	R\$ 1.377,10
		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 962,17
13.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	6,44	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 630,15
13.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4,99	R\$ 23,93	R\$ 29,20	R\$ 145,56
13.4	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,89	R\$ 8,75	R\$ 10,68	R\$ 20,20
13.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	56,75	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 166,26
		INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES)					R\$ 3.177,06



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.	Área (m ²):	2.168,59 m ²
LOCAL	RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB	DATA BASE:	BDI Serviço (%) BDI Equip. (%)

JULHO 2025 (NÃO DES) 22,04% 13,24%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO TOTAL (R\$)
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	
13.6	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,44	R\$ 634,69	R\$ 774,58	R\$ 340,82
13.7	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,51	R\$ 38,43	R\$ 46,90	R\$ 70,82
13.8	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,40	R\$ 131,79	R\$ 160,84	R\$ 386,02
13.9	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	28,00	R\$ 12,51	R\$ 15,27	R\$ 427,56
13.10	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,20	R\$ 16,06	R\$ 19,60	R\$ 23,52
13.11	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,42	R\$ 846,30	R\$ 1.032,82	R\$ 433,78
13.12	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,48	R\$ 72,55	R\$ 88,54	R\$ 573,74
13.13	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,00	R\$ 14,00	R\$ 17,09	R\$ 341,80
13.14	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,00	R\$ 16,06	R\$ 19,60	R\$ 156,80
13.15	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,49	R\$ 706,03	R\$ 861,64	R\$ 422,20
		SUPRAESTUTURA (PILARES, VIGAS E LAJE)					R\$ 6.732,74
13.16	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,04	R\$ 107,15	R\$ 130,77	R\$ 1.443,70
13.17	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,40	R\$ 10,98	R\$ 13,40	R\$ 889,76
13.18	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,20	R\$ 13,68	R\$ 16,70	R\$ 287,24
13.19	CPU.13.19	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,52	R\$ 712,96	R\$ 870,10	R\$ 452,45
13.20	92464	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,10	R\$ 103,21	R\$ 125,96	R\$ 1.020,28
13.21	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,00	R\$ 12,27	R\$ 14,97	R\$ 314,37
13.22	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,00	R\$ 13,68	R\$ 16,70	R\$ 133,60
13.23	CPU.13.23	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,80	R\$ 731,64	R\$ 892,89	R\$ 714,31
13.24	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	7,29	R\$ 166,02	R\$ 202,61	R\$ 1.477,03
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 2.927,21
13.25	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	27,24	R\$ 88,05	R\$ 107,46	R\$ 2.927,21
		REVESTIMENTOS E PINTURA					R\$ 11.539,89
13.26	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	54,49	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 274,63
13.27	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	54,49	R\$ 47,30	R\$ 57,72	R\$ 3.145,16
13.28	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	7,35	R\$ 3,73	R\$ 4,55	R\$ 33,44
13.29	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	7,35	R\$ 12,67	R\$ 15,46	R\$ 113,63
13.30	CPU.13.30	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M ²	5,76	R\$ 101,95	R\$ 124,42	R\$ 716,66
13.31	CPU.13.31	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M ²	25,92	R\$ 85,40	R\$ 104,22	R\$ 2.701,38
13.32	CPU.13.32	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30X90 CM, PORTOBELLO, COR PLUS MADEIRA (AMADEIRADO) OU SIMILAR, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M ²	6,87	R\$ 170,43	R\$ 207,99	R\$ 1.428,89
13.33	CPU.13.33	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, GAIL, REF. 1009 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M ²	12,94	R\$ 154,16	R\$ 188,14	R\$ 2.434,53
13.34	CPU.13.34	PAREDE EM ESTRADO DE MADEIRA DE LEI RIPADA, 5 X 1,5 CM	M ²	4,30	R\$ 112,64	R\$ 137,47	R\$ 591,12
13.35	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,30	R\$ 19,14	R\$ 23,36	R\$ 100,45



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.	Área (m²):	2.168,59 m²
LOCAL	RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB	DATA BASE:	BDI Serviço (%) BDI Equip. (%)
		JULHO 2025 (NÃO DES)	22,04% 13,24%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
		PISOS					R\$ 6.792,52
13.36	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 01/2024	M3	5,76	R\$ 713,69	R\$ 870,99	R\$ 5.016,90
13.37	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	5,76	R\$ 53,02	R\$ 64,71	R\$ 372,73
13.38	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	14,71	R\$ 78,15	R\$ 95,37	R\$ 1.402,89
		TETO					R\$ 639,36
13.39	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M2	5,76	R\$ 44,12	R\$ 53,84	R\$ 310,12
13.40	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5,76	R\$ 4,60	R\$ 5,61	R\$ 32,31
13.41	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	5,76	R\$ 28,16	R\$ 34,37	R\$ 197,97
13.42	88488	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	5,76	R\$ 14,08	R\$ 17,18	R\$ 98,96
		BANCADAS					R\$ 3.038,26
13.43	CPU.13.43	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	M ²	3,05	R\$ 816,25	R\$ 996,15	R\$ 3.038,26
		IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 3.004,41
13.44	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	M2	7,29	R\$ 51,56	R\$ 62,92	R\$ 458,69
13.45	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	7,29	R\$ 125,16	R\$ 152,75	R\$ 1.113,55
13.46	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	19,08	R\$ 51,74	R\$ 63,14	R\$ 1.204,71
13.47	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	5,76	R\$ 32,36	R\$ 39,49	R\$ 227,46
		ESQUADRIAS					R\$ 6.255,80
13.48	CPU.13.48	PORTE EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTE, EXCLUSIVE FERRAGENS	M ²	0,76	R\$ 1.122,86	R\$ 1.370,34	R\$ 1.041,46
13.49	100668	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MAXIMA AR, PARA VIDRO (VIDRO NÃO INCLUSO), CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERRAGENS, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,75	R\$ 1.139,37	R\$ 1.390,49	R\$ 5.214,34
		LOUÇAS E METAIS					R\$ 744,78
13.50	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 142,37	R\$ 173,75	R\$ 173,75
13.51	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 308,91	R\$ 376,99	R\$ 376,99
13.52	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$ 159,00	R\$ 194,04	R\$ 194,04
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 3.778,51
13.53	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 15,59	R\$ 19,03	R\$ 57,09
13.54	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 17,56	R\$ 21,43	R\$ 21,43
13.55	CPU.13.55	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	UN	1,00	R\$ 186,44	R\$ 227,53	R\$ 227,53
13.56	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 12,29	R\$ 12,29
13.57	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 12,29	R\$ 12,29
13.58	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 13,05	R\$ 15,93	R\$ 15,93
13.59	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 27,05	R\$ 33,01	R\$ 33,01
13.60	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 13,83	R\$ 16,88	R\$ 16,88
13.61	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	R\$ 26,24	R\$ 32,02	R\$ 32,02
13.62	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 127,48	R\$ 155,58	R\$ 155,58
13.63	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 31,90	R\$ 38,93	R\$ 38,93
13.64	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 50,92	R\$ 62,14	R\$ 62,14
13.65	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,30	R\$ 9,42	R\$ 11,50	R\$ 14,95
13.66	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,26	R\$ 8,90	R\$ 10,86	R\$ 144,00
13.67	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,40	R\$ 3,17	R\$ 3,87	R\$ 44,12
13.68	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,70	R\$ 4,68	R\$ 5,71	R\$ 169,59
13.69	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,90	R\$ 10,27	R\$ 12,53	R\$ 48,87
13.70	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	R\$ 1.559,99	R\$ 1.903,81	R\$ 1.903,81
13.71	105946	POSTE DE AÇO CÓNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00	R\$ 629,34	R\$ 768,05	R\$ 768,05
		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 6.289,31



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.	Área (m ²):	2.168,59 m ²
LOCAL	RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB	DATA BASE:	BDI Serviço (%) BDI Equip. (%)

JULHO 2025 (NÃO DES) 22,04% 13,24%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - JARDIM CAMBOINHA

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
13.72	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 5,37	R\$ 6,55	R\$ 13,10
13.73	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 15,03	R\$ 18,34	R\$ 18,34
13.74	96637	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 14,39	R\$ 17,56	R\$ 70,24
13.75	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 99,45	R\$ 121,37	R\$ 121,37
13.76	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_04/2024	M	4,11	R\$ 6,36	R\$ 7,76	R\$ 31,89
13.77	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO_AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 40,99	R\$ 50,02	R\$ 50,02
13.78	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO_AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 70,14	R\$ 85,60	R\$ 85,60
13.79	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO_AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 26,15	R\$ 31,91	R\$ 31,91
13.80	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO_AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 9,25	R\$ 11,29	R\$ 22,58
13.81	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO_AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 25,41	R\$ 31,01	R\$ 93,03
13.82	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO_AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 8,10	R\$ 9,89	R\$ 19,78
13.83	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO_AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 15,08	R\$ 18,40	R\$ 92,00
13.84	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO_AF_08/2022	M	3,22	R\$ 24,38	R\$ 29,75	R\$ 95,80
13.85	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO_AF_08/2022	M	16,81	R\$ 33,97	R\$ 41,46	R\$ 696,94
13.86	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO_AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 16,18	R\$ 19,75	R\$ 19,75
13.87	101806	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M_AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 510,17	R\$ 622,61	R\$ 1.245,22
13.88	CPU.13.88	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR, FUNDÔ CONÍCO, ESCAVAÇÃO MECANIZADA E REATERRO MANUAL, VOLUME ÚTIL: 700L - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.422,45	R\$ 2.956,36	R\$ 2.956,36
13.89	CPU.13.89	VALA DE INFILTRAÇÃO COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA, LARGURA DE 0,80M, PROFUNDIDADE DE 0,80M, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100MM	M	4,11	R\$ 124,68	R\$ 152,16	R\$ 625,38
14		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL					R\$ 33.094,67
14.1	CPU.14.1	PERFURAÇÃO DE 01 (1M) POÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 6,5" A 8" PARA TUBO DE REVESTIMENTO DE 4" E PROFUNDIDADE DE 10 METROS, INCLUSO LIMPEZA, MOTOBOMBA SUBMERSA, QUADRO DE COMANDO, OUTORGA E LICENÇA, CIMENTAÇÃO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO - FORNECIMENTO E PERFURAÇÃO	UN	1,00	R\$ 7.751,33	R\$ 8.777,70	R\$ 8.777,70
14.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS_AF_07/2024	M2	326,23	R\$ 15,52	R\$ 18,94	R\$ 6.178,80
14.3	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO_AF_07/2024	M2	326,23	R\$ 3,19	R\$ 3,89	R\$ 1.269,03
14.4	CPU.14.4	KIT ENERGIA SOLAR 5,5KWP INVERSOR 5KW 660KWH + KIT ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA COM 2 PAINELIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 11.802,81	R\$ 13.365,65	R\$ 13.365,65
14.5	CPU.14.5	TOTEM - MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANISTICA - CONFORME PROJETO PADRÃO	UND	1,00	R\$ 2.027,86	R\$ 2.474,80	R\$ 2.474,80
14.6	CPU.14.6	LIMPEZA DE RUAS (VARRIMENTO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.269,99	R\$ 0,66	R\$ 0,81	R\$ 1.028,69
TOTAL (REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA QUADRA 33 EM JARDIM CAMBOINHA):						R\$ 893.220,40	

DATA BASE (OUTRAS REFERÊNCIAS):

SINAPI/PB JULHO/2025
ORSE/SE - JUNHO/2025
SIURB - JANEIRO/2025
SBC - JULHO/2025

Observações:

- Ajustar DMT de material de acordo com o pedido da CONTRADADA, na ocasião das liberações.
- Após inspeção visual, verificou-se que o solo natural apresenta elevado teor de matéria orgânica, imprópria para execução do serviços dos serviços previstos. Recomenda-se substituição por aterro compactado com material adequado, em volume a ser definido e ajustado após a corte e avaliação fiscal.
- Na falta de desencontros de informações entre as peças técnicas, consultar previamente a equipe de FISCALIZAÇÃO.


Eng. Orçamentista
Edjane Miguel da Silva
CREA: 1621380548
Mat. 04.108-18



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

QUADRO RESUMO DO PROJETO

OBRA: DATA BASE: jul/25 (SINAPI) jun/2025 (ORSE)
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO ENCARGOS SOCIAIS: 113,60% (HORA) / 69,85% (MÊS)

LOCAL DA OBRA:

RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15). BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, CABEDELO/PB

BDI - SERVIÇOS: 22,04% (CONST. PRAÇAS) NÃO DESONERADO

BDI - FORNECIMENTO: 13,24% (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) NÃO DESONERADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA LOCALIZADA NA QUADRA 33 NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.	R\$ 893.220,40
	TOTAL GERAL	R\$ 893.220,40

Eng. Orçamentista
Edjane Miguel da Silva
CREA: 1621380548
Mat. 04.108-18



LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - N° 2025.0000254

A SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar N° 23 de 04 de janeiro de 2008**, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a **Lei Complementar N° 140 de 08 de dezembro de 2011** e a **Lei Municipal 1.734/2014** concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CNPJ:

09.012.493/0001-54

Localização:

RUA NILO MONTENEGRO E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS, S/N, QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15) - JARDIM CAMBOINHA - CABEDELO - PB. CEP: 58103-684.

Latitude: **7° 0' 8.73"S** Longitude: **34° 49'52.31"O**

Atividade Licenciada:

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM CAMBOINHA, COM 2.016,02M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data conforme processo - N° 2025.0000254 - SEMAM/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 26/02/2026
Cabedelo, 26 de fevereiro de 2025



III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAM;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
7. Obedecer fielmente as normas do SIMAC - Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
8. Requerer autorização da SEMAM/PMC, para qualquer alteração do projeto apresentado e aprovado nesta SEMAM/PMC;
9. Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo N°2024.0001367 - SEMAM/PMC;
10. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos de construção e demolição de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
11. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados, observado o disposto na Lei Federal N° 12.305/2010;
12. Executar as obras nos logradouros supracitados no processo de licenciamento ambiental, Processo n° 2024.0001367 - SEMAM/PMC;
13. Apresentar, antes do início da obra apresentar a esta SEMAM, a anuência da SPU - Superintendência do Patrimônio da União o quanto a obra ser executada;
14. Que as Secretarias de Infraestrutura, SPU e o Comitê Gestor do Orla estejam devidamente informadas sobre a execução da obra, antes do inicio;
15. Coibir a degradação de qualquer tipo de vegetação das Áreas de Preservação Permanente - APP, prevista na Lei Federal 12.651/2012;
16. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAM e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
17. A análise aqui desenvolvida, trata-se unicamente, de questões de caráter ambiental, não abrangendo variáveis referentes as questões de segurança estrutural do empreendimento;
18. Quando solicitado, apresentar documentos comprobatórios da destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) analisado, bem como as licenças ambientais da área de destinação e da empresa responsável pelo transporte dos Resíduos da Construção Civil (RCC);
19. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.

SEAM





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



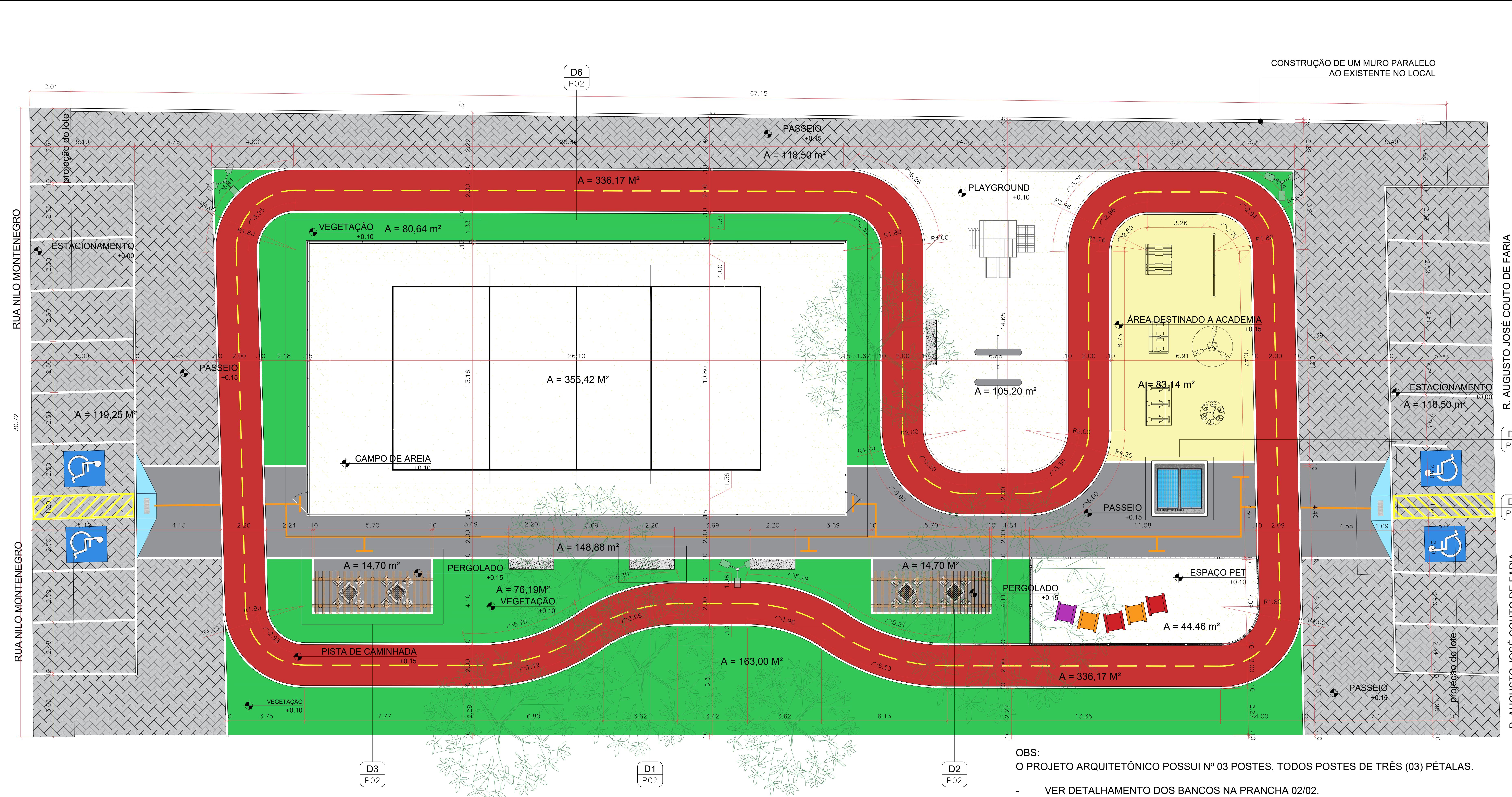
Código para verificação: C507-D0B9-D90B-156D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO PEREIRA URTIGA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 26/02/2025 14:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C507-D0B9-D90B-156D>



PLANTA DE LOCACÃO

PRAÇA DE JARDIM CAMBOINHA

ESCALA 1/100

OBS:
O PROJETO ARQUITETÔNICO POSSUI Nº 03 POSTES. TODOS POSTES DE TRÊS (03) PÉTALAS.

- VER DETALHAMENTO DOS BANCOS NA PRANCHA 02/02.
 - VER DETALHAMENTO DOS BANCOS NA PRANCHA 02/02.
 - VER DETALHAMENTO DOS PLAYGROUND NA PRANCHA 02/02.
 - VER DETALHAMENTO DO ALAMBRADO NA PRANCHA 03/03

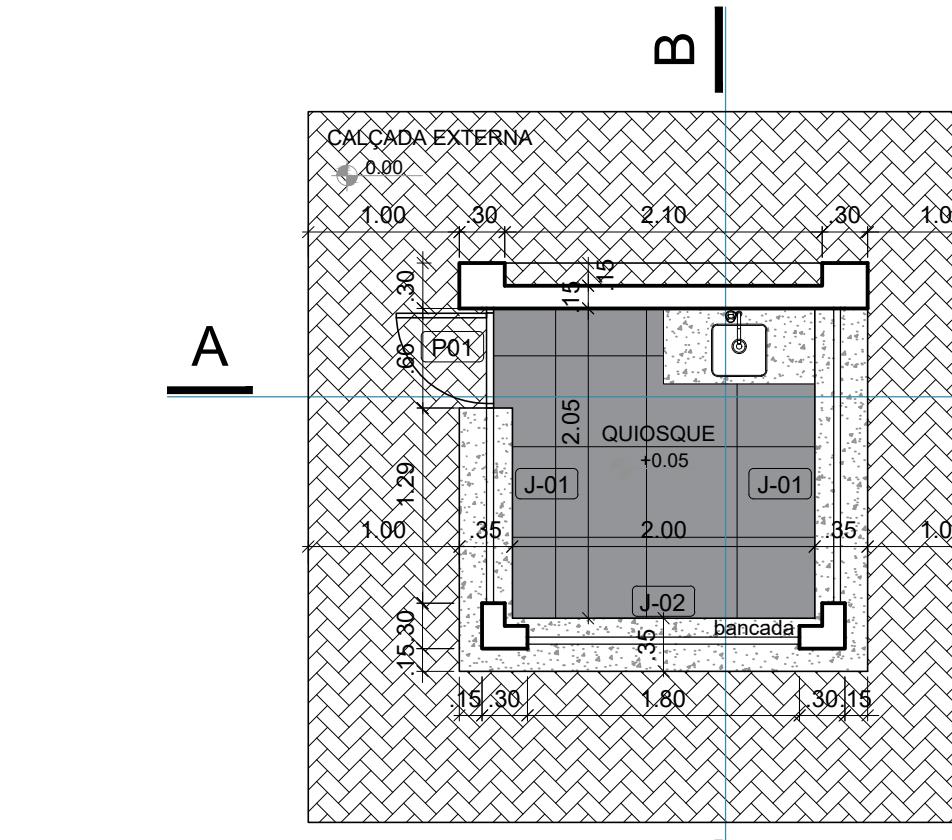
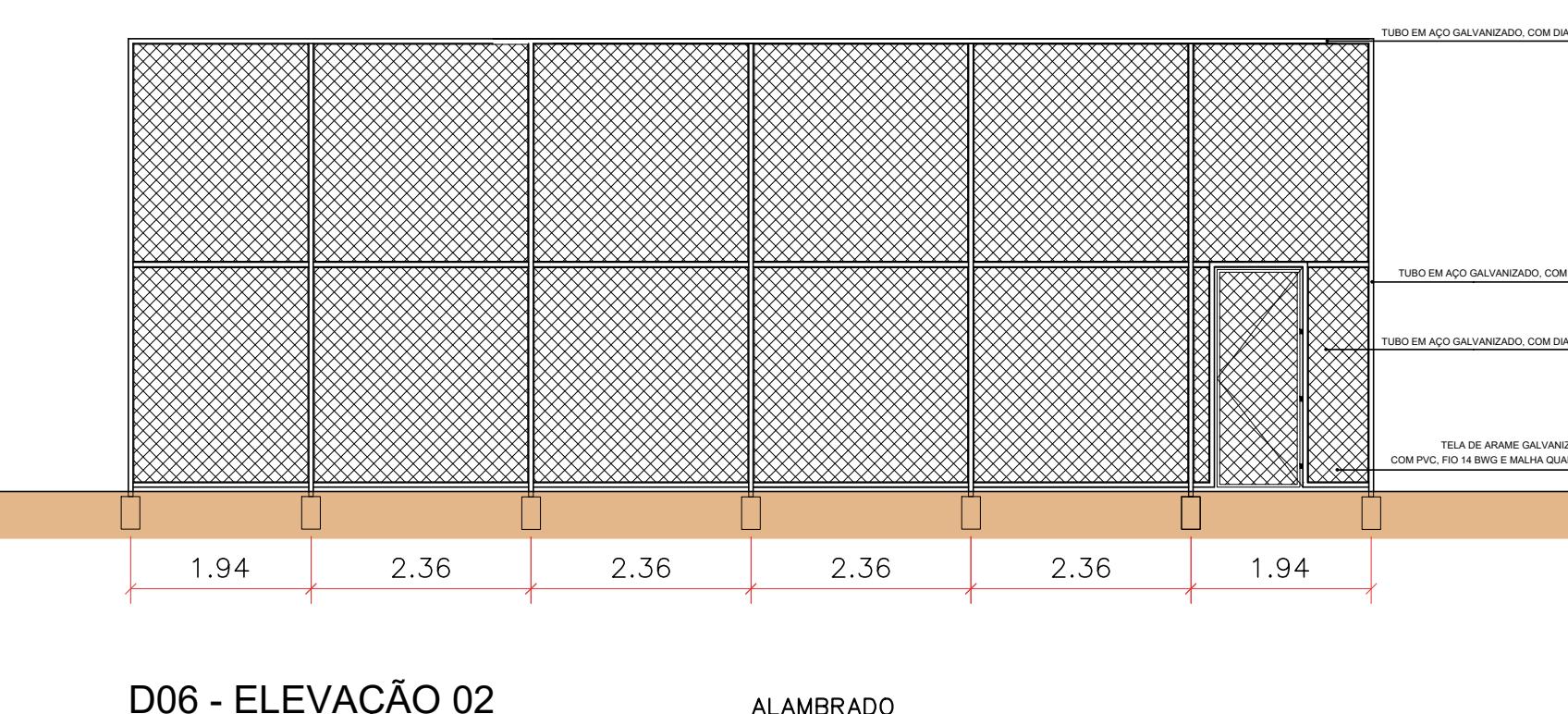
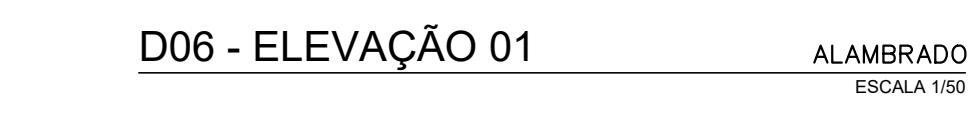
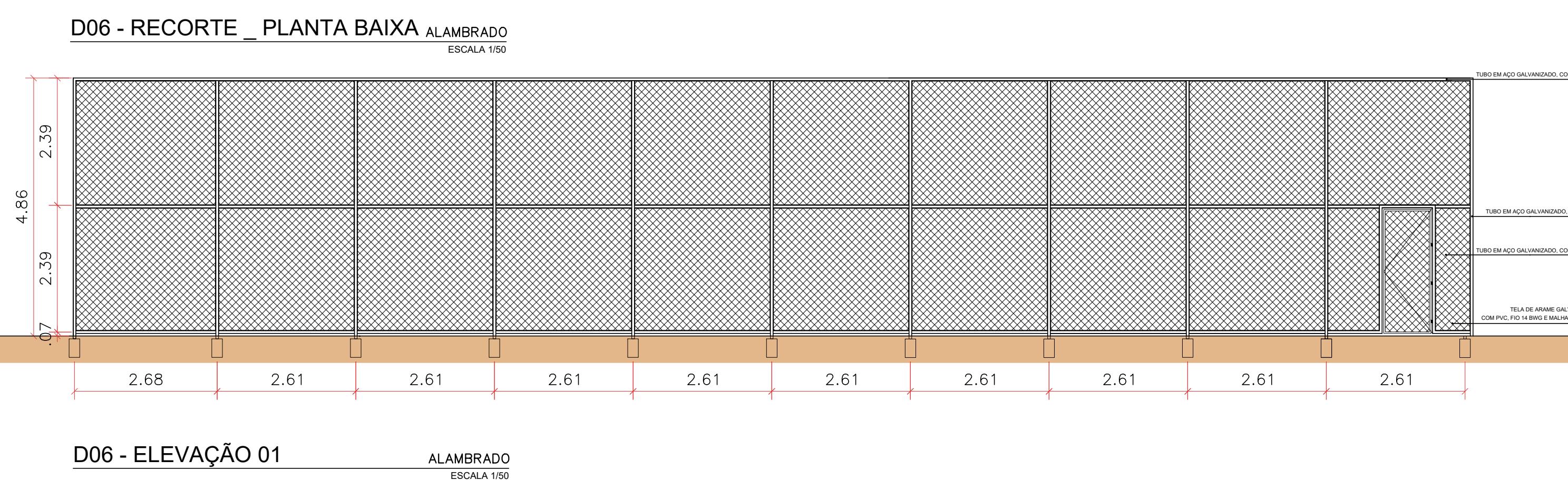
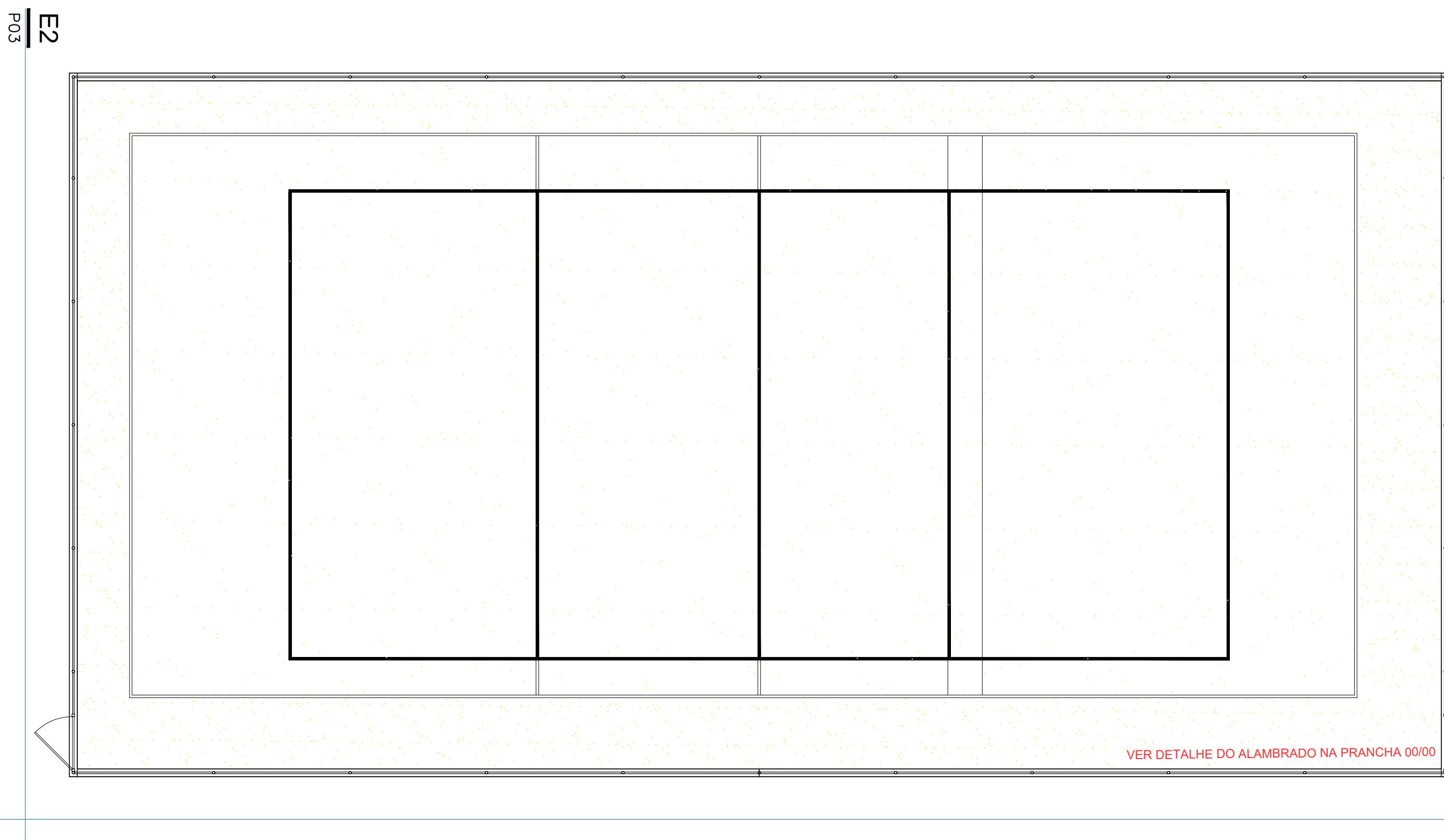
OBS:

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.
- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.
- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra. Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

PROPRIETÁRIO

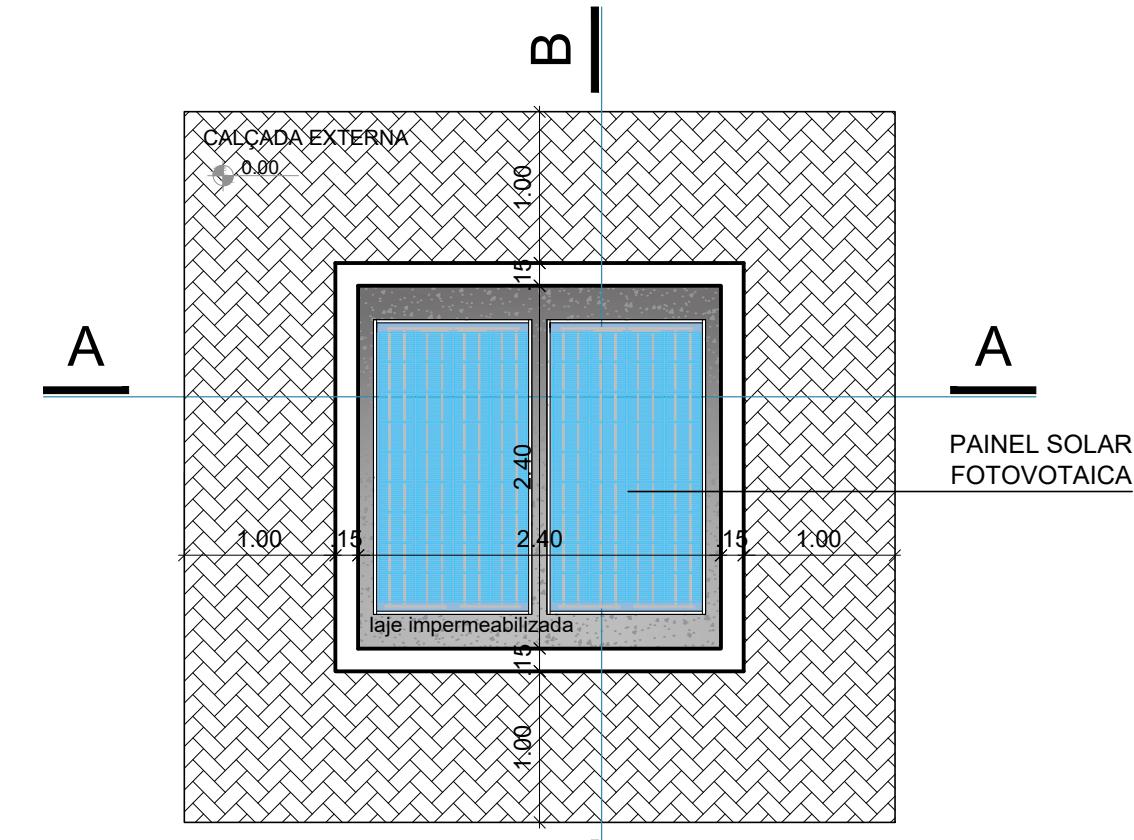
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC PMC	RUBRICA	EQUIPE TÉCNICA:
DESENHO					ANIELE ANDRADE CREA Nº 161835924-0 _ ENGENHEIRA CIVIL
CÓPIA					CLARISSA RAMALHO CAU Nº A51791-7 _ ARQUITETA E URBANISTA
VISTO					DENIS ANJOS CAU Nº A271272-5 _ ARQUITETO E URBANISTA
PROJETO					EDJANE MIGUEL CREA Nº 162138054-8 _ ENGENHEIRA CIVIL
PROJETO URBANISTICO					HELTON LEITE CREA Nº 160891365-1 _ GEOTECNÓLOGO
TIPO					IKARO GONDIM CREA Nº 162114441-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL
PROJETO DA PRAÇA JARDIM CAMBOINHA					ISABELLE FIGUEREDO CAU Nº A309462-6 _ ARQUITETA E URBANISTA
LOCALIZAÇÃO:					KAIO COSTA CREA Nº 161911731-2 _ ENGENHEIRO CIVIL
RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15).					LAYSE ALBUQUERQUE CAU Nº A134834-5 _ ARQUITETA E URBANISTA
ESCALA	DESENHO	QUADRO DE ÁREAS:			MARIA VITÓRIA GOMES CREA Nº 162214655-7 _ DESIGNER DE INTERIORES
1/50	OVERLAY	- A. TOTAL CONSTRUÍDA: 2.168,59m ²			PEDRO JOSÉ TARGINO CAU Nº A247682-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
1/75	PLANTA BAIXA	- A. PAVIMENTADA: 1.204,77m ²			RAFAEL LUNA CREA Nº 161940285-8 _ ENGENHEIRO CIVIL
					THAISSA CARVALHO CAU Nº A49505-0 _ ARQUITETA E URBANISTA
					THIAGO PAIVA CAU Nº A55770-6 _ ARQUITETO E URBANISTA
					TIAGO VILLAR CAU Nº A55770-6 _ ARQUITETO E URBANISTA



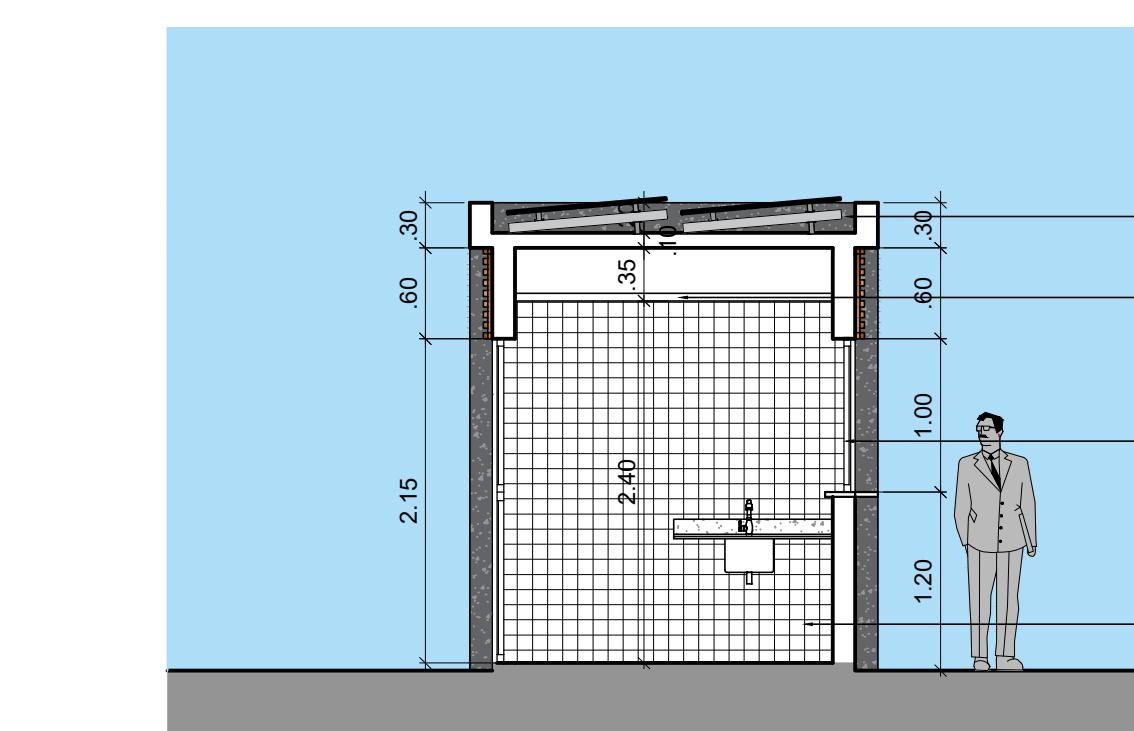
PLAN
ESCALA

ESQUADRIAS	DIMENSÃO (LxH) m
P01	0.66 X 1.15
J-01	1.95 X 1.00
J-02	1.80 X 1.00

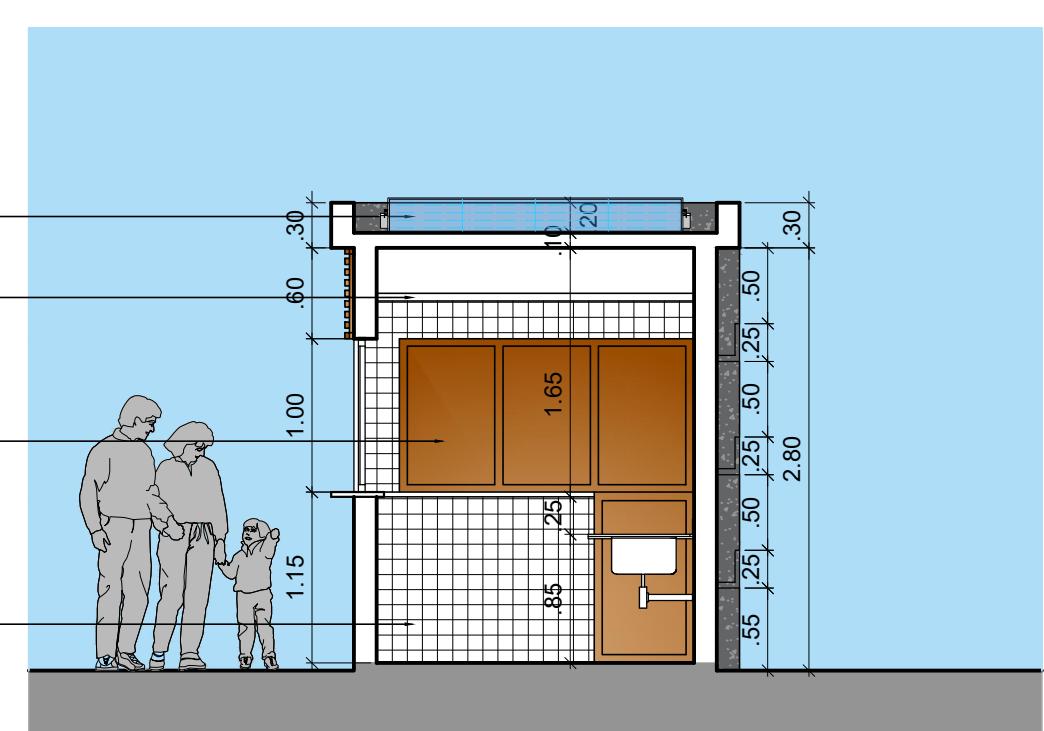


PLANTA DE COBERTA

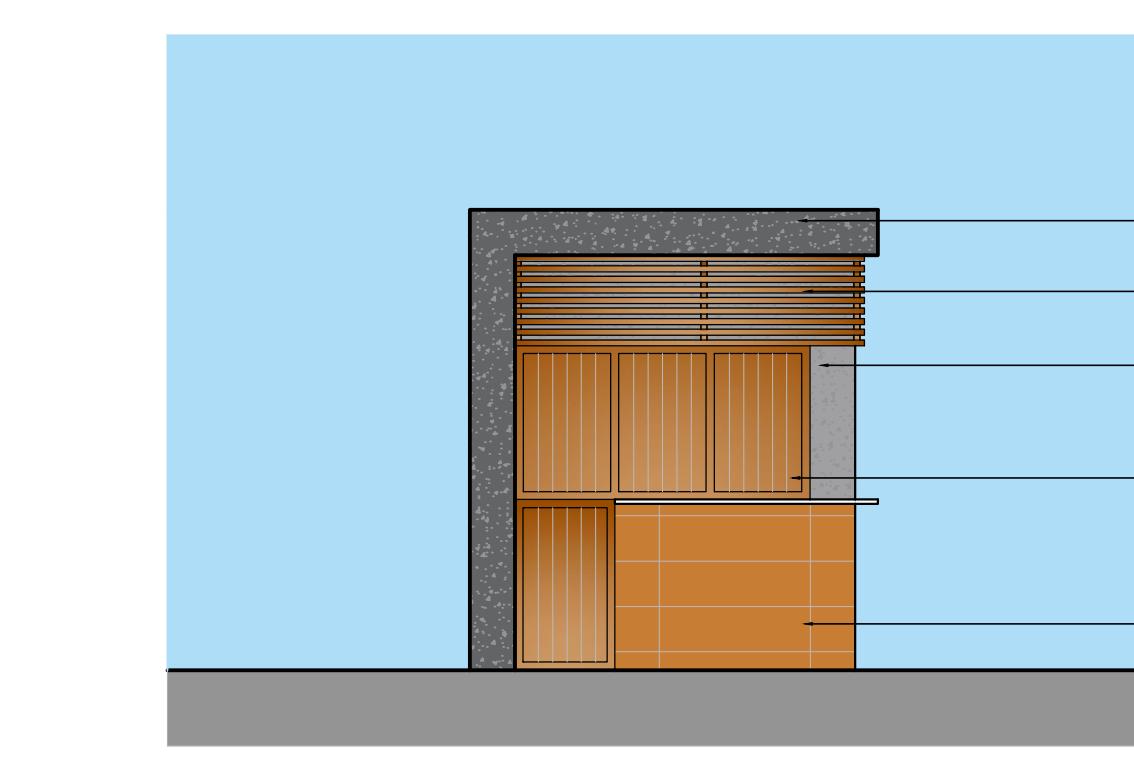
ESCALA -----1/50



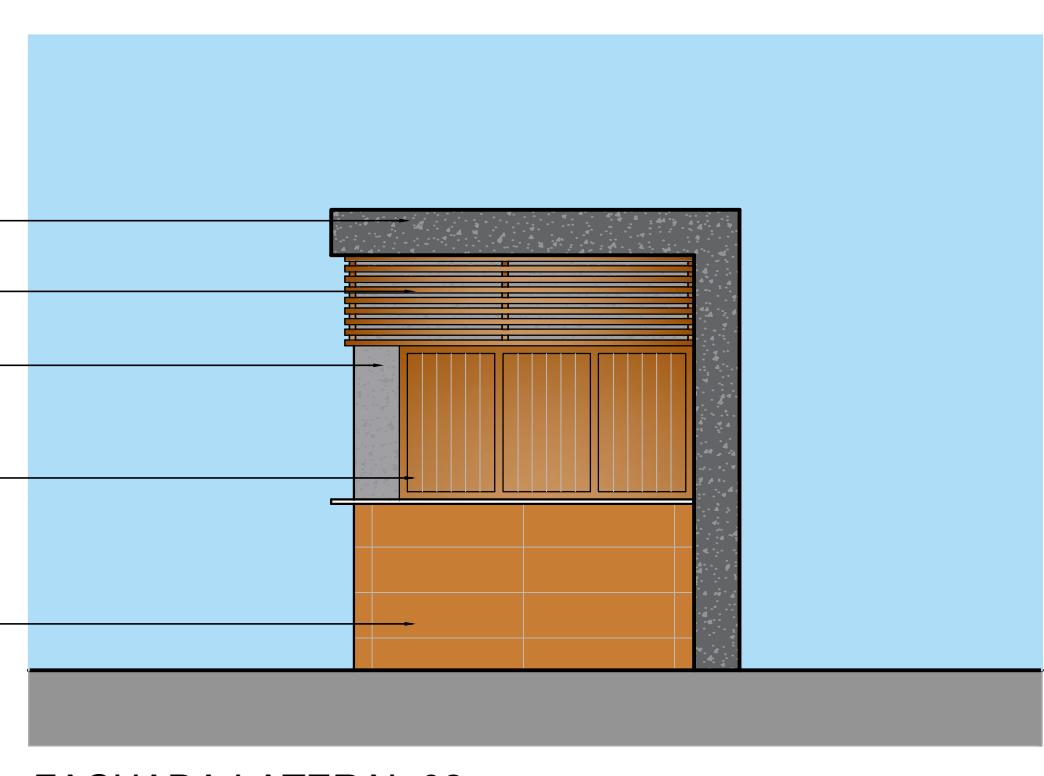
CORTE
ESCALA --



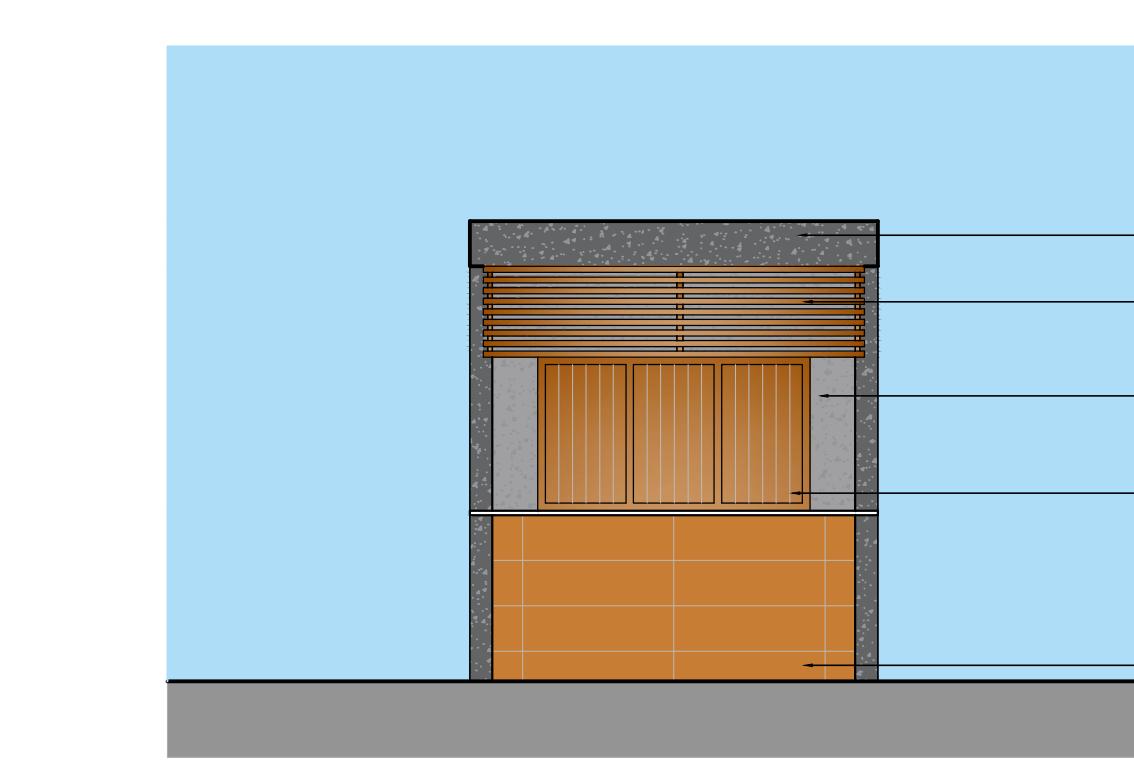
CORTE BB
ESCALA ----- 1/50



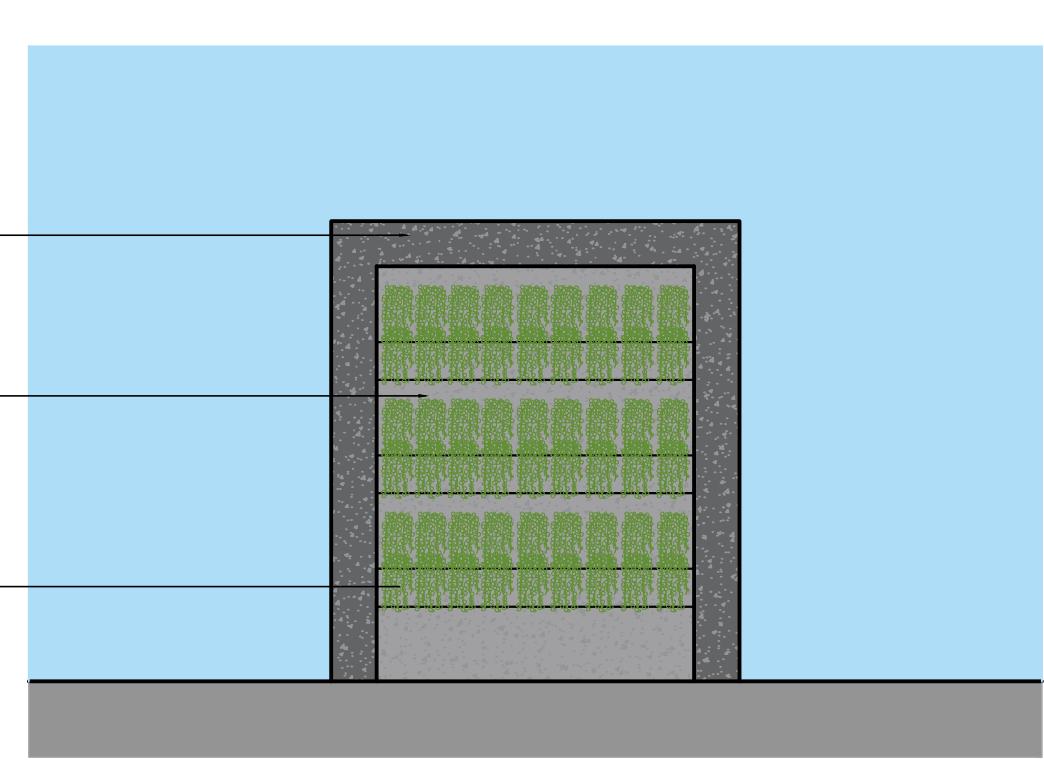
FACHADA LATERAL
ESCALA -----1/50



FACHADA LATERAL 02



FACHADA FRON
ESCALA -----1/50



FACHADA POSTERIOR

ESCALA -----1/50

OBST

- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.
- Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.
- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra. Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.
- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

1

PROPRIETÁRIO _____
PROJETO _____
CONSTRUÇÃO _____

ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
	DATA	RESPONSÁVEL	INSC PMC	RUBRICA	EQUIPE TÉCNICA:
DESENHO					ANIELE ANDRADE CREA Nº 161835924-0 _ ENGENHEIRA CIVIL
CÓPIA					CLARISSA RAMALHO CAU Nº A51791-7 _ ARQUITETA E URBANISTA
VISTO					DENIS ANJOS CAU Nº A2712725-5 _ ARQUITETO E URBANISTA
PROJETO					EDJANE MIGUEL CREA Nº 162138054-8 _ ENGENHEIRA CIVIL
PROJETO URBANISTICO					HELTON LEITE CREA Nº 160891365-1 _ GEOTECNÓLOGO
TIPO					IKARO GONDIM CREA Nº 162114441-0 _ ENGENHEIRO AMBIENTAL
PROJETO DA PRAÇA JARDIM CAMBOINHA					ISABELLE FIGUEREDO CAU Nº A309462-6 _ ARQUITETA E URBANISTA
LOCALIZAÇÃO					KAIO COSTA CREA Nº 161911731-2 _ ENGENHEIRO CIVIL
					LAYSE ALBUQUERQUE CAU Nº A134834-5 _ ARQUITETA E URBANISTA
					MARIA VITÓRIA GOMES

LOCALIZAÇÃO:
RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15).



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDJANE MIGUEL DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1621380548

Registro: 11643332022PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

RUA ADERBAL PIRAGIBE

Nº: 133

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CABEDELO

UF: PB

CEP: 58100110

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NILO MONTENEGRO

Nº: S/N

Complemento: QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15)

Bairro: JARDIM CAMBOINHA

Cidade: CABEDELO

UF: PB

CEP: 58103676

Data de Início: 06/01/2025

Previsão de término: 04/02/2025

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: 58033-455

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS_10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS	2.016,02	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	2.016,02	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSE COUTO DE FARIA (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, LOTES (01,02,03,13,14 E 15) ? BAIRRO JARDIM CAMBOINHA ? CABEDELO/PB, COM ÁREA DE 2.016,02 M².

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xdW8z
Impresso em: 11/02/2025 às 08:35:15 por: , ip: 186.227.193.60





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
EDJANE MIGUEL DA SILVA
RNP: 1621380548
Data: 11/02/2025 08:35:15

EDJANE MIGUEL DA SILVA - CPF: 063.449.064-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **10/02/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **4871547**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xdW8z
Impresso em: 11/02/2025 às 08:35:15 por: , ip: 186.227.193.60





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DENIS ANJOS DA COSTA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 126.XXX.XXX-24
Nº do Registro: 00A2712725

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14374898R01CT001
Data de Cadastro: 02/09/2025
Data de Registro: 02/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-54
Data de Início: 07/06/2024
Data de Previsão de Término: 07/06/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA NILO MONTENEGRO
Bairro: JARDIM CAMBOINHA

CEP: 58103676
Nº: SN
Complemento: E RUA AUGUSTO JOSÉ COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, NOS LOTES (01,02,03,13,14 E 15).
Cidade/UF: CABEDELO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 2.168,59
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO DE OBRA DA PRAÇA PRAÇA QUADRA 33, EM JARDIM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.

LOCAL DA OBRA: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSÉ COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, NOS LOTES (01,02,03,13,14 E 15).

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14374898

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14374898R01CT001	Prefeitura Municipal de Cabedelo	RETIFICADOR	02/09/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DENIS ANJOS DA COSTA, registro CAU nº 00A2712725, na data e hora: 2025-09-02 13:30:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DENIS ANJOS DA COSTA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 126.XXX.XXX-24
Nº do Registro: 00A2712725

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14374898R01CT001
Data de Cadastro: 02/09/2025
Data de Registro: 02/09/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-54
Data de Início: 07/06/2024
Data de Previsão de Término: 07/06/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA NILO MONTENEGRO
Bairro: JARDIM CAMBOINHA

CEP: 58103676
Nº: SN
Complemento: E RUA AUGUSTO JOSÉ COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, NOS LOTES (01,02,03,13,14 E 15).
Cidade/UF: CABEDELO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 2.168,59
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO DE OBRA DA PRAÇA PRAÇA QUADRA 33, EM JARDIM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.

LOCAL DA OBRA: RUA NILO MONTENEGRO (CEP: 58.103-676) E RUA AUGUSTO JOSÉ COUTO DE FARIAS (CEP: 58.103-684), QUADRA 33, NOS LOTES (01,02,03,13,14 E 15).

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14374898

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14374898R01CT001	Prefeitura Municipal de Cabedelo	RETIFICADOR	02/09/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DENIS ANJOS DA COSTA, registro CAU nº 00A2712725, na data e hora: 2025-09-02 13:30:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

